



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2016 - CIMCATARINA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2016 - CIMCATARINA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0012/2016 - CIMCATARINA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação do objeto abaixo indicado, com fornecimento parcelado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Municípios de Abdon Batista, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Curitibaanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Iomerê, Irani, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará.

**TIPO:** Menor preço - **POR ITEM**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 06/05/2016 até às 09:00 horas do dia 19/05/2016.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 19/05/2016.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 19/05/2016.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF)

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

**Endereço:** Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo, SC

**Pregoeiro(a):** Nádia De Lorenzi

**E-mail:** cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br

**Telefone:** (49) 3246-1206

**Fax:** (49) 3246-1206

As condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

## 1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Curitibaanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Iomerê, Irani, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	AMPOLA	5-FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA 4MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 20MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 1G, PANTOTENATO DE SÓDIO 10MG, GLICOSE 2G. AMPOLA 20ML (1729)
2	01	ENVELOPE	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (1295)
3	01	COMPRIMIDO	6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. (934)
4	01	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50MG (243)
5	01	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML, FRASCO COM 120ML (1662)
6	01	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/5ML, FRASCO COM 120ML E COPO DOSADOR (935)
7	01	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG (2703)
8	01	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA MG+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML (196)
9	01	AMPOLA	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML + CIANOCOBALAMINA 500MG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (2430)
10	01	CÁPSULA	ACETATO DE DL – TOCOFEROL 400MG (VITAMINA E) (3476)
11	01	COMPRIMIDO	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG (4421)

12	01	COMPRIMIDO	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG (938)
13	01	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJETÁVEL (937)
14	01	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G; POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (3503)
15	01	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 5.500UI/ML + COLECALCIFEROL 2.200UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML (4510)
16	01	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM 10 ML (199)
17	01	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG (1296)
18	01	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (941)
19	01	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (942)
20	01	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG (203)
21	01	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400MG (1664)
22	01	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA COM 10GR (204)
23	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (206)
24	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (207)
25	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (REFERÊNCIA) (1665)
26	01	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICÍLICO 325MG
27	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (208)
28	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG (205)
29	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (2706)
30	01	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20 ML GOTAS (VITAMINA C) (3477)
31	01	COMPRIMIDO	ACIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO (3478)
32	01	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (3785)
33	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG (209)
34	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLINICO 15MG (2432)
35	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG (3039)
36	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO NICOTÍNICO 500MG (4059)
37	01	UNIDADE	ÁCIDO SALICILICO 5%, POMADA , CREME (1667)
38	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG (3040)
39	01	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (1668)
40	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG (URSACOL ®) (3041)
41	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300MG (945)
42	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (213)
43	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (REFERÊNCIA) (1669)
44	01	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML (948)
45	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (214)
46	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (216)
47	01	FRASCO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ 100ML (949)
48	01	AMPOLA	ADENOSINA DIFOSFATO 6MG, AMPOLA COM 2ML (1670)
49	01	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA (3507)
50	01	COMPRIMIDO	AESCULUS HIPPOCASTANUM L. (CASTANHA DA ÍNDIA) 100 MG. (3479)
51	01	FRASCO	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML (4719)
52	01	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML (950)
53	01	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML (951)
54	01	GALÃO	ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO, GALÃO COM 5L (1671)
55	01	AMPOLA	AKINETON 5MG/ML AMPOLA (3508)
56	01	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGAVEL) (225)
57	01	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML (952)
58	01	COMPRIMIDO	ALCACHOFRA 350MG (1672)
59	01	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG (227)
60	01	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG (228)
61	01	REFIL	ALENIA 12+400 MG 60CPS REFIL (3510)
62	01	AMPOLA	ALGESTONA ACETOFENIDA 150MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG (4048)
63	01	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG (229)
64	01	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG (230)
65	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG (GENÉRICO) (954)
66	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG (SIMILAR) (955)

67	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG (956)
68	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG (233)
69	01	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100MG (957)
70	01	CÁPSULA	AMATO 50MG (4465)
71	01	AMPOLA	AMICACINA 250MG/2ML (3512)
72	01	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG (236)
73	01	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML (235)
74	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (3042)
75	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML (958)
76	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML E COPO DOSADOR (959)
77	01	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70ML (4452)
78	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG (240)
79	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (239)
80	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG (2711)
81	01	FRASCO	AMPICILINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML (1300)
82	01	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG (241)
83	01	UNIDADE	APLICADOR VAGINAL (960)
84	01	CÁPSULA	ARIPIRAZOL 15MG (4460)
85	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG (246)
86	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG (244)
87	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG (245)
88	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG (247)
89	01	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA (3515)
90	01	AMPOLA	ATROPINA 0,50MG/1ML AMPOLA (3516)
91	01	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG (3593)
92	01	FRASCO	AZITROMICINA 200MG/5ML (251)
93	01	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG (252)
94	01	BISNAGA	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM.F.) CREME (1679)
95	01	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG (1680)
96	01	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG (961)
97	01	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI DILUIDA COM 4 ML, FRASCO + AMPOLA (1301)
98	01	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (FRASCO+AMPOLA) (254)
99	01	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (FRASCO+AMPOLA) (255)
100	01	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI (FRASCO+AMPOLA) (256)
101	01	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - LOÇÃO, FRASCO COM 100ML (257)
102	01	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG + NISTATINA 100.000UI (258)
103	01	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG+NISTATINA 100.000UI+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG, BISNAGA COM 40G (1899)
104	01	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML (4702)
105	01	FRASCO	BENZOIQUINA 12MG + MENTOL 5MG + CLORETO DE BENZETONIO 1MG + BENZOCAÍNA 45MG SPRAY (3043)
106	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG (261)
107	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG (260)
108	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + ATENOLOL 50MG (262)
109	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + BENZENAPRIL 20MG (3795)
110	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG+ATENOLOL 25MG (1900)
111	01	BISNAGA	BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + TOLNAFTATO + ASSOCIAÇÕES (1683)
112	01	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, COM 10ML (263)
113	01	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 3 ML (4485)
114	01	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG (3044)
115	01	AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA EV (4483)
116	01	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1% 5ML COLÍRIO (4681)
117	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG (GENÉRICO) (962)
118	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG (SIMILAR) (963)

119	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG (GENÉRICO) (964)
120	01	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE, AEROSOL (267)
121	01	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE (266)
122	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG (268)
123	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA SÓDICA 250MG (966)
124	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG (274)
125	01	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML (FRASCO + CONTA - GOTAS) (269)
126	01	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML (270)
127	01	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DAPIRONA SÓDICA 500MG/5ML (271)
128	01	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DAPIRONA SÓDICA 333,4MG/20ML (272)
129	01	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG, SOL. INALANTE 4ML (REFERÊNCIA) (275)
130	01	COMP.REVESTIDO	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (3484)
131	01	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE, FRASCO COM 20ML (276)
132	01	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTANA 2,5MG (4678)
133	01	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG (279)
134	01	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML (278)
135	01	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML COM 2ML (1303)
136	01	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (3517)
137	01	COMPRIMIDO	BUDESONIDA 400 MCG (2715)
138	01	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (3518)
139	01	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL (3519)
140	01	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA. (3485)
141	01	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG 8COMP (3064)
142	01	CAIXA	CALCIO CITRATO MALATO 250MG+ VITAMINA D3 2,5 MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (4495)
143	01	BISNAGA	CALÊNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30G (4050)
144	01	BISNAGA	CALÊNDULA SEM ZINCO 30 GRAMAS (4696)
145	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (283)
146	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (285)
147	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 12,5 MG (2717)
148	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG (286)
149	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50MG (287)
150	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (GENÉRICO) (967)
151	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (REFERÊNCIA) (968)
152	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG CR (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (4496)
153	01	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (GENÉRICO) (970)
154	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (289)
155	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (2433)
156	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (GENÉRICO) (3045)
157	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (REFERÊNCIA) (973)
158	01	FRASCO	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML (1688)
159	01	FRASCO	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100ML (1689)
160	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (4422)
161	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45UG (4684)
162	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI (292)
163	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (1340)
164	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (974)
165	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI (293)
166	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400UI (4683)
167	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG (GENÉRICO) (975)
168	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG (296)
169	01	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO 0,5 + GLICERINA 0,9%, SOLUÇÃO

			OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (297)
170	01	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG (2719)
171	01	CAIXA	CARMELOSE DE SÓDIO 0,5% + GLICERINA 0,9% FLACONETE 0,4 ML - LUBRIFICANTE OCULAR COM 30 FLACONTES (4712)
172	01	CAIXA	CARTIGEN C, CAIXA COM 30 ENVELOPES. (4493)
173	01	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO 250MG (298)
174	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG (301)
175	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG (302)
176	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG (299)
177	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG (300)
178	01	FRASCO	CEFACLOR 250MG/ML, SUSP. ORAL (3046)
179	01	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (306)
180	01	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG (307)
181	01	FRASCO	CEFALOTINA 1G EV (FRASCO-AMPOLA) (1691)
182	01	FRASCO	CEFAZOLINA 1G EV (FRASCO-AMPOLA) (1692)
183	01	FRASCO	CEFTRIAXONA 250MG USO IM (FRASCO + AMPOLA) (4502)
184	01	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 1G USO IM - FRASCO + AMPOLA (2435)
185	01	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 1G USO IV - FRASCO + AMPOLA (2436)
186	01	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 500MG USO IM - FRASCO + AMPOLA (2437)
187	01	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 500MG USO IV - FRASCO + AMPOLA (2438)
188	01	COMPRIMIDO	CEFUROXIMA 500MG (4447)
189	01	COMPRIMIDO	CELECOXIB 200MG (305)
190	01	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG (310)
191	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG (312)
192	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30G CREME (2722)
193	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME (311)
194	01	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G, FRASCO COM 100ML (1694)
195	01	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100MG (4747)
196	01	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IM (313)
197	01	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IV (314)
198	01	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS (3047)
199	01	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50MG (315)
200	01	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 1000MCG/2ML AMPOLA COM 2ML (4503)
201	01	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, AMPOLA COM 3ML (2439)
202	01	COMPRIMIDO	CICLOFENILA 200 MG (4724)
203	01	FLACONETE	CICLOSPORINA 0,05% 0,4 ML - EMULSÃO OFTÁLMICA (4715)
204	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 100MG (4479)
205	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 25MG (4480)
206	01	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG (317)
207	01	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG (316)
208	01	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG (319)
209	01	AMPOLA	CIMETIDINA 300MG/ML (318)
210	01	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG (320)
211	01	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG (321)
212	01	AMPOLA	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200MG/2ML (4676)
213	01	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG (2723)
214	01	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 250MG (4705)
215	01	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, 100ML, BOLSA (1695)
216	01	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG (322)
217	01	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 25MG COM 2ML (2725)
218	01	FRASCO	CITRATO DE FENTANILA 50MCG - 10ML (FRASCO + AMPOLA) (1738)
219	01	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ (3048)
220	01	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 250MG (323)
221	01	FRASCO	CLARITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (1698)
222	01	COMPRIMIDO	CLEMASTINA 1MG (3049)



223	01	COMPRIMIDO	CLINDAMICINA 150MG (4706)
224	01	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG (324)
225	01	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG (325)
226	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG (326)
227	01	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS (GENÉRICO) (1699)
228	01	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS (SIMILAR) (978)
229	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG (GENÉRICO) (1700)
230	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG (SIMILAR) (980)
231	01	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,150MG (3522)
232	01	COMPRIMIDO	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (329)
233	01	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG (330)
234	01	BISNAGA	CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + RETINOL, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (1702)
235	01	BISNAGA	CLORANFENICOL 100MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + FRIBRINOLISINA 1UI/G, BISNAGA COM 10GR (2442)
236	01	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG+ DESOXIRRIBONUCLEASE 666+ FIBRINOLISINA 1U /G POM DERM (3531)
237	01	AMPOLA	CLORANFENICOL 1G PÓ LIÓFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL (3050)
238	01	COMPRIMIDO	CLORANFENICOL 250MG (3051)
239	01	AMPOLA	CLORETO DE MAGNESIO COM 10ML (1903)
240	01	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (335)
241	01	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG (334)
242	01	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML (1794)
243	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SPRAY NASAL (3523)
244	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10%, COM 10ML (1305)
245	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% (337)
246	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 3% - SOLUÇÃO NASAL (FRASCO+CONTA GOTAS) (4052)
247	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO E BENZALCONIO 9.0/0.1MG, FRASCO 30ML (1904)
248	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG (REFERÊNCIA) (2443)
249	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML (339)
250	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML (340)
251	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (341)
252	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG (343)
253	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (342)
254	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG (2727)
255	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG (344)
256	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (345)
257	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG (GENÉRICO) (1703)
258	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG (1705)
259	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (347)
260	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (GENÉRICO) (2728)
261	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (REFERÊNCIA) (1706)
262	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG (4704)
263	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML (LACTATO) (348)
264	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA, AMPOLA COM 4ML (2444)
265	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (349)
266	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (1905)
267	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG (1906)
268	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG (1306)
269	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (350)
270	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG (351)
271	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLARITROMICINA 500MG (1697)
272	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG (986)
273	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG (352)
274	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (GENÉRICO) (1708)
275	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG (3052)
276	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG (3514)
277	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG (2729)
278	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG (3524)

279	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (3053)
280	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (GENÉRICO) (2730)
281	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (1709)
282	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (GENÉRICO) (989)
283	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (SIMILAR) (358)
284	01	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML (GENÉRICO) (2731)
285	01	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML (REFERÊNCIA) (357)
286	01	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML (1308)
287	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML (356)
288	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG (67)
289	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG (2732)
290	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 240 MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (4726)
291	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (360)
292	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG (361)
293	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML (362)
294	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML (363)
295	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG (1309)
296	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (990)
297	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (365)
298	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML (366)
299	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUFENAZINA 5MG (4462)
300	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE FLUNEFAZINA DEPOT 25MG/ML (4463)
301	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG (GENÉRICO) (1711)
302	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG (GENÉRICO) COMPRIMIDO (991)
303	01	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML (369)
304	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOL. INJ. (371)
305	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (370)
306	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG (3787)
307	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG (372)
308	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (373)
309	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (GENÉRICO) (3054)
310	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (REFERÊNCIA) (1717)
311	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 75MG (374)
312	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG (2445)
313	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG (SIMILAR) (3055)
314	01	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10%, SPRAY COM 50ML (1310)
315	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MCG/ML COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL (3056)
316	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR (375)
317	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR C/ PONTEIRA (2734)
318	01	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 20ML (995)
319	01	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (994)
320	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (377)
321	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG (378)
322	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MEPERIDINA 50MG/2ML (3525)
323	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (379)
324	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR (3606)
325	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (380)
326	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (381)
327	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (385)
328	01	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO COM 10ML (387)
329	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (386)
330	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG, AMPOLA COM 3ML (2446)
331	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML (388)
332	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, COM 1ML (389)

333	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (4454)
334	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG (390)
335	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG (4752)
336	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG (GENÉRICO) (1713)
337	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG (GENÉRICO) (1718)
338	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG (168)
339	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (1715)
340	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML (393)
341	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (1716)
342	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML (394)
343	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML (1312)
344	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (1313)
345	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL (3058)
346	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (395)
347	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG (396)
348	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML (397)
349	01	FRASCO	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% COLIRIO (1314)
350	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (399)
351	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML (398)
352	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG (1315)
353	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG (4707)
354	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG (400)
355	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG (401)
356	01	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML (1721)
357	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML (402)
358	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG (403)
359	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (GENÉRICO) (1722)
360	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (SIMILAR) (404)
361	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (1316)
362	01	FRASCO	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNICO 500MG (FRASCO + AMPOLA) (405)
363	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG (406)
364	01	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (407)
365	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG (408)
366	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA + DEXAMETASONA 1000 (409)
367	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (686)
368	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (3059)
369	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (1724)
370	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (411)
371	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (REFERÊNCIA) (1727)
372	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (412)
373	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (4045)
374	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (414)
375	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML (415)
376	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (2449)
377	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIEXILENIDIL 5MG (4677)
378	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE TRIFLUOPERAZINA 2MG (4455)
379	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIMETADIZINA 35MG (4047)
380	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VARDENAFILA 10MG (LEVITRA®) (3060)
381	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (419)
382	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG (416)
383	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 50MG (417)
384	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (418)
385	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG (2450)
386	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG (420)
387	01	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG (422)
388	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG (2737)
389	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG (423)



390	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50MG (424)
391	01	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG (SIMILAR) (2452)
392	01	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG (SIMILAR) (2454)
393	01	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG (4748)
394	01	TUBO	COLAGENASE 0,6 U/G, VEÍCULO QSP 1G, POMADA PARA CURATIVO COM 30G (427)
395	01	BISNAGA	COLAGENASE 0,60U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G - POMADA (4049)
396	01	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG (428)
397	01	FRASCO	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 10 ML (4716)
398	01	DRÁGEA	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO (430)
399	01	AMPOLA	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM COM 2ML (1002)
400	01	CAPS/COMP	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO EM COMPRIMIDO OU CÁPSULA (4695)
401	01	FRASCO	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO, SUSPENSÃO, FRASCO COM 120ML (432)
402	01	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG (433)
403	01	CÁPSULA	DANAZOL 100MG (4475)
404	01	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (434)
405	01	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML (435)
406	01	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (4722)
407	01	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 6MG (4749)
408	01	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100ML (4697)
409	01	CAIXA	DEPAKOTE ER 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (4488)
410	01	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (3061)
411	01	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 2MG/ML, AMPOLA 2ML (303)
412	01	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG (REFERÊNCIA) (1907)
413	01	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG FSP 2,5ML (4490)
414	01	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 150MCG +ETINILESTRADIOL 20MCG (3526)
415	01	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR (97)
416	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,5MG (437)
417	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,75MG (438)
418	01	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/G, POMADA OFTÁLMICA (1003)
419	01	AMPOLA	DEXAMETASONA 20MG COM 1X1ML AP (4478)
420	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG (1004)
421	01	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. (439)
422	01	FRASCO	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% (440)
423	01	BISNAGA	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 0,1% (441)
424	01	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG + BETAMETASONA 0,25 MG / 5 ML (2738)
425	01	FRASCO	DEXTRANA 70 1MG/ML + HIPROMELOSE 3MG/ML+GLICEROL 2MG/ML 15ML (4469)
426	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (443)
427	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (GENÉRICO) (2455)
428	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG (GENÉRICO) (442)
429	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG (SIMILAR) (1005)
430	01	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML (444)
431	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG (1006)
432	01	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL, BISNAGA COM 60GR (1007)
433	01	FRASCO	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 60GR (1730)
434	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (445)
435	01	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML (FRASCO+CONTA-GOTAS) (446)
436	01	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, COM 3ML (448)
437	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG (447)
438	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEÍNA 50MG (450)
439	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG (REFERENCIA) (2740)
440	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG (REFERENCIA) (2741)
441	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (451)
442	01	FRASCO	DIETHYL TOLUAMIDE, ALOE BARBADENSIS, PARFUM E ALCOHOL, FRASCO COM 150ML (REPELENTE) (1732)

443	01	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG, ELIXIR (454)
444	01	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG (453)
445	01	COMPRIMIDO	DIIDROERGOCRISTINA 6MG (3609)
446	01	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (455)
447	01	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (456)
448	01	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML (457)
449	01	AMPOLA	DIMENITRATO 3MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG + GLICOSE 100MG + FRUTOSE 100MG/ML, COM 10ML (458)
450	01	COMPRIMIDO	DIMETICONA 40MG (460)
451	01	FRASCO	DIMETICONA 75MG/ML (459)
452	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG (462)
453	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (3062)
454	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL (461)
455	01	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (463)
456	01	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG (466)
457	01	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML (465)
458	01	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML (469)
459	01	AMPOLA	DIPIRONA 750MG + PROMETAZINA 25MG + ADIFENINA 25MG (467)
460	01	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG (2456)
461	01	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML (2457)
462	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE COM 200 DOSES (3527)
463	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL (472)
464	01	FLACONETE	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG (4708)
465	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL (471)
466	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA HFA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES (1319)
467	01	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML (2458)
468	01	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE - MODELO T 380MM2 (1008)
469	01	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG (473)
470	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (GENÉRICO) (2742)
471	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (GENÉRICO) (1733)
472	01	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG (2743)
473	01	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO (3063)
474	01	FRASCO	DORZOLAMIDA 20MG+TIMOLOL 5MG - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML (1339)
475	01	AMPOLA	DRAMIN® B6 DL 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL . USO ENDOVENOSO (3065)
476	01	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 15MG, FRASCO COM 120ML (2460)
477	01	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 7,5MG, FRASCO COM 120ML (2461)
478	01	COMPRIMIDO	DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG (4680)
479	01	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG (2462)
480	01	CAIXA	ELTROMBOPAG 50MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS (4489)
481	01	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML, COM 1ML (476)
482	01	UNIDADE	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML (2745)
483	01	UNIDADE	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (2746)
484	01	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG (2801)
485	01	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML (477)
486	01	FRASCO	ERITROMICINA 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (479)
487	01	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500MG (478)
488	01	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 10MG (480)
489	01	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40MG (4679)
490	01	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG (MAYTEMUS OFFICIALIS) (2463)
491	01	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG) (481)
492	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG (483)
493	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG + FUROSEMIDA 20MG (3066)
494	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG (484)
495	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG (482)

496	01	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 105ML (4511)
497	01	DRÁGEA	ESTRADIOL 1MG + TRIMEGESTONA 0,250MG DRAGEAS (3607)
498	01	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR (3786)
499	01	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG (1010)
500	01	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG (486)
501	01	BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G, CREME VAGINAL (487)
502	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,02MG + LEVONORGESTREL 0,10MG (3490)
503	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO CIPROTERONA 2.000MG (SELENE ®) (3530)
504	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG (488)
505	01	CAIXA	EVEROLIMO 0,75 MG COM 30 COMPRIMIDOS (4728)
506	01	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG (4701)
507	01	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG (3491)
508	01	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (GENÉRICO) (1736)
509	01	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (REFERÊNCIA) (1735)
510	01	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML (491)
511	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (GENÉRICO) (69)
512	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (REFERÊNCIA) (1012)
513	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (SIMILAR) (1013)
514	01	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (GENÉRICO) (494)
515	01	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (SIMILAR) (2465)
516	01	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, COM 2ML (493)
517	01	CÁPSULA	FENOFIBRATO 250MG (1737)
518	01	CAIXA	FERRO POLIMALTOSADO INJETÁVEL, CAIXA COM 5 AMPOLAS E COM 5ML (1739)
519	01	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG (1014)
520	01	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG (497)
521	01	CAIXA	FLUIR 12 MCG, COM 60 CÁPSULAS + INALADOR (4727)
522	01	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, COM 5ML (498)
523	01	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1 MG (4700)
524	01	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,50MG+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 5ML (3504)
525	01	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA BASE 3,50 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,00 MG/ML GOTAS (3613)
526	01	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM 30MG (2750)
527	01	FRASCO	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG COM 60 DOSES (1740)
528	01	COMPRIMIDO	FOSFATO DE CÁLCIO TRIFÁSICO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (1741)
529	01	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG (4687)
530	01	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 25MG (4685)
531	01	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG (4686)
532	01	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML (3067)
533	01	FRASCO	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,0MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML (COLÍRIO) (3532)
534	01	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 2MG + ACETATO DE DEXAMETASONA 8MG AMP 1ML (3529)
535	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (499)
536	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (500)
537	01	AMPOLA	FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO + VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJETÁVEL EV. (2467)
538	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 1.25MG (1015)
539	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 10MG (3068)
540	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 2.5MG (1016)
541	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (2468)
542	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (501)
543	01	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML, COM 2ML (503)
544	01	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG (502)

545	01	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG (504)
546	01	AMPOLA	GENTAMICINA 160MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (3071)
547	01	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG (2755)
548	01	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG (4750)
549	01	COMPRIMIDO	GINKO BILOBA 120MG (506)
550	01	COMPRIMIDO	GINKO BILOBA 80MG (2469)
551	01	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG (507)
552	01	FRASCO	GLICERINA 12% SOLUÇÃO COM 500ML (1325)
553	01	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL (1018)
554	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MODIFICADA (2470)
555	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60MG (4709)
556	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 80MG (1742)
557	01	AMPOLA	GLICOSE + COMPLEXO B + VITAMINA C - TÔNICO COM 10ML (512)
558	01	AMPOLA	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10ML (510)
559	01	AMPOLA	GLICOSE 50%, AMPOLA COM 10ML (511)
560	01	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG (513)
561	01	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG (514)
562	01	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% (3072)
563	01	FRASCO	GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA) (4504)
564	01	FRASCO	GUACO XAROPE FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML (515)
565	01	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML (516)
566	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG (152)
567	01	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GENÉRICO) (1744)
568	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (70)
569	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (GENÉRICO) (2757)
570	01	CAIXA	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS (4494)
571	01	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG (3595)
572	01	FRASCO	HEDERA HÉLIX 7MG/ML, XAROPE COM 100ML (4058)
573	01	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML (520)
574	01	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25ML (521)
575	01	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (522)
576	01	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (155)
577	01	BISNAGA	HIDROCORTISONA CREME 1% (ACETATO) (523)
578	01	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + MAGNÉSIO 200MG (527)
579	01	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 320MG (1750)
580	01	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 35,6MG + MAGNÉSIO 37MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (528)
581	01	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML (1326)
582	01	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML (526)
583	01	AMPOLA	HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG - 1ML (AMPOLA) (2758)
584	01	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (529)
585	01	CAIXA	HUMIRA 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA DE DOSE ÚNICA PARA PRONTO USO DO PACIENTE - EMBALAGENS COM 2 BLISTER CONTENDO, CADA UM, 1 SERINGA PRONTO USO COM PROTETOR DE AGULHA E 1 ENVELOPE COM LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL. EMBALAGEM PADRÃO CAIXA COM 2 SERINGAS. (4714)
586	01	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG (3492)
587	01	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS (1327)
588	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200MG (531)
589	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG (532)
590	01	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS (534)
591	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG (533)
592	01	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA 5 MG (4720)
593	01	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/2ML INJETÁVEL (3073)
594	01	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (REFIL COM 3ML) (535)
595	01	UNIDADE	INSULINA GLUSINA APRIDA 100UI CANETA (4476)
596	01	CANETA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML HUMALOG KWIKPEN 3ML (4717)
597	01	REFIL	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/ 10 ML (2759)

598	01	UNIDADE	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN INSULINA ASPARTE 100U/MI (4486)
599	01	FRASCO	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML (3074)
600	01	FRASCO	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML (3075)
601	01	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE 100ML (3076)
602	01	UNIDADE	IODOPOVIDONA 7MG/G, SABONETE COM 100GR (2471)
603	01	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 150MG (1019)
604	01	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 75MG (1020)
605	01	CÁPSULA	ISOTRETINOÍNA 10MG (4690)
606	01	CÁPSULA	ISOTRETINOÍNA 20MG (4691)
607	01	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG (537)
608	01	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG (538)
609	01	CÁPSULA	KOMBIGLYSE RX 2,5/1000MG (4477)
610	01	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASC COM 120ML (539)
611	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG (3602)
612	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG (540)
613	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG (1747)
614	01	COMPRIMIDO	L-ARGININA 250MG (3614)
615	01	FRASCO	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 2,5ML (1338)
616	01	BISNAGA	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG + SORBITOL 714MG, RETAIS, BISNAGA (2472)
617	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG HBS (541)
618	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA DISPERSÍVEL 25MG (2473)
619	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG (542)
620	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG (544)
621	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA+CARBIDOPA+ENTACAPONA 100/25/200 MG (546)
622	01	FRASCO	LEVODROPROPIZINA XAROPE 6MG/ML, FRASCO COM 120ML + COPO MEDIDA (1914)
623	01	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG (547)
624	01	AMPOLA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA, COM 100ML (1749)
625	01	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA 100MG (2760)
626	01	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA 25MG (3077)
627	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05MG/0,075MG/0,125MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG/0,04MG/0,03MG (4513)
628	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,25MG + ETINILESTRADIOL 0,05MG (4751)
629	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG (548)
630	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 1,5 MG (549)
631	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 50MCG (551)
632	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 100MCG (553)
633	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 175MG (2474)
634	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 25MCG (550)
635	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 38MCG (3885)
636	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 75MCG (552)
637	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 88MCG (2761)
638	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 150MG (1022)
639	01	FRASCO	L-FOSFOTREONINA 10MG + L-GLUTAMINA 60MG + L-TRIPTOFANO 40MG + HIDROXOCOBALAMINA 500MCG + L-FOSFOSERINA 40MG + L-ARGININA 100MG, FRASCO COM 10ML (3533)
640	01	CÁPSULA	LINAGLIPTINA 2,5MG/METFORMINA 1000MG (4468)
641	01	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (2476)
642	01	COMPRIMIDO	LISINOPRIL 10 MG (2762)
643	01	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML (555)
644	01	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG (556)
645	01	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG (557)
646	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (2764)
647	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (560)
648	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG (558)
649	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (559)
650	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (561)

651	01	FRASCO	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL A BASE DE CARMELOSE SÓDICA, GLICEROL, HIALUNORATO DE SÓDIO, ERITRITOL E ASSOCIAÇÕES, FRASCO COM 10ML (4694)
652	01	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML, GOTAS (3534)
653	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG (2766)
654	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE (3536)
655	01	BISNAGA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G (4453)
656	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (564)
657	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG (3078)
658	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML + BETAMETASONA 0,25MG/ML 120ML (2768)
659	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (566)
660	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (567)
661	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (565)
662	01	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG + INALADOR (3537)
663	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE INDACATEROL 300MCG + INALADOR (3538)
664	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (571)
665	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25MG (570)
666	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (GENÉRICO) (2769)
667	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (1752)
668	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25MG (GENÉRICO) (2770)
669	01	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML, GOTAS (572)
670	01	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML (1754)
671	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (3079)
672	01	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (573)
673	01	COMPRIMIDO	MANIDIPINO 10MG (4064)
674	01	COMPRIMIDO	MAPROTILINA 75MG (575)
675	01	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG (577)
676	01	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (576)
677	01	COMPRIMIDO	MELILOTUS OFFICINALIS COMPRIMIDO REVESTIDO (3493)
678	01	AMPOLA	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML (2477)
679	01	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG (2478)
680	01	COMPRIMIDO	MELOXICAM 7,5MG (4509)
681	01	AMPOLA	MEROPENEM 1G (3598)
682	01	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG (2480)
683	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG (HYDERGINE®) (3081)
684	01	FRASCO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG/ML 30ML (HYDERGINE®) (3082)
685	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + DAPIRONA SÓDICA 350MG + CAFÉINA 100MG (2771)
686	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG (578)
687	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG (579)
688	01	FRASCO	MESILATO DE PRALIDOXIMA 200MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (4507)
689	01	AMPOLA	METADONA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (4446)
690	01	COMPRIMIDO	METFORMINA 1G XR (1329)
691	01	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG (580)
692	01	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG (581)
693	01	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (582)
694	01	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR (585)
695	01	BISNAGA	METRONIDAZOL 250 MG/4G+NISTATINA 100.000 UI/4G+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG/4G+ LISOZIMA 10 MG/4G (3594)
696	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG (583)
697	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG (584)
698	01	FRASCO	METRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (586)
699	01	AMPOLA	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ., 100ML, BOLSA (1757)
700	01	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG (3495)
701	01	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG

			(3788)
702	01	COMPRIMIDO	MODAFILINA 200MG (4721)
703	01	CÁPSULA	MONOCORDIL RETARD 50MG (4473)
704	01	FRASCO	MONOIDRATADO CIPROFLOXACINO 3,5MG/ ML+ DEXAMETASONA 1,0MG/ML - COLÍRIO -5ML (3547)
705	01	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML (4063)
706	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (588)
707	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (589)
708	01	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG (3083)
709	01	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG (3496)
710	01	AMPOLA	NALBUFINA 10MG/ML (4448)
711	01	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG (2775)
712	01	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA 2,5MG (2776)
713	01	AMPOLA	NAUSEDROM 8MG COM 50X4ML AP (4482)
714	01	CÁPSULA	NEURAL 50MG (4466)
715	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG (592)
716	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG (593)
717	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (594)
718	01	CÁPSULA	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA (3084)
719	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (595)
720	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 30 MG (COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (4725)
721	01	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG (596)
722	01	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML) (597)
723	01	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG (2777)
724	01	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G (BISNAGA COM 60GR) (600)
725	01	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML) (598)
726	01	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 60GR+APLICADOR) (599)
727	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO (602)
728	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR) (601)
729	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% GEL ORAL (4710)
730	01	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG (604)
731	01	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG (606)
732	01	BISNAGA	NITROFUZAZONA 2MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA DE 500GR) (608)
733	01	AMPOLA	NITROGLICERINA 50MG/10ML (609)
734	01	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML - COM 2ML (1028)
735	01	AMPOLA	NORADRENALINA (610)
736	01	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG (611)
737	01	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG (1758)
738	01	AMPOLA	OCITOCINA 5UI - 1ML (1759)
739	01	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG (3601)
740	01	COMP.REVESTIDO	OLAZANPINA 5MG (3797)
741	01	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL + ASSOCIAÇÃO, LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.) COM VITAMINAS A E E, FRASCO COM 100ML (612)
742	01	FRASCO	ÓLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS (4492)
743	01	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100ML (613)
744	01	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (2482)
745	01	CÁPSULA	OMEGA 3 , COM 1000MG (4673)
746	01	COMPRIMIDO	OMELSARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (3798)
747	01	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG (LOSEC MUPS ®), COMPRIMIDO REVESTIDO (3085)
748	01	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20MG (614)
749	01	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML (615)
750	01	FRASCO	OXCABAMAZEPINA SUSPENÇÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML (3790)
751	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG (REFERENCIA) (2778)

752	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG (GENÉRICO) (616)
753	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG (GENÉRICO) (2483)
754	01	FRASCO	PALMITATO DE RETINOL 150 UI/ML 15ML (4711)
755	01	COMPRIMIDO	PANAX GINSENG 40MG + ASSOCIAÇÕES (4674)
756	01	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG (2484)
757	01	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG (617)
758	01	FRASCO	PAPAVER SOMNIFERUM L.0,05MG/ML 30ML (3088)
759	01	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML) (620)
760	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 7,5 MG (4703)
761	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG (618)
762	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG (621)
763	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG (619)
764	01	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG (4055)
765	01	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA 90MG/ML, SOLUÇÃO COM 100ML (4054)
766	01	FRASCO	PASTA D'ÁGUA (1029)
767	01	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG (4753)
768	01	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL - (FRASCO COM 20ML) (625)
769	01	FRASCO	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (1030)
770	01	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (622)
771	01	FRASCO	PERMETRINA 1% LOÇÃO (623)
772	01	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO (624)
773	01	BISNAGA	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%) GEL BISNAGA COM 60G (4505)
774	01	FRASCOS	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE 10ML (4051)
775	01	BISNAGA	PIMECROLIMO 1% 30G (4692)
776	01	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA 60 MG (4723)
777	01	COMPRIMIDO	PRIMETAMINA 25MG (630)
778	01	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG (631)
779	01	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5MG/ PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - ENVELOPE COM 5G (4506)
780	01	UNIDADE	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G, POMADA (3506)
781	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG (634)
782	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG (633)
783	01	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG (636)
784	01	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG (635)
785	01	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG (638)
786	01	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACIL 100MG (640)
787	01	BISNAGA	PROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG + ACIDO SALICÍLICO 0,5MG 30G (4675)
788	01	BISNAGA	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,05MG/G, CREME, BISNAGA COM 30GR (2486)
789	01	FRASCO	PROPOFOL 10MG/ML - 20ML (FRASCO-AMPOLA) (1763)
790	01	FRASCO	PRÓPOLIS, SOLUÇÃO EM GOTAS COM 30ML (4056)
791	01	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML (1331)
792	01	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 50, COM 120ML (1032)
793	01	FRASCO	PROXIMETACAÍNA 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (3539)
794	01	CÁPSULA	PYGEUM AFRICANUM 25MG + URTICA DIÓICA 300MG (3091)
795	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2.5MG (1033)
796	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG (1332)
797	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (2487)
798	01	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 1MG (641)
799	01	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2MG (642)
800	01	BISNAGA	RETINOL 5.000UI + COLECALCIFEROL 900UI + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/ GR (BISNAGA COM 45GR) (643)
801	01	FRASCO	RIFAMICINA SV SÓDICA SPRAY TÓPICO (FRASCO COM 20ML) (644)
802	01	FRASCO	RINGER LACTATO 500 MG (2781)
803	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG (645)
804	01	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (647)
805	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG (1036)
806	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG (646)
807	01	COMPRIMIDO	RIVAROXABAN 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (2488)



808	01	CAIXA	RIVAROXABAN 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS (4499)
809	01	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG (2782)
810	01	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG (3540)
811	01	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG (2783)
812	01	CÁPSULA	RUTOSIDEO 500MG (4471)
813	01	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - 5ML (1766)
814	01	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 450MG (4053)
815	01	SACHE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COM 27,2GR. FÓRMULA OMS (1037)
816	01	TUBO	SALICILATO DE METILA 0,0444ML + CANFORA 0,0444G + MENTOL 0,02G/G POMADA 20G - (REFERÊNCIA) (1767)
817	01	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 2,5MG (4688)
818	01	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 5MG (4689)
819	01	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG (651)
820	01	FRASCO	SERETIDE DISKUS 25/125MCG (4713)
821	01	FRASCO	SERETIDE DISKUS 50/250MCG (4474)
822	01	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS (3092)
823	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG (652)
824	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG (653)
825	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG (654)
826	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 12% 250ML (3093)
827	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (ENEMA GLICERINADO) COM 500ML, SISTEMA FECHADO. (3313)
828	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% (3094)
829	01	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 100ML (1915)
830	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 100ML(SOLUÇÃO EV) (2784)
831	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 250 ML(SOLUÇÃO EV) (2785)
832	01	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 250ML (1916)
833	01	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 500ML (1917)
834	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 500ML(SOLUÇÃO EV) (2786)
835	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO DE 100 ML COM BICO DOSADOR (2787)
836	01	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICA 250ML (2491)
837	01	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 1000 ML (2788)
838	01	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500 ML (2789)
839	01	FRASCO	SORO GLICOSADO 250ML (2492)
840	01	FRASCO	SORO GLICOSADO 500ML (2493)
841	01	FRASCO	SORO RINGHER C/ LACTATO DE 1000ML (2790)
842	01	FRASCO	SORO RINGHER C/ LACTATO DE 500 ML (2791)
843	01	COMPRIMIDO	STARLIX ®120MG (3543)
844	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (1918)
845	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (657)
846	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (655)
847	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (656)
848	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (3095)
849	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (3097)
850	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (2494)
851	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 100MG EV (1919)
852	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 500MG EV (1768)
853	01	FRASCO	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL - FRASCO + AMPOLA (2495)
854	01	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG (658)
855	01	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA (BISNAGA COM 30 GR) (659)
856	01	UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - CREME (POTE 400GR) (660)
857	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (661)
858	01	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60ML) (662)
859	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG (4754)

860	01	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML COM 1ML (2795)
861	01	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML (666)
862	01	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML) (667)
863	01	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML (2496)
864	01	SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G (4699)
865	01	SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (670)
866	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG (671)
867	01	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML (2796)
868	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 10MG (4693)
869	01	FRASCO	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (675)
870	01	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML (674)
871	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG (672)
872	01	BISNAGA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G (676)
873	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE (678)
874	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (677)
875	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG (679)
876	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (4451)
877	01	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML) (680)
878	01	FRASCO	SULFATO DE TERBUTALINA 3MG/ML (FRASCO COM 100ML) (681)
879	01	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO + CONTA-GOTAS) (664)
880	01	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG (663)
881	01	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML DE FERRO/2,5ML, FRASCO COM 60ML (1779)
882	01	FRASCO	SULFATO FERROSO XAROPE (FRASCO COM 100ML) (665)
883	01	CÁPSULA	SULPIRIDA 50MG (4461)
884	01	FRASCO	SYMBICORT 12/400MG (4718)
885	01	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML (4042)
886	01	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG (4682)
887	01	FRASCO	TENOXICAM 20MG/ML (FRASCO+AMPOLA) (711)
888	01	AMPOLA	TENOXICAM 40 MG/ML (2797)
889	01	COMPRIMIDO	TEOFILINA 100MG (712)
890	01	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG (685)
891	01	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG (1770)
892	01	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5MG (687)
893	01	CÁPSULA	TICAGRELOR 90MG (4470)
894	01	FRASCO	TINTURA DE IODO 2% 1LITRO (3100)
895	01	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 1G (3101)
896	01	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 500MG (3103)
897	01	DRÁGEA	TIORIDAZINA 50MG (3104)
898	01	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (2499)
899	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG (2798)
900	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG (688)
901	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG (689)
902	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,040 MG+MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG (SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL) (1772)
903	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML (GENÉRICO) (2532)
904	01	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA, POMADA COM 10G (4512)
905	01	BISNAGA	UNHA DE GATO 50MG/G GEL CREME (UNCARIA TOMENTOSA) (4508)
906	01	AMPOLA	USTEQUINUMABE 45 MG/0,5ML (4729)
907	01	COMPRIMIDO	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG (2501)
908	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML FRASCO COM 40 ML. (3591)
909	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 250MG (694)
910	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 300MG + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG LIBERAÇÃO CONTROLADA

			(3106)
911	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (696)
912	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO SIMPLES (3109)
913	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - XAROPE C/ 100ML (GENÉRICO) (1776)
914	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG (697)
915	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (1778)
916	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (699)
917	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLÓDIPINO 5MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (4061)
918	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG (3107)
919	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (4060)
920	01	FRASCO	VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (3599)
921	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 1MG (700)
922	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG (702)
923	01	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA 500 ML (1043)
924	01	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG (703)
925	01	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/ML COM 5ML (1337)
926	01	FRASCO	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1 3MG/ML + B2 3MG/ML + B3 10MG/ML + B5 3MG/ML + B6 3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 30ML (4514)
927	01	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (706)
928	01	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5 ML (2800)
929	01	DISKUS	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG (DISKUS COM 60 DOSES) (707)
930	01	CÁPSULA	ZARGUS 2MG (4472)
931	01	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG (710)
932	01	CÁPSULA	ZUCLOPENTIXOL 25MG (4457)
933	01	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL 50MG/ML INJETÁVEL (4458)
934	01	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML (4456)

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de junho de 2016 a 30 de setembro de 2016**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

## 2 – DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

2.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

2.1.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

2.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

2.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

2.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os medicamentos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.3 – A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de controle de qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor, constando CRF do Farmacêutico responsável.

2.4 – A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

2.5 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

### **3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, as estimativas de consumo dos Órgãos Participantes estão quantificadas no ANEXO VI.

3.1.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelos Órgãos Participantes (Anexo VI) e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)).

### **5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

5.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

6.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

### **7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

7.2 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

7.3 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

7.6 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO**

7.8 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.9 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.10 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e FAX 3091-9654, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

7.11 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.12 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.13 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**7.15 – Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.**

7.16 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.17 – No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.18 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.19 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

**(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

7.20 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.21 – Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.22 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.23 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS COM OS VALORES OFERECIDOS ANTES DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA**  
**RUA: NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)**  
**Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi**  
**Telefone/Fax: (49) 3246 -1206**  
**SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

7.24 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.23.

7.25 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.26 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.27 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.28 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**7.29 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **8 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, PREÇOS UNITÁRIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados.

**8.2.1 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.**

**8.3 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA.**

**8.4 – O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 1.1.**

8.5 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## **9 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

9.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos antes do início da etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 7.23**, deste Edital.

### **NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:**

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 04 (quatro) casas decimais para os centavos;

f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **de 01 de junho de 2016 a 30 de setembro de 2016;**

g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 10 (dez) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador;**

h) Especificação, marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;

i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

j) Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

## **10 – VALIDADE**

10.1 – A data de validade dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.



## 11 – DA HABILITAÇÃO

### 11.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 7.23, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2016 - CIMCATARINA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2016 - CIMCATARINA  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

*Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.*

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO V**).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

k) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).

l) Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).

m) Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde).

n) As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7ª e 8ª, da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitos cópia do protocolo de renovação, juntamente com



o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização prevista no anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no D.O.U. do ano anterior.

o) Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), devendo este ser identificado com o número do item a que se refere.

**11.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal.** Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

11.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

11.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “**protocolo**” de documento necessário à habilitação.

11.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

## **12 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

12.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

13.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital.

## **14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 – *Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.*

14.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

15.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **01 de junho de 2016 a 30 de setembro de 2016**.

15.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de órgãos participantes.

15.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no Anexo VI) no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

### **15.3 – A ata de registro de preços, deverá ser assinada por certificação digital.**

15.4– O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

16.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

## **17 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

17.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.

17.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

17.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

## **18 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

18.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **19 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público;

V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

19.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

## **20 – DA DOTAÇÃO**

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente o exercício de 2016 e seguintes.

20.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

## **21 – DO PAGAMENTO**

21.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

21.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

21.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 – Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

22.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.3 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

22.3.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.3.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento do quantitativo total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes. (ANEXO VI)

22.3.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes. (ANEXO VI), independente do número de órgãos que aderirem.

22.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

22.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente (Rua Nereu Ramos, 761, Centro, Fraiburgo, SC).

22.9 – Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 17 de 01 de junho de 2015.

22.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC), 05 de maio de 2016.

**ELÓI RÖNNAU**  
Diretor Executivo do CIMCATARINA



## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:

#### 2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.  
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 2.1.3 e 2.1.4, deste Edital.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com item 9.1 letra “f”: de **01 de junho de 2016 a 30 de setembro de 2016.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**4 – OBJETO DA PROPOSTA:**

ITEM	UNID.	QTDE TOTAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMPOLA	250	5-FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA 4MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 20MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 1G, PANTOTENATO DE SÓDIO 10MG, GLICOSE 2G. AMPOLA 20ML (1729)			
2	ENVELOPE	13140	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (1295)			
3	COMPRIMIDO	305800	6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. (934)			
[...]	[...]	[...]	[...]			

Local e Data

Assinatura do representante  
 Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



## ANEXO II

### 1. DADOS BANCÁRIOS:

<b>NOME DO BANCO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>
<b>Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:</b>

### 2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b>
<b>IDENTIDADE Nº :</b>
<b>CPF/MF Nº:</b>
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>
<b>E-MAIL:</b>

### 3. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica).

Local e Data  
Nome e Assinatura do Representante da Empresa





### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**OBS –** Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_  
**(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

**ANEXO V**

**1 - RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	DIRETOR EXECUTIVO
Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA	Rua Nereu Ramos, nº 761	12.075.748/0001-32	Elói Rönnau

**2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Município de Abdon Batista	Rua João Santin, nº 30	78.511.052/0001-10	Lucimar Antonio Salmória
Município de Água Doce	Praça João Macagnan, nº 322	82.939.398/0001-90	Novellii Sganzerla
Município de Arroio Trinta	Rua XV de Novembro, nº 26	82.826.462/0001-27	Alcidir Felchilcher
Município de Brunópolis	Rua Armindo Leobet, nº 441	01.613.853/0001-61	Ademil Antonio Da Rosa
Município de Caçador	Av. Santa Catarina, nº 195	83.074.302/0001-31	Gilberto Amaro Comazzetto
Município de Calmon	Rua Miguel Dzumann, nº 315	95.949.806/0001-37	Ivone Mazutti de Geroni
Município de Curitibaanos	Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860	83.754.044/0001-34	José Antonio Guidi
Município de Fraiburgo	Av. Rio das Antas, nº 185	82.947.979/0001-74	Ivo Biazzolo
Município de Frei Rogério	Rua Adolfo Soletti, nº 750	01.616.039/0001-09	Osny Batista Alberton
Município de Ibiam	Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20	01.612.745/0001-74	Gilmar Fontana
Município de Iomerê	Rua João Rech, nº 500	01.612.744/0001-20	Luciano Paganini
Município de Irani	Rua Elirio de Gregori, nº 67	82.939.455/0001-31	Mauri Ricardo De Lima
Município de Itá	Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, nº 100	83.024.240/0001-53	Leide Mara Bender
Município de Lebon Régis	Rua Artur Barth, nº 300	83.074.310/0001-88	Ludovino Labas
Município de Macieira	Rua José Augusto Royer, nº 133	95.992.020/0001-00	Emerson Zanella
Município de Matos Costa	Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137	83.102.566/0001-51	Raul Ribas Neto
Município de Monte Carlo	Rodovia SC 456, KM15 Esquina com Rua Vilma Gomes	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Corrêa Siqueira
Município de Pinheiro Preto	Av. Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111	82.827.148/0001-69	Euzebio Calisto Vieceli
Município de Rio das Antas	Rua do Comércio, nº 780	83.074.294/0001-23	Alcir José Bodanese
Município de Salto Veloso	Travessa das Flores, nº 58	82.827.353/0001-24	Claudemir Cesca
Município de Tangará	Av. Irmãos Piccoli, nº 267	82.827.999/0001-01	Nadir Baú da Silva
Município de Timbó Grande	Rua Santa Cecília, nº 385	78.497.492/0001-60	Almir Fernandes
Município de Videira	Av. Manoel Roque, nº 188	83.039.842/0001-84	Wilmar Carelli
Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio	Rua Waldir Orgiari, s/nº	83.684.324/0001-13	Moacir Galeno Varela Furtado
Hospital Municipal Frei Rogério	Av. Irmãos Piccoli, nº 267	82.827.999/0001-01	Nadir Baú da Silva

## ANEXO VI

### ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, nº 30, na cidade de Abdon Batista, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Lucimar Antonio Salmória:

**Item/Quantidade:** 23/5000,00; 52/100,00; 65/600,00; 70/300,00; 83/1000,00; 88/500,00; 97/100,00; 99/20,00; 140/400,00; 148/5000,00; 149/5000,00; 150/1000,00; 213/400,00; 216/200,00; 221/50,00; 255/240,00; 271/600,00; 289/200,00; 297/200,00; 303/10,00; 314/5,00; 327/1000,00; 328/300,00; 346/1000,00; 361/600,00; 409/240,00; 412/500,00; 418/10,00; 424/100,00; 432/50,00; 455/200,00; 456/1000,00; 458/200,00; 511/1000,00; 533/10,00; 536/100,00; 561/600,00; 587/300,00; 589/2000,00; 631/1000,00; 655/100,00; 686/1000,00; 711/300,00; 721/1000,00; 722/300,00; 744/200,00; 748/5000,00; 756/200,00; 757/200,00; 759/200,00; 761/1000,00; 763/1000,00; 770/100,00; 805/2000,00; 820/5,00; 824/4000,00; 830/100,00; 833/100,00; 884/6,00; 914/300,00; 916/300,00; 918/300,00; 931/300,00

2 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na Praça João Macagnan, nº 322, na cidade de água Doce, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Novelli Sganzerla:

**Item/Quantidade:** 3/50000,00; 5/300,00; 6/300,00; 13/200,00; 14/10,00; 20/2000,00; 22/80,00; 23/70000,00; 26/2000,00; 29/4000,00; 32/50,00; 33/40000,00; 42/3000,00; 44/400,00; 46/15000,00; 49/20,00; 56/1000,00; 57/200,00; 60/4000,00; 63/3000,00; 72/15000,00; 73/20,00; 75/300,00; 76/2000,00; 77/100,00; 78/20000,00; 81/200,00; 82/5000,00; 85/2000,00; 87/25000,00; 92/1000,00; 93/10000,00; 97/500,00; 98/500,00; 99/500,00; 100/50,00; 101/200,00; 107/50000,00; 121/40,00; 123/40000,00; 126/100,00; 127/400,00; 128/400,00; 131/25,00; 133/3000,00; 134/100,00; 140/5000,00; 148/60000,00; 149/5000,00; 150/40000,00; 153/600,00; 154/5000,00; 158/1000,00; 159/1500,00; 160/4000,00; 163/8000,00; 167/10000,00; 168/5000,00; 174/15000,00; 175/15000,00; 176/8000,00; 179/1000,00; 180/40000,00; 186/500,00; 187/500,00; 190/2000,00; 193/200,00; 194/100,00; 195/15000,00; 196/500,00; 197/1000,00; 206/8000,00; 207/12000,00; 208/6000,00; 211/6000,00; 216/30000,00; 227/1000,00; 229/30000,00; 231/500,00; 233/7000,00; 249/300,00; 250/400,00; 255/8000,00; 257/60000,00; 258/5000,00; 259/8000,00; 268/15000,00; 270/10000,00; 273/1000,00; 274/3000,00; 279/20,00; 280/8000,00; 282/3000,00; 286/20,00; 287/20,00; 301/40000,00; 308/9000,00; 311/1500,00; 320/6000,00; 323/8000,00; 325/8000,00; 327/10000,00; 328/300,00; 329/600,00; 335/2000,00; 336/3000,00; 340/100,00; 341/1000,00; 346/30000,00; 350/5000,00; 351/150,00; 352/500,00; 354/20000,00; 355/7000,00; 357/300,00; 359/40000,00; 364/25,00; 365/2000,00; 375/1000,00; 376/2000,00; 381/1500,00; 386/40000,00; 387/1000,00; 390/10000,00; 393/1000,00; 398/8000,00; 399/300,00; 400/5000,00; 401/300,00; 404/100,00; 406/1000,00; 407/1000,00; 415/1000,00; 420/4000,00; 421/1000,00; 423/1000,00; 426/10000,00; 429/1500,00; 430/100,00; 432/1000,00; 435/500,00; 436/1500,00; 437/60000,00; 439/5000,00; 440/5000,00; 444/10000,00; 448/300,00; 450/6000,00; 451/200,00; 452/3000,00; 454/200,00; 456/50000,00; 457/500,00; 458/600,00; 462/20,00; 464/20,00; 465/20,00; 467/1000,00; 469/5000,00; 472/5000,00; 476/400,00; 477/400,00; 481/300,00; 485/30,00; 486/50,00; 487/3000,00; 494/15000,00; 495/2000,00; 500/6000,00; 501/50,00; 503/20000,00; 504/55000,00; 508/10000,00; 510/20,00; 511/20000,00; 514/100,00; 516/20,00; 519/2000,00; 520/3000,00; 524/200,00; 525/200,00; 533/100,00; 536/800,00; 537/600,00; 541/8000,00; 542/8000,00; 543/200,00; 544/40000,00; 546/50,00; 547/15000,00; 548/10000,00; 549/4000,00; 551/10000,00; 559/100,00; 560/10000,00; 561/6000,00; 563/1200,00; 565/50,00; 566/1500,00; 567/50,00; 568/7000,00; 574/50,00; 575/20000,00; 582/600,00; 587/600,00; 590/600,00; 591/50000,00; 601/700,00; 604/2000,00; 607/600,00; 608/500,00; 617/4000,00; 618/2000,00; 619/20000,00; 620/1500,00; 621/2000,00; 623/3000,00; 628/5000,00; 631/15000,00; 632/15000,00; 634/15000,00; 636/6000,00; 642/6000,00; 643/400,00; 644/15000,00; 645/3000,00; 649/30000,00; 654/2000,00; 656/20000,00; 659/40000,00; 661/10000,00; 672/50,00; 675/4000,00; 676/300,00; 679/15000,00; 686/15000,00; 687/10000,00; 691/3000,00; 692/20000,00; 694/200,00; 696/15000,00; 698/300,00; 704/100,00; 706/3000,00; 707/200,00; 716/1000,00; 721/30000,00; 722/200,00; 723/3000,00; 725/200,00; 726/400,00; 728/200,00; 731/6000,00; 736/2000,00; 743/200,00; 748/20000,00; 749/200,00; 752/2000,00; 753/6000,00; 759/1500,00; 761/50000,00; 762/10000,00; 763/50000,00; 767/3000,00; 770/500,00; 771/500,00; 781/5000,00; 782/8000,00; 785/6000,00; 786/3000,00; 803/2000,00; 804/100,00; 805/6000,00; 813/200,00; 815/300,00; 819/200,00; 824/40000,00; 825/40000,00; 847/20000,00; 851/200,00; 852/600,00; 855/150,00; 857/3000,00; 858/250,00; 859/10000,00; 868/1000,00; 870/200,00; 872/1000,00; 873/700,00; 874/100,00; 875/5000,00; 879/500,00; 880/50000,00; 883/2000,00; 898/100,00; 899/15000,00; 901/15000,00; 913/400,00; 915/1500,00; 922/3000,00; 925/400,00

3 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26, na cidade de Arroio Trinta, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Alcidir Felchilcher:

**Item/Quantidade:** 8/100,00; 14/10,00; 18/80,00; 19/120,00; 20/2000,00; 21/1000,00; 22/50,00; 23/20000,00; 25/210,00; 29/500,00; 33/3000,00; 43/2000,00; 49/3,00; 52/100,00; 57/50,00; 60/1000,00; 63/3000,00; 72/500,00; 73/3,00; 75/100,00; 76/100,00; 78/3000,00; 79/2500,00; 81/20,00; 82/500,00; 83/150,00; 85/2000,00; 87/5000,00; 89/3,00; 90/3,00; 92/100,00; 93/3000,00; 97/100,00; 101/50,00; 106/3000,00; 107/10000,00; 121/3,00; 128/200,00; 131/3,00; 137/180,00; 148/500,00; 149/10000,00; 151/6000,00; 157/1000,00; 165/3000,00; 167/2000,00; 174/6000,00; 175/6000,00; 176/6000,00; 177/6000,00; 179/100,00; 180/2000,00; 193/20,00; 208/3000,00; 210/3000,00; 211/1500,00; 227/150,00; 229/5000,00; 233/3500,00;

249/80,00; 250/120,00; 253/5000,00; 255/2000,00; 257/20000,00; 260/2000,00; 265/3000,00; 270/7000,00; 274/4000,00; 281/4000,00; 291/2000,00; 298/3,00; 301/20000,00; 303/50,00; 308/4000,00; 314/1,00; 318/50,00; 319/200,00; 323/500,00; 325/500,00; 327/3000,00; 328/100,00; 329/100,00; 336/8000,00; 350/200,00; 351/70,00; 354/500,00; 355/8000,00; 361/300,00; 372/500,00; 386/5000,00; 387/1000,00; 388/500,00; 389/1500,00; 390/500,00; 396/500,00; 398/2500,00; 415/20,00; 416/1000,00; 417/3000,00; 423/400,00; 426/2000,00; 431/5000,00; 432/80,00; 433/10,00; 434/10000,00; 435/50,00; 436/150,00; 444/3500,00; 456/3000,00; 457/100,00; 458/200,00; 465/20,00; 466/10,00; 476/80,00; 477/100,00; 485/3,00; 492/500,00; 494/4000,00; 500/280,00; 504/3150,00; 508/2000,00; 512/3000,00; 519/1000,00; 520/500,00; 533/50,00; 536/100,00; 544/8000,00; 549/1500,00; 551/500,00; 560/8000,00; 561/6000,00; 567/30,00; 569/3000,00; 575/500,00; 576/12000,00; 581/150,00; 590/200,00; 591/6000,00; 607/250,00; 610/100,00; 619/2000,00; 631/5000,00; 632/5000,00; 634/5000,00; 636/5000,00; 643/100,00; 644/4000,00; 647/2000,00; 649/500,00; 654/100,00; 656/1000,00; 659/500,00; 660/12000,00; 667/3000,00; 668/3000,00; 669/60,00; 686/2000,00; 691/1500,00; 692/3000,00; 694/50,00; 696/2000,00; 706/8000,00; 715/2000,00; 716/2000,00; 721/12000,00; 722/100,00; 725/70,00; 726/50,00; 727/150,00; 728/50,00; 731/3000,00; 732/2,00; 741/3,00; 743/150,00; 748/35000,00; 757/500,00; 759/200,00; 761/2000,00; 763/10000,00; 778/6000,00; 781/4000,00; 782/3000,00; 785/500,00; 786/500,00; 792/50,00; 801/3,00; 805/2500,00; 815/200,00; 824/27000,00; 825/20000,00; 848/1000,00; 849/2000,00; 850/2000,00; 851/50,00; 852/50,00; 857/1500,00; 858/70,00; 872/200,00; 873/50,00; 880/3000,00; 912/3000,00; 922/1000,00

4 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, nº 441, na cidade de Brunópolis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ademil Antonio da Rosa:

**Item/Quantidade:** 2/5000,00; 8/1000,00; 10/10000,00; 13/100,00; 15/2000,00; 16/2000,00; 22/2000,00; 23/35000,00; 30/3000,00; 31/30000,00; 33/20000,00; 36/4000,00; 40/5000,00; 42/10000,00; 46/1500,00; 49/100,00; 52/5000,00; 56/3000,00; 58/1000,00; 60/6000,00; 62/100,00; 68/10000,00; 72/10000,00; 73/100,00; 76/1000,00; 78/10000,00; 82/5000,00; 86/15000,00; 87/10000,00; 88/10000,00; 89/100,00; 93/5000,00; 97/500,00; 100/100,00; 102/1000,00; 106/15000,00; 107/14000,00; 113/50,00; 114/2000,00; 121/200,00; 122/8000,00; 123/5000,00; 126/100,00; 127/100,00; 129/20,00; 131/200,00; 133/1000,00; 134/1000,00; 136/200,00; 143/2500,00; 148/30000,00; 149/20000,00; 150/12000,00; 162/30000,00; 167/20000,00; 177/20000,00; 179/1000,00; 180/5000,00; 190/1000,00; 207/5000,00; 211/20000,00; 216/30000,00; 226/30000,00; 230/25000,00; 240/100,00; 242/100,00; 243/3000,00; 244/100,00; 246/1000,00; 249/1000,00; 251/5000,00; 253/3000,00; 255/10000,00; 256/100,00; 257/12000,00; 259/20000,00; 269/15000,00; 270/5000,00; 293/100,00; 294/100,00; 296/4000,00; 301/30000,00; 306/15000,00; 308/8000,00; 316/100,00; 318/50,00; 321/10000,00; 323/30000,00; 325/30000,00; 327/20000,00; 329/100,00; 346/15000,00; 350/10000,00; 351/100,00; 354/20000,00; 355/10000,00; 357/100,00; 360/25000,00; 372/30000,00; 379/5000,00; 384/15000,00; 385/5000,00; 395/1000,00; 398/25000,00; 399/100,00; 401/1000,00; 404/50,00; 405/50,00; 410/100,00; 411/100,00; 420/5000,00; 421/100,00; 423/1000,00; 426/25000,00; 430/100,00; 436/100,00; 444/5000,00; 451/500,00; 453/10000,00; 455/25000,00; 456/8000,00; 457/100,00; 458/1000,00; 463/20,00; 467/1000,00; 472/1000,00; 485/100,00; 487/5000,00; 488/8000,00; 498/200,00; 499/500,00; 501/500,00; 504/20000,00; 508/25000,00; 510/100,00; 511/25000,00; 516/50,00; 520/5000,00; 544/10000,00; 550/25000,00; 551/25000,00; 559/100,00; 563/5000,00; 566/15000,00; 568/10000,00; 572/1000,00; 575/50000,00; 576/20000,00; 580/1000,00; 581/1000,00; 583/500,00; 584/100,00; 590/500,00; 591/8000,00; 604/10000,00; 608/5000,00; 620/1000,00; 626/2000,00; 631/15000,00; 634/50000,00; 643/1000,00; 644/5000,00; 645/10000,00; 649/10000,00; 650/20000,00; 659/20000,00; 660/20000,00; 672/100,00; 675/5000,00; 676/5000,00; 678/100,00; 679/1000,00; 686/10000,00; 687/10000,00; 691/10000,00; 694/1000,00; 697/5000,00; 701/3000,00; 715/10000,00; 721/10000,00; 724/1000,00; 725/100,00; 726/5000,00; 727/500,00; 731/5000,00; 736/1000,00; 737/10000,00; 740/3000,00; 741/1000,00; 743/2000,00; 748/15000,00; 757/10000,00; 759/2000,00; 761/25000,00; 762/15000,00; 763/25000,00; 764/30000,00; 765/5000,00; 766/1000,00; 770/1000,00; 771/5000,00; 774/500,00; 781/10000,00; 782/10000,00; 784/2000,00; 785/10000,00; 790/5000,00; 796/10000,00; 800/1000,00; 801/1000,00; 803/20000,00; 807/1000,00; 809/1000,00; 814/30000,00; 815/5000,00; 822/1000,00; 824/30000,00; 829/5000,00; 833/5000,00; 838/1000,00; 842/1000,00; 851/100,00; 855/1000,00; 857/5000,00; 858/500,00; 865/5000,00; 872/1000,00; 873/500,00; 879/5000,00; 880/20000,00; 885/50,00; 911/5000,00; 912/5000,00; 914/5000,00; 917/4000,00; 919/4000,00; 922/5000,00

5 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, na cidade de Caçador, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Gilberto Amaro Comazzetto:

**Item/Quantidade:** 3/16800,00; 8/150,00; 11/200,00; 13/50,00; 14/3,00; 16/50,00; 20/5000,00; 22/100,00; 23/110000,00; 32/10,00; 33/25000,00; 34/2000,00; 43/8000,00; 44/300,00; 46/15000,00; 49/50,00; 52/3000,00; 53/3000,00; 56/500,00; 57/400,00; 60/1500,00; 63/8000,00; 64/6000,00; 67/8000,00; 68/6000,00; 73/200,00; 74/50,00; 75/250,00; 76/1000,00; 78/35000,00; 79/10000,00; 82/1500,00; 87/75000,00; 89/100,00; 90/50,00; 92/400,00; 93/3000,00; 97/900,00; 98/500,00; 99/400,00; 100/200,00; 106/12000,00; 107/90000,00; 111/3,00; 112/50,00; 120/15,00; 121/200,00; 125/5,00; 126/600,00; 127/4000,00; 131/150,00; 134/500,00; 136/250,00; 148/180000,00; 150/100000,00; 153/100,00; 160/10000,00; 162/35000,00; 167/25000,00; 173/50,00; 174/28000,00; 176/32000,00; 178/20,00; 179/500,00; 180/45000,00; 184/300,00; 185/5,00; 186/5,00; 187/5,00; 191/3,00; 194/10,00; 196/4000,00; 197/1500,00; 198/50,00; 209/20,00; 211/30000,00; 216/25000,00; 221/50,00; 227/1800,00; 230/12000,00; 233/3000,00; 234/3,00; 235/5,00; 240/150,00; 242/20,00; 244/10,00; 255/6000,00; 256/100,00; 257/90000,00; 259/23000,00; 265/15000,00; 270/20000,00; 271/1000,00; 274/7000,00; 283/8000,00; 286/30,00; 287/150,00; 288/13000,00; 291/8000,00; 293/20,00; 294/30,00; 295/2000,00; 301/125000,00; 303/50,00; 308/25000,00; 315/10,00; 316/300,00; 318/450,00; 320/5000,00; 322/30,00; 323/60000,00; 325/140000,00; 326/12000,00; 327/20000,00; 328/400,00; 329/3000,00; 330/30,00; 331/30,00; 336/11000,00; 337/3000,00; 339/5000,00; 348/450,00; 350/6000,00; 351/800,00; 354/70000,00; 355/28000,00; 356/70,00; 357/1200,00; 359/52000,00; 366/450,00; 367/5000,00; 370/1000,00; 372/1100,00; 374/20000,00; 375/400,00; 386/2500,00; 394/3,00; 398/3000,00; 399/400,00; 401/10,00; 405/500,00; 418/3,00; 420/700,00;

421/2000,00; 422/30,00; 423/800,00; 426/35000,00; 429/90000,00; 430/450,00; 433/50,00; 436/1500,00; 444/10000,00; 448/500,00; 449/500,00; 450/2500,00; 454/3000,00; 456/35000,00; 457/500,00; 458/1500,00; 461/6000,00; 463/120,00; 466/30,00; 469/800,00; 481/100,00; 485/100,00; 487/500,00; 491/900,00; 492/2000,00; 494/75000,00; 500/1008,00; 501/50,00; 504/16800,00; 508/16000,00; 510/100,00; 511/18000,00; 514/65,00; 516/50,00; 519/18000,00; 520/1200,00; 522/50,00; 532/50,00; 533/5,00; 536/300,00; 537/400,00; 541/300,00; 542/300,00; 543/200,00; 544/35000,00; 551/70000,00; 553/30,00; 554/8000,00; 558/250,00; 559/200,00; 560/70000,00; 563/1200,00; 565/200,00; 567/25,00; 568/25000,00; 571/1200,00; 574/200,00; 575/130000,00; 577/150,00; 579/2000,00; 582/400,00; 584/20,00; 588/10000,00; 589/15000,00; 590/1500,00; 591/80000,00; 594/60,00; 597/8,00; 603/7000,00; 604/5000,00; 607/800,00; 608/200,00; 610/400,00; 617/2000,00; 618/900,00; 619/3000,00; 620/1300,00; 623/3000,00; 629/20,00; 631/38000,00; 632/30000,00; 634/28000,00; 643/1500,00; 644/28000,00; 645/1000,00; 649/350000,00; 654/500,00; 656/15000,00; 659/70000,00; 660/75000,00; 661/15000,00; 664/12000,00; 665/12000,00; 669/50,00; 672/20,00; 676/300,00; 678/50,00; 686/25000,00; 691/28000,00; 694/700,00; 696/10000,00; 697/4000,00; 698/200,00; 706/20000,00; 707/4000,00; 715/5000,00; 716/600,00; 721/75000,00; 722/200,00; 725/450,00; 727/150,00; 728/300,00; 731/8000,00; 735/20,00; 736/700,00; 741/3,00; 743/200,00; 748/270000,00; 749/500,00; 759/1500,00; 761/130000,00; 766/100,00; 770/500,00; 771/200,00; 772/200,00; 777/400,00; 781/12000,00; 782/12000,00; 786/4000,00; 793/15,00; 803/12000,00; 804/10,00; 805/16000,00; 806/3000,00; 815/1000,00; 816/1,00; 822/5,00; 824/6000,00; 825/4000,00; 826/3,00; 846/12000,00; 847/12000,00; 851/600,00; 852/1200,00; 853/10,00; 854/500,00; 855/150,00; 856/2,00; 857/6000,00; 858/500,00; 862/50,00; 865/50,00; 869/50,00; 870/300,00; 871/2500,00; 872/800,00; 873/250,00; 874/250,00; 876/100,00; 879/200,00; 880/40000,00; 889/18000,00; 895/30,00; 896/30,00; 898/2,00; 900/6000,00; 901/18000,00; 922/3500,00; 927/50,00

6 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CALMON**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.949.806/0001-37, com sede na Rua Miguel Dzummann, nº 315, na cidade de Calmon, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Ivone Mazutti de Geroni:

**Item/Quantidade:** 2/350,00; 6/400,00; 23/10000,00; 49/70,00; 56/1000,00; 57/200,00; 72/5000,00; 75/200,00; 76/350,00; 78/10000,00; 95/2000,00; 97/50,00; 123/7000,00; 124/5000,00; 127/100,00; 128/250,00; 134/350,00; 136/150,00; 150/3500,00; 154/2500,00; 162/5000,00; 179/250,00; 180/10000,00; 191/500,00; 196/250,00; 211/5000,00; 216/5000,00; 227/150,00; 233/3500,00; 243/250,00; 249/400,00; 250/400,00; 257/7000,00; 265/2500,00; 268/5000,00; 269/5000,00; 270/5000,00; 280/3500,00; 301/10000,00; 309/1500,00; 313/500,00; 316/50,00; 318/50,00; 320/1500,00; 323/1500,00; 325/1500,00; 327/5000,00; 328/100,00; 329/100,00; 336/300,00; 359/7000,00; 375/50,00; 398/1500,00; 423/250,00; 427/10000,00; 432/300,00; 434/7000,00; 435/500,00; 436/150,00; 449/100,00; 456/10000,00; 457/200,00; 458/500,00; 462/35,00; 495/3000,00; 508/1500,00; 511/7000,00; 526/250,00; 544/5000,00; 551/5000,00; 559/100,00; 568/2500,00; 575/10000,00; 589/10000,00; 590/500,00; 623/5000,00; 631/5000,00; 636/5000,00; 649/15000,00; 654/250,00; 659/10000,00; 694/350,00; 697/5000,00; 721/7000,00; 725/200,00; 726/350,00; 741/50,00; 748/10000,00; 759/700,00; 761/15000,00; 763/15000,00; 771/250,00; 815/500,00; 825/5000,00; 843/250,00; 850/350,00; 857/10000,00; 858/350,00; 892/500,00; 901/2000,00

7 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CURITIBANOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860, na cidade de Curitiba-SC, representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Guidi:

**Item/Quantidade:** 3/210000,00; 4/180,00; 8/500,00; 13/3000,00; 15/5000,00; 18/3000,00; 20/20000,00; 22/500,00; 23/400100,00; 26/180,00; 29/720,00; 30/2000,00; 33/65000,00; 34/5000,00; 42/80000,00; 44/2000,00; 46/110000,00; 49/10,00; 51/6,00; 52/500,00; 56/10000,00; 57/500,00; 60/10000,00; 61/600,00; 63/40000,00; 64/25000,00; 65/360,00; 70/360,00; 74/800,00; 75/800,00; 76/800,00; 78/45000,00; 79/45000,00; 81/1000,00; 84/1500,00; 85/5000,00; 86/10000,00; 87/10000,00; 88/180,00; 90/10,00; 92/500,00; 93/10000,00; 96/180,00; 98/1000,00; 99/500,00; 100/500,00; 104/150,00; 106/10000,00; 107/150000,00; 113/12,00; 115/12,00; 116/6,00; 120/100,00; 121/110,00; 122/25000,00; 123/50000,00; 125/100,00; 126/100,00; 127/200,00; 128/1000,00; 129/42,00; 130/180,00; 131/10,00; 136/800,00; 138/800,00; 139/500,00; 142/360,00; 143/450,00; 144/230,00; 148/10200,00; 149/20000,00; 150/250000,00; 153/500,00; 156/25000,00; 160/120000,00; 162/28000,00; 163/26000,00; 164/20000,00; 167/100000,00; 169/6,00; 171/180,00; 172/6,00; 174/10000,00; 175/5000,00; 176/17000,00; 177/19000,00; 179/1000,00; 180/50000,00; 181/10,00; 194/1500,00; 202/180,00; 203/360,00; 204/360,00; 205/360,00; 206/360,00; 214/1500,00; 216/450,00; 218/25,00; 220/500,00; 221/50,00; 223/500,00; 227/2500,00; 229/280000,00; 233/540,00; 238/1000,00; 243/1500,00; 249/3000,00; 251/180,00; 255/10000,00; 257/280000,00; 258/30000,00; 260/60000,00; 262/5000,00; 266/2000,00; 270/25000,00; 271/800,00; 272/1000,00; 273/5000,00; 274/9000,00; 280/30000,00; 282/9000,00; 284/500,00; 290/180,00; 291/1740,00; 292/180,00; 297/180,00; 299/1500,00; 300/50,00; 301/250000,00; 303/12,00; 305/7000,00; 306/15000,00; 309/40000,00; 311/20000,00; 313/10000,00; 316/200,00; 320/8000,00; 321/15360,00; 323/10000,00; 325/10000,00; 326/180,00; 327/35000,00; 328/1500,00; 329/300,00; 333/3000,00; 336/45000,00; 337/8000,00; 338/5000,00; 339/10000,00; 341/8000,00; 346/360,00; 350/150000,00; 351/50,00; 352/15000,00; 353/500,00; 354/10000,00; 355/30000,00; 356/300,00; 357/150,00; 361/180,00; 363/180,00; 367/20000,00; 369/20000,00; 375/120,00; 378/9000,00; 379/1440,00; 381/1330,00; 384/5540,00; 385/30000,00; 386/50000,00; 397/6,00; 398/150000,00; 403/360,00; 404/3000,00; 406/360,00; 408/280,00; 409/16,00; 413/30,00; 415/500,00; 420/16000,00; 421/100,00; 422/100,00; 423/5000,00; 425/6,00; 427/200000,00; 428/18000,00; 430/100,00; 443/20,00; 444/25000,00; 447/540,00; 448/50,00; 449/100,00; 451/2500,00; 452/180,00; 454/30100,00; 455/360,00; 456/300000,00; 457/200,00; 458/1500,00; 461/100,00; 462/200,00; 463/600,00; 464/1000,00; 465/300,00; 466/600,00; 470/2000,00; 475/100,00; 480/12,00; 481/4000,00; 485/50,00; 487/2000,00; 491/2000,00; 492/20000,00; 494/100000,00; 496/500,00; 498/500,00; 499/15000,00; 501/500,00; 504/105000,00; 505/24,00; 506/360,00; 507/180,00; 508/130000,00; 511/150000,00; 514/1200,00; 517/180,00; 519/60000,00; 520/8000,00; 521/360,00; 523/360,00; 527/360,00; 536/3000,00; 538/180,00; 541/180,00; 543/60,00; 544/100000,00; 545/360,00; 550/720,00; 551/10000,00; 554/20000,00; 555/25000,00; 556/5000,00; 559/200,00; 564/50000,00; 565/50,00; 566/20000,00; 569/30000,00; 570/6,00; 574/3000,00; 575/10000,00; 577/1000,00; 579/2500,00; 582/1500,00; 584/500,00; 585/12,00; 586/6,00; 589/100000,00; 590/5000,00; 591/120000,00; 592/120,00; 594/162,00; 595/90,00; 596/20,00; 597/48,00; 598/9,00;

599/3000,00; 600/3000,00; 604/25000,00; 607/1500,00; 608/10000,00; 609/360,00; 610/800,00; 611/5000,00; 615/6,00; 617/15000,00; 619/20000,00; 620/20000,00; 626/100000,00; 631/100000,00; 632/25000,00; 634/100000,00; 635/180,00; 640/360,00; 641/360,00; 643/200,00; 644/20000,00; 645/360,00; 649/10000,00; 650/360,00; 654/1500,00; 656/10000,00; 659/10000,00; 660/15000,00; 661/200000,00; 669/2800,00; 672/500,00; 673/180,00; 675/25000,00; 676/5000,00; 685/540,00; 686/50000,00; 687/30000,00; 691/15000,00; 693/570,00; 694/1000,00; 696/10000,00; 697/15000,00; 700/360,00; 702/180,00; 703/180,00; 706/20000,00; 707/15000,00; 709/180,00; 714/360,00; 715/80000,00; 720/360,00; 721/360,00; 725/500,00; 726/940,00; 727/50,00; 728/400,00; 729/250,00; 730/360,00; 731/30000,00; 736/21000,00; 742/180,00; 743/2000,00; 748/750000,00; 750/36,00; 754/100,00; 756/540,00; 757/170,00; 759/8010,00; 760/180,00; 761/500000,00; 766/200,00; 771/2000,00; 772/2000,00; 776/720,00; 777/1000,00; 779/5000,00; 781/25000,00; 782/25000,00; 784/840,00; 785/1380,00; 786/2000,00; 789/25,00; 790/800,00; 795/360,00; 797/180,00; 800/10000,00; 803/240,00; 805/10000,00; 807/740,00; 810/1000,00; 812/360,00; 814/25000,00; 815/8000,00; 820/6,00; 821/12,00; 822/2000,00; 823/30000,00; 824/100000,00; 825/30000,00; 830/100,00; 831/300,00; 834/200,00; 839/200,00; 842/200,00; 848/2000,00; 849/20000,00; 850/25000,00; 851/100,00; 852/100,00; 854/4000,00; 855/500,00; 857/10000,00; 858/700,00; 860/10,00; 862/500,00; 864/180,00; 870/170,00; 874/10000,00; 877/100,00; 879/3000,00; 880/33000,00; 881/500,00; 884/6,00; 887/150,00; 888/150,00; 893/360,00; 899/16000,00; 903/18,00; 906/6,00; 914/180,00; 918/180,00; 921/1500,00; 922/10000,00; 929/12,00; 930/360,00; 932/2000,00; 933/10,00; 934/40,00

8 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ivo Biazzolo:

**Item/Quantidade:** 5/500,00; 6/500,00; 14/20,00; 16/600,00; 20/10000,00; 22/500,00; 23/180000,00; 33/40000,00; 43/30000,00; 44/500,00; 46/40000,00; 52/200,00; 53/200,00; 56/10000,00; 57/400,00; 60/3000,00; 63/20000,00; 64/10000,00; 67/40000,00; 72/40000,00; 73/200,00; 74/1500,00; 76/1500,00; 78/90000,00; 79/90000,00; 89/200,00; 90/300,00; 92/600,00; 93/20000,00; 97/1200,00; 106/60000,00; 107/140000,00; 112/100,00; 117/20000,00; 119/20000,00; 121/50,00; 123/40000,00; 127/500,00; 128/300,00; 131/50,00; 136/400,00; 148/90000,00; 150/120000,00; 153/400,00; 162/120000,00; 167/40000,00; 175/40000,00; 177/60000,00; 179/1000,00; 180/40000,00; 184/500,00; 186/500,00; 194/200,00; 209/300,00; 218/500,00; 224/15000,00; 225/15000,00; 227/1000,00; 229/20000,00; 233/40000,00; 240/100,00; 245/100,00; 247/300,00; 255/40000,00; 256/500,00; 257/80000,00; 258/20000,00; 260/20000,00; 270/40000,00; 272/10000,00; 280/20000,00; 282/10000,00; 285/130,00; 287/100,00; 301/90000,00; 306/500,00; 309/15000,00; 315/100,00; 316/500,00; 318/300,00; 326/12000,00; 327/30000,00; 329/500,00; 336/20000,00; 337/20000,00; 340/100,00; 351/100,00; 355/40000,00; 357/100,00; 359/120000,00; 362/100,00; 364/100,00; 367/15000,00; 371/5000,00; 372/5000,00; 375/500,00; 391/15000,00; 392/15000,00; 398/40000,00; 399/500,00; 405/400,00; 410/100,00; 420/8000,00; 421/500,00; 423/400,00; 427/30000,00; 430/500,00; 434/140000,00; 436/500,00; 444/60000,00; 446/500,00; 448/500,00; 449/1000,00; 454/1000,00; 456/150000,00; 457/3000,00; 458/2000,00; 471/50000,00; 472/60000,00; 483/100,00; 485/300,00; 486/300,00; 487/6000,00; 491/3000,00; 492/7000,00; 494/60000,00; 508/20000,00; 510/100,00; 511/60000,00; 514/300,00; 519/30000,00; 520/15000,00; 522/100,00; 536/500,00; 543/500,00; 544/90000,00; 553/30,00; 558/100,00; 559/100,00; 565/200,00; 568/20000,00; 577/200,00; 581/800,00; 587/2000,00; 591/150000,00; 594/50,00; 607/8000,00; 608/3000,00; 610/500,00; 617/15000,00; 619/15000,00; 620/5000,00; 631/120000,00; 632/120000,00; 643/1000,00; 644/20000,00; 649/15000,00; 654/2000,00; 656/20000,00; 660/90000,00; 666/15000,00; 672/100,00; 686/90000,00; 691/150000,00; 692/150000,00; 694/800,00; 696/15000,00; 697/15000,00; 698/200,00; 706/40000,00; 716/40000,00; 725/1000,00; 726/1000,00; 728/500,00; 731/10000,00; 743/700,00; 748/300000,00; 759/2000,00; 761/200000,00; 766/50,00; 769/150,00; 770/300,00; 771/70,00; 772/70,00; 781/15000,00; 782/15000,00; 785/300,00; 786/5000,00; 801/100,00; 803/30000,00; 805/30000,00; 815/500,00; 819/500,00; 824/150000,00; 825/60000,00; 852/300,00; 854/10,00; 857/20000,00; 858/200,00; 862/300,00; 872/500,00; 877/100,00; 879/600,00; 880/40000,00; 887/100,00; 908/400,00; 912/40000,00; 913/500,00; 922/20000,00; 925/200,00; 927/100,00

9 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, nº 750, na cidade de Frei Rogério, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Osny Batista Alberton:

**Item/Quantidade:** 2/600,00; 3/3000,00; 5/50,00; 6/50,00; 8/200,00; 10/1200,00; 13/120,00; 14/50,00; 16/100,00; 17/600,00; 18/25,00; 19/25,00; 20/2000,00; 22/50,00; 23/20000,00; 27/500,00; 33/2500,00; 42/600,00; 44/50,00; 46/1200,00; 56/200,00; 57/200,00; 60/1200,00; 62/36,00; 64/900,00; 75/100,00; 76/50,00; 78/2500,00; 79/900,00; 86/15000,00; 87/10000,00; 92/50,00; 93/1000,00; 98/50,00; 99/50,00; 103/100,00; 106/5000,00; 107/15000,00; 114/600,00; 121/50,00; 122/1000,00; 123/1200,00; 125/50,00; 126/50,00; 127/100,00; 128/50,00; 131/50,00; 133/2000,00; 134/50,00; 135/100,00; 138/100,00; 141/10,00; 148/25000,00; 149/25000,00; 150/7500,00; 153/24,00; 154/900,00; 165/15000,00; 167/5000,00; 174/600,00; 175/600,00; 176/2500,00; 177/3000,00; 179/50,00; 180/2500,00; 184/30,00; 186/30,00; 190/2500,00; 193/100,00; 194/25,00; 207/1200,00; 213/5000,00; 216/10000,00; 221/12,00; 226/900,00; 227/100,00; 229/10000,00; 246/200,00; 249/50,00; 250/50,00; 254/1200,00; 255/1200,00; 257/10000,00; 259/2500,00; 265/2500,00; 268/2500,00; 270/1200,00; 271/360,00; 273/900,00; 274/900,00; 281/900,00; 282/900,00; 285/24,00; 291/900,00; 301/15000,00; 316/50,00; 318/50,00; 321/1200,00; 323/15000,00; 325/15000,00; 327/2500,00; 328/100,00; 329/100,00; 331/10,00; 332/5,00; 337/1200,00; 339/600,00; 343/24,00; 346/10000,00; 350/1200,00; 351/100,00; 354/10000,00; 355/1000,00; 357/100,00; 359/10000,00; 375/100,00; 384/7500,00; 386/2500,00; 389/1200,00; 390/1200,00; 396/1000,00; 398/10000,00; 399/100,00; 404/25,00; 405/25,00; 415/25,00; 420/2000,00; 421/50,00; 422/50,00; 423/100,00; 427/5000,00; 428/2500,00; 436/50,00; 437/2500,00; 441/1200,00; 443/10,00; 444/2500,00; 455/5000,00; 456/5000,00; 457/100,00; 458/100,00; 462/36,00; 463/36,00; 466/12,00; 476/25,00; 477/25,00; 481/100,00; 491/360,00; 494/5000,00; 495/2500,00; 498/120,00; 499/360,00; 500/1200,00; 502/2500,00; 504/5000,00; 509/3000,00; 510/50,00; 511/5000,00; 515/100,00; 519/600,00; 520/500,00; 522/10,00; 535/50,00; 536/50,00; 543/100,00; 544/3000,00; 545/720,00; 547/2000,00; 550/5000,00; 551/2500,00; 553/100,00; 560/2500,00; 561/10000,00; 565/25,00; 566/1200,00;

567/24,00; 568/1200,00; 573/20,00; 574/20,00; 575/50000,00; 577/50,00; 582/100,00; 584/48,00; 588/1000,00; 590/100,00; 591/7500,00; 607/900,00; 608/200,00; 610/150,00; 619/1200,00; 629/100,00; 631/5000,00; 632/2500,00; 633/600,00; 634/2500,00; 636/2500,00; 637/600,00; 638/600,00; 643/100,00; 644/2000,00; 649/30000,00; 654/100,00; 656/2500,00; 659/10000,00; 660/10000,00; 661/2500,00; 665/2500,00; 669/48,00; 672/50,00; 678/100,00; 679/1200,00; 686/900,00; 687/5000,00; 691/5000,00; 692/900,00; 696/2500,00; 698/50,00; 706/3000,00; 707/900,00; 715/2500,00; 716/10000,00; 721/1200,00; 722/50,00; 725/50,00; 726/100,00; 727/50,00; 731/600,00; 736/1200,00; 737/600,00; 741/50,00; 743/100,00; 748/30000,00; 750/36,00; 751/360,00; 759/200,00; 761/10000,00; 768/36,00; 771/100,00; 772/100,00; 773/20,00; 778/600,00; 781/2500,00; 782/1000,00; 786/360,00; 792/24,00; 801/100,00; 803/5000,00; 805/5000,00; 815/400,00; 819/600,00; 822/100,00; 824/20000,00; 846/600,00; 847/600,00; 854/900,00; 857/600,00; 858/50,00; 872/100,00; 873/50,00; 874/36,00; 879/50,00; 880/2500,00; 886/600,00; 898/50,00; 901/5000,00; 922/1200,00

10 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, na cidade de Ibiã, SC, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Gilmar Fontana:

**Item/Quantidade:** 5/50,00; 6/50,00; 7/500,00; 9/100,00; 22/50,00; 23/8000,00; 28/2000,00; 29/3000,00; 33/2000,00; 40/300,00; 42/500,00; 45/2000,00; 46/2000,00; 49/50,00; 56/500,00; 57/200,00; 60/1000,00; 63/1000,00; 64/1000,00; 65/1000,00; 69/500,00; 72/500,00; 74/50,00; 76/50,00; 78/2000,00; 79/500,00; 85/1000,00; 86/10000,00; 87/10000,00; 92/50,00; 93/500,00; 95/1000,00; 97/100,00; 99/50,00; 105/20,00; 106/1000,00; 107/2000,00; 114/300,00; 116/10,00; 117/3000,00; 119/3000,00; 121/50,00; 122/3000,00; 123/5000,00; 125/50,00; 126/50,00; 127/100,00; 128/50,00; 131/50,00; 132/180,00; 133/500,00; 134/20,00; 135/50,00; 148/7000,00; 149/2000,00; 150/3000,00; 155/500,00; 156/2000,00; 164/5000,00; 165/5000,00; 167/3000,00; 170/3000,00; 174/3000,00; 175/500,00; 176/3000,00; 177/3000,00; 178/50,00; 179/50,00; 180/3000,00; 184/50,00; 185/50,00; 190/500,00; 192/50,00; 193/50,00; 194/50,00; 196/100,00; 198/20,00; 207/1000,00; 209/100,00; 210/500,00; 211/500,00; 212/12,00; 213/2000,00; 216/10000,00; 219/180,00; 226/1000,00; 227/100,00; 229/5000,00; 233/1500,00; 241/1000,00; 248/500,00; 251/1000,00; 253/2000,00; 254/1000,00; 255/1000,00; 257/7000,00; 259/3000,00; 265/1000,00; 267/300,00; 268/1000,00; 269/1000,00; 270/2000,00; 274/100,00; 278/1000,00; 280/500,00; 282/500,00; 291/1000,00; 292/500,00; 297/300,00; 301/7000,00; 316/50,00; 318/50,00; 321/500,00; 323/5000,00; 325/7000,00; 326/500,00; 327/1000,00; 328/50,00; 329/100,00; 336/1000,00; 337/1000,00; 339/300,00; 343/50,00; 346/5000,00; 350/500,00; 352/500,00; 354/3000,00; 355/2000,00; 357/100,00; 358/500,00; 359/10000,00; 369/2000,00; 370/1000,00; 372/2000,00; 374/4000,00; 376/300,00; 377/500,00; 381/1000,00; 384/1000,00; 389/1500,00; 390/2000,00; 395/50,00; 396/1000,00; 398/2000,00; 399/50,00; 402/2000,00; 415/100,00; 421/50,00; 422/10,00; 423/200,00; 424/50,00; 427/2000,00; 428/500,00; 432/500,00; 433/50,00; 435/100,00; 436/50,00; 437/2000,00; 438/500,00; 441/1000,00; 443/50,00; 444/2000,00; 446/50,00; 447/1500,00; 448/100,00; 454/300,00; 455/5000,00; 456/3000,00; 457/50,00; 458/100,00; 467/200,00; 472/1000,00; 478/280,00; 479/1000,00; 488/2000,00; 489/180,00; 494/3000,00; 500/500,00; 504/8400,00; 508/1500,00; 511/3000,00; 520/1000,00; 524/20,00; 525/20,00; 532/50,00; 536/50,00; 537/100,00; 538/1000,00; 540/1000,00; 541/1000,00; 542/2000,00; 543/50,00; 544/3000,00; 545/1000,00; 550/1000,00; 551/2000,00; 560/1500,00; 565/20,00; 569/1000,00; 575/15000,00; 576/2000,00; 577/50,00; 581/100,00; 582/200,00; 589/1000,00; 590/200,00; 591/5000,00; 603/500,00; 610/50,00; 611/2000,00; 612/500,00; 617/500,00; 619/2000,00; 622/50,00; 623/300,00; 625/500,00; 626/500,00; 631/4000,00; 632/4000,00; 633/300,00; 634/4000,00; 636/2000,00; 637/1000,00; 638/500,00; 644/2000,00; 646/1000,00; 647/500,00; 648/2000,00; 649/10000,00; 650/2000,00; 652/50,00; 653/3000,00; 654/50,00; 656/2000,00; 659/8000,00; 660/5000,00; 661/1000,00; 662/520,00; 663/180,00; 669/20,00; 672/30,00; 676/50,00; 679/5000,00; 685/1000,00; 686/2000,00; 691/2000,00; 692/1000,00; 694/50,00; 696/500,00; 697/500,00; 700/500,00; 706/1000,00; 708/300,00; 715/1000,00; 717/500,00; 719/2000,00; 721/5000,00; 722/100,00; 724/100,00; 725/100,00; 726/100,00; 727/50,00; 730/500,00; 731/1000,00; 737/1000,00; 739/1000,00; 743/50,00; 745/1000,00; 747/600,00; 748/20000,00; 752/1000,00; 755/300,00; 756/500,00; 757/2000,00; 759/100,00; 761/2000,00; 762/2000,00; 763/10000,00; 771/50,00; 778/500,00; 781/1000,00; 782/1000,00; 783/500,00; 784/500,00; 785/2000,00; 787/20,00; 792/50,00; 803/1000,00; 805/5000,00; 806/1000,00; 807/480,00; 811/300,00; 815/200,00; 819/500,00; 822/100,00; 823/2000,00; 824/20000,00; 825/7000,00; 844/500,00; 845/300,00; 846/2000,00; 847/1000,00; 852/50,00; 855/50,00; 857/1000,00; 858/50,00; 865/2000,00; 872/200,00; 879/50,00; 880/3000,00; 885/10,00; 886/300,00; 890/500,00; 891/500,00; 892/500,00; 898/10,00; 899/1000,00; 900/300,00; 901/1000,00; 902/5,00; 903/10,00; 904/50,00; 907/1500,00; 908/50,00; 922/1000,00; 924/300,00; 931/1000,00

11 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, nº 500, na cidade de Iomerê, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Luciano Paganini:

**Item/Quantidade:** 19/10,00; 23/15000,00; 28/1504,00; 29/1504,00; 42/2000,00; 52/200,00; 60/800,00; 63/2000,00; 64/1500,00; 65/1500,00; 69/1000,00; 86/2000,00; 87/4000,00; 88/990,00; 99/50,00; 106/1000,00; 107/4000,00; 108/120,00; 110/150,00; 123/1500,00; 126/30,00; 129/20,00; 148/12000,00; 150/4000,00; 163/5100,00; 167/500,00; 174/990,00; 175/240,00; 176/1500,00; 177/990,00; 186/50,00; 206/990,00; 207/1500,00; 216/2100,00; 233/2100,00; 252/210,00; 257/2000,00; 259/1000,00; 265/1500,00; 268/750,00; 274/1000,00; 289/160,00; 292/160,00; 296/2010,00; 297/1950,00; 301/6000,00; 303/50,00; 308/1000,00; 318/100,00; 321/780,00; 323/4050,00; 325/12000,00; 337/510,00; 346/3000,00; 354/3000,00; 359/5040,00; 371/140,00; 382/1500,00; 389/1050,00; 390/1260,00; 396/1000,00; 402/1500,00; 426/1000,00; 432/500,00; 444/2000,00; 455/1500,00; 458/500,00; 492/540,00; 494/2000,00; 497/168,00; 504/1000,00; 508/1500,00; 511/1000,00; 519/990,00; 538/990,00; 539/540,00; 540/2550,00; 543/20,00; 544/4000,00; 551/9000,00; 554/510,00; 560/3000,00; 561/1050,00; 568/1000,00; 575/15000,00; 619/2010,00; 623/300,00; 631/2550,00; 632/2010,00; 636/5000,00; 638/600,00; 647/1500,00; 649/25000,00; 650/2100,00; 651/10,00; 659/10000,00; 660/10000,00; 664/600,00; 665/600,00; 674/240,00; 676/50,00; 694/50,00; 696/500,00; 721/6000,00; 741/10,00; 743/50,00; 744/1500,00; 748/30000,00; 775/6,00; 781/500,00;



783/540,00; 784/1540,00; 807/756,00; 809/756,00; 810/750,00; 815/300,00; 824/15000,00; 825/15000,00; 830/100,00; 831/100,00; 832/100,00; 833/100,00; 834/100,00; 838/50,00; 840/50,00; 842/50,00; 844/980,00; 846/1500,00; 847/1500,00; 851/50,00; 852/50,00; 865/2550,00; 879/50,00; 880/3000,00; 888/50,00; 911/1050,00; 914/1050,00; 916/1050,00; 924/336,00; 929/6,00; 931/4000,00

12 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRANI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na R. Elirio de Gregori, 67, na cidade de Irani, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Mauri Ricardo de Lima:

**Item/Quantidade:** 5/150,00; 6/150,00; 9/200,00; 10/5000,00; 12/2000,00; 14/30,00; 17/1000,00; 21/3000,00; 22/150,00; 23/40000,00; 29/4000,00; 33/5000,00; 39/20,00; 42/3000,00; 44/200,00; 46/10000,00; 52/300,00; 56/4000,00; 57/500,00; 60/5000,00; 63/6000,00; 64/5000,00; 69/2000,00; 72/3000,00; 73/100,00; 74/200,00; 76/200,00; 78/10000,00; 80/8000,00; 85/15000,00; 86/6000,00; 87/25000,00; 92/120,00; 93/1500,00; 98/250,00; 99/150,00; 107/20000,00; 112/50,00; 114/500,00; 118/3000,00; 119/8000,00; 121/200,00; 122/2000,00; 123/10000,00; 126/200,00; 127/600,00; 128/200,00; 131/150,00; 133/5000,00; 134/100,00; 148/8000,00; 149/25000,00; 150/8000,00; 152/480,00; 153/50,00; 154/8000,00; 158/150,00; 159/200,00; 165/15000,00; 167/8000,00; 173/600,00; 174/6000,00; 175/8000,00; 176/5000,00; 177/6000,00; 179/150,00; 180/10000,00; 185/200,00; 190/6000,00; 193/200,00; 196/300,00; 197/400,00; 201/120,00; 206/4000,00; 207/5000,00; 210/7000,00; 211/7000,00; 216/8000,00; 226/1000,00; 227/400,00; 230/6000,00; 233/7000,00; 239/50,00; 240/50,00; 242/50,00; 243/200,00; 246/50,00; 254/2000,00; 255/6000,00; 257/20000,00; 258/4000,00; 259/8000,00; 268/12000,00; 269/6000,00; 270/7000,00; 274/6000,00; 275/4000,00; 280/6000,00; 282/6000,00; 293/50,00; 294/50,00; 295/3000,00; 301/25000,00; 307/500,00; 308/2000,00; 313/4000,00; 316/200,00; 318/300,00; 318/300,00; 321/500,00; 323/6000,00; 325/6000,00; 326/2500,00; 327/7000,00; 328/200,00; 329/600,00; 330/50,00; 337/3000,00; 341/4000,00; 346/12000,00; 348/100,00; 350/4000,00; 351/100,00; 352/400,00; 354/5000,00; 355/4000,00; 356/50,00; 357/300,00; 359/30000,00; 362/10,00; 366/250,00; 374/12000,00; 375/600,00; 386/4000,00; 387/180,00; 389/8000,00; 390/6000,00; 394/20,00; 398/5000,00; 399/400,00; 400/3000,00; 404/50,00; 415/200,00; 420/1500,00; 421/200,00; 423/400,00; 426/8000,00; 429/1200,00; 430/100,00; 436/400,00; 444/7000,00; 446/300,00; 447/5000,00; 448/200,00; 450/8000,00; 451/100,00; 454/120,00; 455/25000,00; 456/15000,00; 457/600,00; 458/400,00; 467/300,00; 469/1000,00; 472/5000,00; 475/500,00; 485/50,00; 492/5000,00; 494/8000,00; 495/2000,00; 500/8000,00; 508/2000,00; 510/100,00; 513/7000,00; 514/50,00; 516/50,00; 519/4000,00; 520/1200,00; 522/50,00; 536/150,00; 537/300,00; 543/100,00; 544/10000,00; 551/5000,00; 562/50,00; 565/50,00; 566/4000,00; 567/20,00; 568/3000,00; 574/50,00; 575/5000,00; 576/12000,00; 587/400,00; 591/12000,00; 608/2000,00; 610/50,00; 617/3000,00; 619/4000,00; 620/7000,00; 625/5000,00; 626/4000,00; 631/10000,00; 632/8000,00; 634/8000,00; 636/7000,00; 643/200,00; 644/8000,00; 647/4000,00; 649/2000,00; 650/5000,00; 654/200,00; 656/1000,00; 659/5000,00; 660/40000,00; 661/2000,00; 669/50,00; 670/20,00; 672/40,00; 679/12000,00; 686/6000,00; 687/6000,00; 691/3000,00; 692/3000,00; 694/100,00; 696/1500,00; 697/7000,00; 706/7000,00; 707/6000,00; 713/200,00; 715/10000,00; 716/10000,00; 725/150,00; 726/200,00; 728/100,00; 731/4000,00; 737/4000,00; 738/50,00; 741/20,00; 743/100,00; 748/80000,00; 749/150,00; 752/2000,00; 753/1000,00; 759/400,00; 761/5000,00; 762/12000,00; 763/15000,00; 769/20,00; 771/100,00; 779/100,00; 781/8000,00; 782/5000,00; 796/5000,00; 803/6000,00; 805/8000,00; 807/140,00; 813/50,00; 815/500,00; 819/1000,00; 822/100,00; 824/30000,00; 825/15000,00; 829/100,00; 830/200,00; 831/200,00; 834/200,00; 845/4000,00; 846/4000,00; 847/5000,00; 851/150,00; 852/150,00; 855/80,00; 857/3000,00; 858/80,00; 863/50,00; 867/50,00; 868/1000,00; 870/200,00; 872/500,00; 873/50,00; 874/250,00; 877/100,00; 879/150,00; 880/10000,00; 898/50,00; 901/8000,00; 907/1000,00; 909/3000,00; 912/6000,00; 913/200,00; 922/3500,00; 927/100,00

13 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ITÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.240/0001-53, com sede na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, nº 100, na cidade de Itá, SC, representado por sua Prefeita Municipal, Leide Mara Bender:

**Item/Quantidade:** 5/600,00; 6/300,00; 12/1050,00; 13/50,00; 15/200,00; 23/40000,00; 32/30,00; 33/3000,00; 43/4000,00; 44/200,00; 45/1000,00; 46/10000,00; 52/500,00; 53/500,00; 56/500,00; 57/600,00; 59/100,00; 60/12000,00; 64/6000,00; 74/500,00; 75/500,00; 76/300,00; 78/8000,00; 79/6000,00; 81/30,00; 82/200,00; 86/8000,00; 87/30000,00; 92/500,00; 93/4000,00; 98/150,00; 106/3000,00; 107/12000,00; 123/6000,00; 128/150,00; 134/300,00; 136/200,00; 146/1000,00; 148/30000,00; 150/12000,00; 153/200,00; 156/4000,00; 158/70,00; 159/300,00; 160/500,00; 163/500,00; 164/30000,00; 174/9000,00; 177/9000,00; 179/300,00; 180/4000,00; 211/6000,00; 216/30000,00; 229/30000,00; 233/6000,00; 243/400,00; 255/5000,00; 257/10000,00; 260/12000,00; 270/6000,00; 274/2000,00; 280/4000,00; 282/6000,00; 284/100,00; 301/20000,00; 325/20000,00; 327/3000,00; 328/100,00; 329/100,00; 336/6000,00; 337/3000,00; 346/30000,00; 347/6000,00; 354/7000,00; 355/4000,00; 359/25000,00; 386/1500,00; 389/12000,00; 390/1000,00; 404/100,00; 415/200,00; 420/5000,00; 423/600,00; 427/6000,00; 433/20,00; 435/50,00; 436/200,00; 437/5000,00; 443/10,00; 444/7000,00; 448/50,00; 452/400,00; 454/500,00; 456/10000,00; 457/500,00; 458/800,00; 481/50,00; 487/300,00; 494/10000,00; 496/150,00; 500/1000,00; 504/12600,00; 508/5000,00; 511/6000,00; 514/200,00; 520/3000,00; 524/200,00; 536/500,00; 537/100,00; 541/2000,00; 542/6000,00; 544/12000,00; 551/20000,00; 567/100,00; 569/5000,00; 574/50,00; 575/80000,00; 582/400,00; 590/800,00; 591/10000,00; 611/6000,00; 612/800,00; 613/1000,00; 617/2000,00; 619/5000,00; 620/1000,00; 627/8400,00; 630/50,00; 631/12000,00; 632/6000,00; 634/6000,00; 644/4000,00; 649/50000,00; 654/700,00; 659/20000,00; 660/20000,00; 672/10,00; 673/800,00; 676/100,00; 679/10000,00; 680/6000,00; 686/8000,00; 687/4000,00; 691/3000,00; 692/10000,00; 694/200,00; 696/6000,00; 707/300,00; 715/300,00; 721/8000,00; 725/300,00; 726/400,00; 728/100,00; 736/700,00; 739/3000,00; 740/500,00; 743/500,00; 748/30000,00; 759/800,00; 761/8000,00; 763/15000,00; 771/500,00; 781/6000,00; 782/4000,00; 800/600,00; 803/5000,00; 804/200,00; 805/8000,00; 806/1000,00; 815/1000,00; 823/6000,00; 824/20000,00; 825/20000,00; 829/500,00; 833/500,00; 856/60,00; 857/2000,00; 858/400,00; 866/30000,00; 872/500,00; 873/300,00; 879/50,00; 880/3000,00; 898/200,00; 904/300,00; 922/5000,00; 926/100,00

14 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, nº 300, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ludovino Labas:

**Item/Quantidade:** 2/40,00; 5/50,00; 6/50,00; 13/150,00; 18/600,00; 19/600,00; 20/600,00; 22/50,00; 23/60000,00; 26/3200,00; 33/20000,00; 43/5000,00; 46/10000,00; 56/600,00; 57/200,00; 60/4000,00; 63/1500,00; 64/3000,00; 67/3000,00; 68/6000,00; 72/5000,00; 74/1000,00; 76/600,00; 78/21000,00; 79/9000,00; 85/5000,00; 86/15000,00; 87/10000,00; 92/800,00; 93/6000,00; 95/600,00; 97/100,00; 101/200,00; 106/20000,00; 107/20000,00; 112/800,00; 114/600,00; 117/6000,00; 119/3000,00; 121/300,00; 122/1500,00; 123/6000,00; 125/150,00; 128/400,00; 131/300,00; 133/900,00; 134/300,00; 148/30000,00; 149/20000,00; 150/15000,00; 153/150,00; 154/15000,00; 158/150,00; 159/200,00; 163/5000,00; 164/3000,00; 167/8000,00; 170/3000,00; 172/30,00; 174/6000,00; 175/4000,00; 176/10000,00; 177/6000,00; 179/500,00; 180/15000,00; 184/50,00; 186/50,00; 190/1500,00; 191/50,00; 193/150,00; 206/3000,00; 207/3000,00; 210/600,00; 211/900,00; 213/900,00; 216/10000,00; 225/5000,00; 227/800,00; 229/6000,00; 231/1200,00; 233/20000,00; 240/800,00; 241/1500,00; 242/600,00; 246/100,00; 249/300,00; 250/300,00; 254/3000,00; 255/5000,00; 257/30000,00; 258/5000,00; 260/6000,00; 261/3000,00; 268/6000,00; 269/6000,00; 270/10000,00; 271/1500,00; 272/1000,00; 274/3000,00; 276/900,00; 278/1200,00; 280/12000,00; 282/3000,00; 291/600,00; 301/30000,00; 303/30,00; 305/900,00; 310/3000,00; 313/3000,00; 316/50,00; 320/1500,00; 323/30000,00; 325/30000,00; 326/600,00; 327/3000,00; 328/200,00; 336/300,00; 339/300,00; 341/300,00; 343/100,00; 344/600,00; 346/6000,00; 347/3000,00; 348/125,00; 350/3000,00; 354/20000,00; 355/20000,00; 358/3000,00; 359/9000,00; 363/900,00; 367/3000,00; 369/3000,00; 374/10000,00; 384/900,00; 386/3000,00; 388/300,00; 389/900,00; 390/1200,00; 395/100,00; 398/15000,00; 401/50,00; 415/300,00; 420/2000,00; 422/20,00; 423/1000,00; 427/10000,00; 428/5000,00; 432/300,00; 433/100,00; 434/15000,00; 435/200,00; 440/600,00; 441/600,00; 444/15000,00; 446/400,00; 447/3000,00; 450/3000,00; 451/200,00; 452/3000,00; 455/10000,00; 456/20000,00; 458/800,00; 465/10,00; 467/50,00; 472/3000,00; 473/20,00; 474/10,00; 479/600,00; 488/3600,00; 491/2400,00; 492/1000,00; 494/10000,00; 495/6000,00; 500/900,00; 504/21000,00; 508/3000,00; 511/15000,00; 519/3000,00; 520/1500,00; 536/200,00; 540/900,00; 541/300,00; 542/600,00; 544/20000,00; 545/600,00; 550/300,00; 551/30000,00; 560/6000,00; 561/6000,00; 569/10000,00; 570/30,00; 571/3000,00; 575/50000,00; 581/200,00; 587/1500,00; 590/300,00; 591/50000,00; 608/600,00; 610/300,00; 614/600,00; 620/600,00; 623/10000,00; 625/6000,00; 626/3000,00; 631/6000,00; 632/6000,00; 633/1500,00; 634/6000,00; 636/6000,00; 637/1500,00; 638/3000,00; 641/900,00; 643/600,00; 644/3000,00; 647/30000,00; 648/5000,00; 649/60000,00; 650/3000,00; 654/300,00; 656/3000,00; 659/30000,00; 660/30000,00; 661/6000,00; 672/30,00; 676/30,00; 677/300,00; 686/10000,00; 687/15000,00; 690/900,00; 691/3000,00; 692/6000,00; 694/200,00; 696/5000,00; 697/3000,00; 706/6000,00; 707/6000,00; 711/30000,00; 716/6000,00; 721/20000,00; 722/100,00; 724/200,00; 725/100,00; 726/300,00; 727/100,00; 728/200,00; 731/3000,00; 736/3500,00; 737/5000,00; 741/100,00; 743/300,00; 748/40000,00; 759/1000,00; 761/30000,00; 763/30000,00; 766/50,00; 770/50,00; 772/600,00; 778/3000,00; 781/10000,00; 782/10000,00; 784/600,00; 785/15000,00; 788/150,00; 796/900,00; 803/5000,00; 805/5000,00; 806/6000,00; 807/300,00; 815/1000,00; 823/3000,00; 824/30000,00; 825/20000,00; 829/300,00; 830/300,00; 831/400,00; 832/300,00; 833/300,00; 834/200,00; 845/3000,00; 846/6000,00; 847/6000,00; 855/50,00; 856/20,00; 857/5000,00; 858/300,00; 866/3000,00; 870/800,00; 872/1000,00; 873/150,00; 879/600,00; 880/30000,00; 882/400,00; 900/1500,00; 901/5000,00; 903/10,00; 914/300,00; 916/300,00; 922/600,00; 926/50,00; 929/5,00; 931/600,00

15 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na Rua José Augusto Royer, nº 133, na cidade de Macieira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Emerson Zanella:

**Item/Quantidade:** 13/150,00; 18/100,00; 19/100,00; 23/10000,00; 33/2000,00; 56/500,00; 57/100,00; 60/2000,00; 72/2000,00; 73/10,00; 74/200,00; 76/200,00; 78/5000,00; 79/3000,00; 87/20000,00; 92/100,00; 93/3000,00; 97/100,00; 107/8000,00; 121/100,00; 123/5000,00; 124/2000,00; 125/100,00; 126/50,00; 127/50,00; 131/100,00; 140/3000,00; 148/25000,00; 150/5000,00; 179/100,00; 180/3000,00; 184/50,00; 193/100,00; 196/300,00; 211/2000,00; 216/8000,00; 227/200,00; 229/4000,00; 233/2000,00; 240/10,00; 242/10,00; 249/100,00; 250/100,00; 256/50,00; 257/8000,00; 265/5000,00; 268/3000,00; 270/3000,00; 287/10,00; 291/2000,00; 301/10000,00; 309/2000,00; 315/50,00; 318/50,00; 323/11000,00; 325/20000,00; 327/5000,00; 328/200,00; 329/50,00; 351/50,00; 354/15000,00; 359/10000,00; 374/2000,00; 375/50,00; 398/3000,00; 399/50,00; 423/150,00; 427/8000,00; 430/50,00; 432/100,00; 434/3000,00; 436/50,00; 450/500,00; 454/500,00; 456/6000,00; 457/50,00; 458/200,00; 467/200,00; 481/100,00; 485/50,00; 494/5000,00; 500/3000,00; 504/20000,00; 511/5000,00; 520/500,00; 536/100,00; 544/3000,00; 551/6000,00; 559/100,00; 560/6000,00; 565/10,00; 575/25000,00; 580/100,00; 590/200,00; 591/5000,00; 608/500,00; 619/2000,00; 623/2000,00; 629/500,00; 631/10000,00; 636/10000,00; 643/100,00; 644/2000,00; 649/25000,00; 654/100,00; 656/3000,00; 659/20000,00; 660/20000,00; 679/1000,00; 691/3000,00; 692/3000,00; 694/50,00; 696/2000,00; 706/3000,00; 716/3000,00; 721/10000,00; 722/50,00; 725/50,00; 726/100,00; 731/3000,00; 736/5000,00; 748/30000,00; 749/100,00; 757/2000,00; 759/200,00; 762/2000,00; 763/10000,00; 772/150,00; 781/2000,00; 782/3000,00; 791/50,00; 803/2000,00; 815/200,00; 824/20000,00; 825/15000,00; 852/50,00; 857/2000,00; 858/100,00; 870/10,00; 872/100,00; 873/150,00; 880/4000,00; 881/100,00; 898/50,00; 911/3000,00; 922/2000,00

16 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, na cidade de Matos Costa, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Raul Ribas Neto:

**Item/Quantidade:** 5/300,00; 6/300,00; 7/1000,00; 13/10,00; 20/500,00; 22/50,00; 23/10000,00; 33/4000,00; 38/500,00; 39/20,00; 42/1000,00; 44/30,00; 46/2000,00; 49/100,00; 52/200,00; 56/1000,00; 57/400,00; 60/800,00; 63/3000,00; 67/3000,00; 72/2000,00; 73/100,00; 75/400,00; 76/600,00; 78/5000,00; 79/500,00; 82/3000,00; 83/200,00; 86/15000,00; 87/12000,00; 89/200,00; 92/500,00; 93/3000,00; 98/200,00; 99/100,00; 101/10,00; 106/3000,00; 107/3000,00; 112/30,00; 121/200,00;

122/4000,00; 123/6000,00; 124/1000,00; 126/200,00; 127/400,00; 128/200,00; 131/100,00; 133/1000,00; 134/100,00; 136/1,00; 138/1,00; 148/15000,00; 149/10000,00; 150/5000,00; 153/50,00; 154/3000,00; 158/200,00; 159/300,00; 165/4000,00; 167/2000,00; 174/4000,00; 175/5000,00; 176/1000,00; 179/400,00; 180/7000,00; 181/100,00; 184/300,00; 185/200,00; 186/50,00; 190/200,00; 193/200,00; 196/300,00; 197/300,00; 199/3000,00; 211/4000,00; 213/1000,00; 216/2000,00; 224/3000,00; 226/2000,00; 227/100,00; 229/1000,00; 233/2000,00; 239/20,00; 246/200,00; 249/100,00; 250/100,00; 254/400,00; 256/100,00; 257/10000,00; 258/3000,00; 270/2000,00; 271/800,00; 274/1500,00; 295/30,00; 301/8000,00; 304/20,00; 308/4000,00; 313/2000,00; 316/100,00; 318/100,00; 323/5000,00; 325/17000,00; 327/3000,00; 328/200,00; 329/400,00; 340/100,00; 348/100,00; 349/2,00; 350/600,00; 351/100,00; 354/5000,00; 355/3000,00; 357/150,00; 359/1000,00; 364/4,00; 365/60,00; 374/1000,00; 375/200,00; 386/2000,00; 394/20,00; 395/50,00; 398/2000,00; 399/200,00; 410/50,00; 415/100,00; 420/500,00; 421/200,00; 423/300,00; 424/100,00; 426/1500,00; 429/2000,00; 430/50,00; 435/300,00; 436/400,00; 437/10000,00; 444/4000,00; 446/50,00; 447/3000,00; 448/200,00; 450/2000,00; 451/200,00; 454/200,00; 455/600,00; 456/6000,00; 457/400,00; 458/600,00; 465/1,00; 466/1,00; 467/200,00; 472/2000,00; 473/3000,00; 475/100,00; 481/10,00; 486/50,00; 487/500,00; 488/3000,00; 491/30,00; 494/4000,00; 500/30,00; 501/1,00; 504/1000,00; 508/2000,00; 510/50,00; 511/3000,00; 514/50,00; 516/20,00; 518/1,00; 519/1000,00; 520/200,00; 524/100,00; 533/200,00; 536/200,00; 543/100,00; 544/6000,00; 545/1500,00; 551/8000,00; 558/200,00; 559/200,00; 561/1000,00; 562/10,00; 567/20,00; 568/2000,00; 573/20,00; 574/30,00; 575/15000,00; 581/600,00; 584/2,00; 590/400,00; 591/9000,00; 607/500,00; 608/400,00; 610/4,00; 619/500,00; 620/500,00; 623/3000,00; 631/1500,00; 632/1000,00; 634/2500,00; 636/1000,00; 643/400,00; 644/4000,00; 649/30000,00; 654/400,00; 656/4000,00; 659/4000,00; 660/8000,00; 670/100,00; 675/200,00; 676/50,00; 678/50,00; 679/4000,00; 685/200,00; 686/2000,00; 691/500,00; 692/2000,00; 694/150,00; 696/2000,00; 698/100,00; 705/50,00; 706/3000,00; 712/100,00; 715/1000,00; 716/2000,00; 721/15000,00; 722/200,00; 725/100,00; 726/200,00; 727/50,00; 731/4000,00; 736/100,00; 737/3000,00; 741/2,00; 743/100,00; 748/15000,00; 759/400,00; 761/10000,00; 762/2000,00; 770/100,00; 771/600,00; 781/800,00; 782/1000,00; 785/1000,00; 792/14,00; 801/50,00; 805/3000,00; 807/30,00; 809/30,00; 815/400,00; 819/500,00; 824/10000,00; 851/100,00; 852/100,00; 856/20,00; 857/3000,00; 858/200,00; 863/100,00; 870/100,00; 871/50,00; 872/300,00; 873/200,00; 877/50,00; 879/100,00; 880/5000,00; 881/50,00; 882/100,00; 888/30,00; 898/100,00; 900/1000,00; 901/1000,00; 908/10,00; 914/2000,00; 918/1000,00; 922/2000,00; 927/50,00

17 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, KM 15 Esquina com Rua Vilma Gomes, na cidade de Monte Carlo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Marcos Nei Corrêa Siqueira:

**Item/Quantidade:** 1/100,00; 2/1000,00; 6/600,00; 7/10000,00; 8/300,00; 9/200,00; 10/1000,00; 11/1000,00; 13/50,00; 15/600,00; 16/600,00; 21/2000,00; 22/100,00; 23/40000,00; 31/1000,00; 33/20000,00; 35/1000,00; 37/30,00; 39/100,00; 40/1000,00; 41/1000,00; 42/20000,00; 46/25000,00; 47/6,00; 48/100,00; 49/2000,00; 50/3000,00; 52/3000,00; 53/1000,00; 54/500,00; 55/200,00; 56/3000,00; 57/400,00; 60/10000,00; 61/50,00; 63/5000,00; 64/5000,00; 65/1000,00; 71/100,00; 72/5000,00; 73/400,00; 74/200,00; 76/800,00; 78/40000,00; 80/3000,00; 83/5000,00; 86/60000,00; 87/50000,00; 88/3000,00; 89/300,00; 90/300,00; 91/3000,00; 92/600,00; 93/40000,00; 95/1000,00; 96/1000,00; 97/1000,00; 98/1000,00; 99/1000,00; 100/1000,00; 102/100,00; 103/30,00; 106/50000,00; 107/60000,00; 111/50,00; 112/300,00; 117/35000,00; 121/1000,00; 122/20000,00; 123/10000,00; 124/10000,00; 125/100,00; 126/1000,00; 127/4000,00; 129/10,00; 131/700,00; 134/200,00; 135/500,00; 136/60,00; 138/60,00; 139/60,00; 140/1000,00; 143/60,00; 145/1000,00; 148/60000,00; 149/50000,00; 150/30000,00; 153/200,00; 161/1000,00; 162/10000,00; 166/1000,00; 167/25000,00; 170/60000,00; 173/100,00; 174/10000,00; 175/10000,00; 176/10000,00; 177/10000,00; 179/600,00; 180/40000,00; 181/500,00; 182/200,00; 184/2000,00; 185/4000,00; 186/500,00; 187/500,00; 189/1000,00; 190/1000,00; 191/30,00; 192/90,00; 193/30,00; 196/2000,00; 197/1000,00; 199/10000,00; 201/500,00; 206/1000,00; 207/3000,00; 209/500,00; 210/10000,00; 211/10000,00; 212/100,00; 213/40000,00; 215/1000,00; 216/30000,00; 217/100,00; 218/100,00; 227/10000,00; 228/500,00; 230/45000,00; 232/1000,00; 233/10000,00; 235/50,00; 237/500,00; 239/500,00; 240/5000,00; 242/2000,00; 244/1000,00; 245/1000,00; 248/360,00; 249/400,00; 250/400,00; 251/30000,00; 255/3000,00; 256/500,00; 257/35000,00; 259/10000,00; 261/10000,00; 263/100,00; 264/200,00; 265/1000,00; 270/30000,00; 279/100,00; 280/15000,00; 282/15000,00; 287/100,00; 288/30000,00; 289/1000,00; 291/1000,00; 292/1000,00; 293/100,00; 294/100,00; 295/1000,00; 296/5000,00; 298/200,00; 299/600,00; 300/100,00; 301/40000,00; 303/100,00; 304/100,00; 305/1000,00; 309/30000,00; 311/1000,00; 313/10000,00; 314/20,00; 315/200,00; 316/50,00; 321/3000,00; 322/100,00; 323/30000,00; 325/50000,00; 326/1000,00; 327/10000,00; 328/600,00; 329/6000,00; 330/500,00; 331/100,00; 332/50,00; 336/30000,00; 340/1000,00; 341/600,00; 342/500,00; 343/50,00; 346/40000,00; 348/100,00; 350/15000,00; 351/1000,00; 354/30000,00; 355/2000,00; 356/100,00; 357/2000,00; 359/20000,00; 362/100,00; 365/1000,00; 366/300,00; 369/1000,00; 372/3000,00; 374/40000,00; 375/5000,00; 379/1000,00; 380/1000,00; 381/1000,00; 382/1000,00; 383/1000,00; 384/1000,00; 386/2000,00; 394/100,00; 395/60,00; 398/40000,00; 399/2000,00; 402/10000,00; 404/150,00; 405/100,00; 410/500,00; 411/500,00; 412/600,00; 413/5,00; 414/1000,00; 415/300,00; 419/1000,00; 420/1000,00; 421/2000,00; 423/600,00; 424/500,00; 426/40000,00; 430/1000,00; 432/600,00; 433/60,00; 434/40000,00; 435/100,00; 436/2000,00; 437/40000,00; 438/1000,00; 439/1000,00; 440/2000,00; 441/1000,00; 442/60,00; 444/10000,00; 446/800,00; 447/100,00; 448/500,00; 449/500,00; 450/20000,00; 455/30000,00; 456/60000,00; 457/5000,00; 458/600,00; 459/200,00; 460/300,00; 461/1000,00; 462/10,00; 463/30,00; 466/30,00; 467/2000,00; 469/2000,00; 470/3000,00; 471/3000,00; 472/1000,00; 475/1000,00; 476/300,00; 477/3000,00; 479/3000,00; 481/50,00; 482/200,00; 483/200,00; 484/200,00; 485/200,00; 488/3000,00; 489/600,00; 490/1000,00; 494/30000,00; 500/1000,00; 503/1000,00; 508/20000,00; 510/100,00; 513/30000,00; 514/200,00; 515/100,00; 516/100,00; 518/5,00; 519/10000,00; 520/10000,00; 522/25,00; 524/500,00; 527/40,00; 529/600,00; 530/600,00; 531/600,00; 534/100,00; 536/400,00; 537/200,00; 539/10000,00; 540/10000,00; 542/1000,00; 543/1000,00; 544/30000,00; 545/1000,00; 546/200,00; 547/1000,00; 550/20000,00; 551/40000,00; 552/100,00; 553/1100,00; 554/1000,00; 557/160,00; 558/500,00; 559/500,00; 560/1000,00; 561/1000,00; 562/100,00; 563/600,00; 564/400,00; 565/100,00; 566/1000,00; 568/4000,00; 570/60,00; 571/5000,00; 572/100,00; 573/500,00; 574/100,00; 575/60000,00; 576/50000,00; 578/1000,00; 580/100,00; 581/300,00; 583/100,00; 584/20,00; 586/36,00; 590/700,00; 591/50000,00; 594/40,00; 595/40,00; 598/20,00; 603/1000,00; 605/360,00; 606/360,00; 607/1000,00; 608/1000,00; 609/2000,00; 610/200,00; 611/1000,00; 612/1000,00; 616/100,00; 619/2000,00; 623/1000,00; 624/500,00; 625/5000,00; 626/5000,00; 631/15000,00; 632/15000,00; 633/2000,00;

634/15000,00; 636/15000,00; 637/1000,00; 638/1000,00; 641/2000,00; 643/500,00; 644/20000,00; 649/80000,00; 654/500,00; 656/400,00; 657/500,00; 658/500,00; 659/60000,00; 660/60000,00; 664/30000,00; 666/20000,00; 669/100,00; 670/500,00; 673/1000,00; 675/1000,00; 676/600,00; 677/1000,00; 678/200,00; 679/20000,00; 681/100,00; 683/600,00; 685/2000,00; 686/20000,00; 687/30000,00; 689/100,00; 691/20000,00; 692/20000,00; 693/1000,00; 694/400,00; 695/30,00; 696/15000,00; 697/2000,00; 698/200,00; 699/500,00; 705/100,00; 706/10000,00; 707/10000,00; 710/100,00; 711/1000,00; 713/200,00; 716/25000,00; 721/60000,00; 722/600,00; 725/100,00; 726/400,00; 727/60,00; 731/1000,00; 733/100,00; 734/500,00; 735/500,00; 737/10000,00; 738/500,00; 739/2000,00; 741/300,00; 742/300,00; 743/600,00; 744/1000,00; 745/1000,00; 746/1000,00; 748/100000,00; 749/500,00; 752/3000,00; 755/600,00; 756/2000,00; 757/2000,00; 759/800,00; 761/50000,00; 762/20000,00; 763/60000,00; 766/500,00; 771/300,00; 773/30,00; 778/10000,00; 780/20,00; 781/20000,00; 782/20000,00; 784/2000,00; 785/20000,00; 786/10000,00; 787/30,00; 788/30,00; 789/150,00; 790/100,00; 792/200,00; 796/1000,00; 797/1000,00; 800/600,00; 802/500,00; 803/10000,00; 804/100,00; 805/10000,00; 806/10000,00; 807/1000,00; 808/10,00; 809/1000,00; 811/1000,00; 813/130,00; 815/1000,00; 816/30,00; 817/1000,00; 818/1000,00; 819/1000,00; 822/400,00; 824/50000,00; 825/50000,00; 826/100,00; 827/100,00; 828/500,00; 829/5000,00; 830/1000,00; 831/1000,00; 832/3000,00; 833/2000,00; 834/1000,00; 835/3000,00; 836/500,00; 837/1000,00; 838/1000,00; 839/500,00; 840/500,00; 841/500,00; 842/250,00; 845/15000,00; 847/15000,00; 851/500,00; 852/1000,00; 853/100,00; 855/200,00; 856/110,00; 857/10000,00; 858/300,00; 860/500,00; 861/500,00; 863/500,00; 865/1000,00; 866/1000,00; 867/200,00; 869/10,00; 870/500,00; 871/100,00; 872/600,00; 873/400,00; 874/150,00; 876/100,00; 877/200,00; 879/600,00; 880/20000,00; 883/1000,00; 887/2000,00; 888/3000,00; 889/1000,00; 894/100,00; 895/50,00; 896/50,00; 897/1000,00; 898/10,00; 899/1000,00; 901/1000,00; 907/20000,00; 910/1000,00; 914/5000,00; 917/1000,00; 918/1000,00; 919/1500,00; 922/10000,00; 924/10000,00; 925/500,00; 927/500,00; 928/200,00; 933/50,00; 934/10,00

18 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111, na cidade de Pinheiro Preto, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Euzébio Calisto Vieceli:

**Item/Quantidade:** 1/100,00; 2/300,00; 6/200,00; 7/500,00; 10/1000,00; 13/10,00; 18/200,00; 20/2000,00; 22/100,00; 23/7000,00; 24/300,00; 29/4000,00; 30/50,00; 33/3000,00; 44/80,00; 56/300,00; 57/150,00; 60/2000,00; 63/2000,00; 64/2000,00; 65/4000,00; 68/500,00; 69/1000,00; 72/500,00; 75/100,00; 76/200,00; 77/2000,00; 78/5000,00; 79/3000,00; 80/2000,00; 81/50,00; 82/300,00; 83/1000,00; 85/5000,00; 86/5000,00; 87/6000,00; 89/50,00; 90/50,00; 97/100,00; 106/2000,00; 107/4000,00; 109/300,00; 117/2000,00; 121/50,00; 122/1000,00; 123/2000,00; 125/100,00; 126/100,00; 127/100,00; 128/150,00; 131/50,00; 134/50,00; 136/50,00; 146/500,00; 147/1000,00; 148/7000,00; 149/7000,00; 150/4000,00; 152/500,00; 154/2000,00; 159/50,00; 164/3000,00; 165/5000,00; 167/1000,00; 168/1000,00; 170/4000,00; 174/1500,00; 175/1000,00; 176/2000,00; 177/2000,00; 179/50,00; 180/3000,00; 184/150,00; 186/50,00; 189/500,00; 190/1000,00; 191/150,00; 193/100,00; 196/100,00; 197/50,00; 207/500,00; 211/500,00; 213/2000,00; 216/4000,00; 217/50,00; 226/1000,00; 229/3000,00; 231/500,00; 233/4000,00; 247/100,00; 250/100,00; 253/15000,00; 255/2000,00; 256/50,00; 257/6000,00; 258/1500,00; 259/3000,00; 265/500,00; 268/1000,00; 269/1500,00; 270/3000,00; 274/1000,00; 275/500,00; 276/500,00; 278/500,00; 280/500,00; 282/500,00; 292/1000,00; 296/1500,00; 297/1000,00; 301/7000,00; 302/500,00; 308/4000,00; 311/500,00; 318/50,00; 321/1000,00; 323/10000,00; 324/1000,00; 325/15000,00; 327/1500,00; 328/150,00; 329/50,00; 334/1000,00; 336/1000,00; 346/4000,00; 350/1000,00; 351/50,00; 354/5000,00; 355/1000,00; 357/120,00; 359/5000,00; 363/500,00; 365/300,00; 367/500,00; 368/500,00; 374/1000,00; 375/100,00; 381/500,00; 384/2000,00; 386/1000,00; 387/500,00; 389/3000,00; 390/2000,00; 395/5,00; 398/5000,00; 399/100,00; 402/2000,00; 420/1000,00; 421/50,00; 423/200,00; 424/150,00; 427/500,00; 428/3000,00; 431/1000,00; 432/300,00; 434/3000,00; 435/50,00; 436/50,00; 439/1500,00; 441/300,00; 444/2000,00; 446/150,00; 447/1000,00; 449/50,00; 450/1000,00; 455/2000,00; 456/7000,00; 457/100,00; 458/300,00; 467/150,00; 470/300,00; 472/1000,00; 475/100,00; 481/20,00; 488/3000,00; 492/2000,00; 494/5000,00; 504/500,00; 509/3000,00; 511/2000,00; 519/500,00; 520/1000,00; 525/50,00; 533/50,00; 536/250,00; 538/500,00; 540/500,00; 542/3000,00; 544/5000,00; 545/1000,00; 549/1000,00; 551/5000,00; 558/50,00; 559/50,00; 560/6000,00; 561/2000,00; 569/1000,00; 571/500,00; 575/15000,00; 576/5000,00; 577/50,00; 582/150,00; 587/300,00; 591/7000,00; 595/6,00; 598/4,00; 608/300,00; 619/2000,00; 620/1500,00; 623/1500,00; 626/500,00; 631/3000,00; 632/3000,00; 633/1000,00; 634/4000,00; 636/2000,00; 643/150,00; 644/2000,00; 647/4000,00; 648/1000,00; 649/16000,00; 650/1000,00; 654/100,00; 655/50,00; 656/1000,00; 659/5000,00; 660/6000,00; 661/2000,00; 672/30,00; 675/500,00; 676/80,00; 678/50,00; 679/1000,00; 686/2000,00; 691/3000,00; 692/1000,00; 693/500,00; 694/100,00; 696/1000,00; 706/2000,00; 711/1500,00; 716/1000,00; 721/3000,00; 722/150,00; 724/100,00; 725/50,00; 726/100,00; 728/50,00; 730/1500,00; 736/300,00; 743/200,00; 748/12000,00; 752/1000,00; 753/800,00; 756/2000,00; 757/4000,00; 759/400,00; 761/7000,00; 762/2000,00; 763/10000,00; 764/300,00; 771/300,00; 781/1500,00; 782/2000,00; 784/2000,00; 785/3000,00; 792/30,00; 804/50,00; 805/3000,00; 815/200,00; 819/1000,00; 824/13000,00; 825/7000,00; 845/1000,00; 846/1500,00; 847/2000,00; 852/50,00; 856/10,00; 857/4000,00; 858/100,00; 865/500,00; 872/200,00; 873/200,00; 874/30,00; 877/50,00; 879/100,00; 880/7000,00; 888/50,00; 890/500,00; 891/300,00; 892/1000,00; 898/80,00; 901/2000,00; 910/1000,00; 911/500,00; 912/300,00; 913/80,00; 914/1000,00; 918/500,00; 919/200,00; 922/1000,00; 924/2500,00; 927/100,00; 931/2000,00

19 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº 780, na cidade de Rio das Antas, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Alcir José Bodanese:

**Item/Quantidade:** 2/5000,00; 5/300,00; 6/300,00; 9/300,00; 18/600,00; 19/600,00; 20/1500,00; 22/200,00; 23/10000,00; 33/10000,00; 42/20000,00; 44/100,00; 46/20000,00; 49/500,00; 52/1000,00; 55/300,00; 56/300,00; 57/600,00; 60/3000,00; 63/3000,00; 64/3000,00; 65/5000,00; 66/5000,00; 67/5000,00; 70/5000,00; 71/400,00; 72/3000,00; 73/400,00; 74/300,00; 75/300,00; 76/800,00; 78/15000,00; 79/1000,00; 82/1000,00; 89/400,00; 90/400,00; 92/500,00; 93/6000,00; 98/500,00;

99/300,00; 101/600,00; 106/10000,00; 107/10000,00; 112/200,00; 117/5000,00; 118/5000,00; 121/400,00; 122/15000,00; 123/15000,00; 125/300,00; 126/500,00; 127/800,00; 128/200,00; 131/300,00; 136/100,00; 137/100,00; 138/100,00; 139/100,00; 140/3000,00; 150/40000,00; 153/100,00; 158/600,00; 159/600,00; 160/20000,00; 165/20000,00; 167/15000,00; 170/5000,00; 173/50,00; 174/5000,00; 175/5000,00; 176/5000,00; 177/5000,00; 179/1000,00; 180/15000,00; 181/400,00; 184/800,00; 185/300,00; 186/300,00; 190/5000,00; 193/500,00; 196/2000,00; 197/500,00; 201/200,00; 209/500,00; 210/2000,00; 211/15000,00; 215/300,00; 216/1500,00; 217/400,00; 221/10,00; 227/600,00; 230/20000,00; 233/8000,00; 240/300,00; 242/300,00; 243/200,00; 249/800,00; 250/800,00; 254/500,00; 255/500,00; 256/300,00; 257/20000,00; 259/20000,00; 263/300,00; 265/3000,00; 270/15000,00; 274/15000,00; 279/200,00; 280/20000,00; 282/5000,00; 284/100,00; 287/300,00; 288/15000,00; 291/5000,00; 293/100,00; 294/100,00; 296/1000,00; 298/400,00; 301/50000,00; 303/200,00; 304/100,00; 308/15000,00; 314/5,00; 315/300,00; 316/300,00; 318/300,00; 327/5000,00; 328/500,00; 329/100,00; 330/100,00; 336/5000,00; 346/5000,00; 348/100,00; 350/1000,00; 351/400,00; 355/10000,00; 357/200,00; 359/5000,00; 374/1000,00; 375/600,00; 381/5000,00; 382/5000,00; 383/5000,00; 384/5000,00; 392/10000,00; 398/20000,00; 399/800,00; 404/300,00; 410/200,00; 411/100,00; 412/500,00; 415/1000,00; 419/1600,00; 420/5000,00; 421/500,00; 422/100,00; 423/6000,00; 426/20000,00; 429/20000,00; 430/300,00; 431/15000,00; 432/200,00; 433/100,00; 434/20000,00; 435/600,00; 436/1600,00; 437/20000,00; 438/5000,00; 444/10000,00; 448/300,00; 449/1000,00; 451/600,00; 456/20000,00; 457/1000,00; 458/600,00; 467/400,00; 472/1000,00; 473/200,00; 485/400,00; 488/1500,00; 494/1000,00; 495/10000,00; 500/3000,00; 508/15000,00; 510/400,00; 511/15000,00; 514/150,00; 516/300,00; 520/5000,00; 528/15000,00; 533/100,00; 534/100,00; 535/600,00; 536/600,00; 537/500,00; 543/600,00; 544/10000,00; 545/5000,00; 546/200,00; 552/10,00; 558/100,00; 559/300,00; 562/10,00; 565/400,00; 566/2000,00; 568/15000,00; 581/600,00; 582/500,00; 583/50,00; 587/600,00; 589/15000,00; 590/600,00; 591/10000,00; 607/2000,00; 617/3000,00; 618/15000,00; 619/15000,00; 620/15000,00; 623/5000,00; 624/300,00; 631/5000,00; 632/5000,00; 634/5000,00; 635/200,00; 636/5000,00; 638/5000,00; 643/1000,00; 645/5000,00; 670/100,00; 675/5000,00; 676/500,00; 679/5000,00; 691/15000,00; 692/15000,00; 696/6000,00; 697/6000,00; 705/100,00; 713/400,00; 715/10000,00; 716/10000,00; 721/15000,00; 722/600,00; 724/200,00; 725/200,00; 726/1000,00; 731/3000,00; 733/100,00; 734/100,00; 735/100,00; 737/6000,00; 738/50,00; 741/15,00; 743/300,00; 748/60000,00; 759/600,00; 761/15000,00; 762/5000,00; 763/5000,00; 778/2000,00; 781/15000,00; 782/15000,00; 783/500,00; 784/500,00; 802/500,00; 803/15000,00; 805/15000,00; 806/500,00; 807/500,00; 815/6000,00; 819/1000,00; 822/500,00; 824/3000,00; 825/3000,00; 827/20,00; 829/800,00; 830/2000,00; 831/1500,00; 832/600,00; 833/600,00; 834/800,00; 835/600,00; 836/600,00; 838/1000,00; 839/300,00; 840/800,00; 842/600,00; 851/700,00; 852/700,00; 855/800,00; 856/5,00; 857/15000,00; 858/1000,00; 860/300,00; 863/200,00; 870/150,00; 877/300,00; 880/10000,00; 899/15000,00; 900/15000,00; 901/15000,00; 908/250,00; 909/20000,00; 912/20000,00; 913/150,00; 922/5000,00; 923/5,00; 925/300,00; 927/200,00

20 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, nº 58, na cidade de Salto Veloso, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Claudemir Cesca:

**Item/Quantidade:** 2/500,00; 3/5000,00; 4/5000,00; 5/100,00; 6/100,00; 7/500,00; 9/100,00; 12/200,00; 13/35,00; 15/30,00; 16/30,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/2000,00; 22/50,00; 23/10000,00; 26/1000,00; 27/300,00; 28/1000,00; 30/50,00; 31/2000,00; 33/5000,00; 34/200,00; 35/500,00; 38/300,00; 43/1000,00; 44/50,00; 46/1000,00; 56/500,00; 57/500,00; 58/120,00; 60/1000,00; 63/2000,00; 64/4000,00; 65/1000,00; 68/2000,00; 69/1000,00; 72/2000,00; 75/200,00; 76/300,00; 77/150,00; 78/5000,00; 79/1000,00; 80/500,00; 82/2000,00; 83/300,00; 86/10000,00; 87/10000,00; 92/150,00; 93/2000,00; 95/600,00; 97/150,00; 102/80,00; 103/30,00; 105/20,00; 107/10000,00; 114/600,00; 117/2000,00; 119/2000,00; 121/300,00; 122/2000,00; 123/2000,00; 124/2000,00; 125/100,00; 128/200,00; 131/300,00; 133/3000,00; 134/150,00; 136/50,00; 138/30,00; 148/20000,00; 149/10000,00; 150/5000,00; 153/50,00; 156/2000,00; 158/100,00; 159/100,00; 163/6000,00; 167/2000,00; 168/300,00; 170/2000,00; 172/5,00; 174/2000,00; 175/2000,00; 176/3000,00; 177/3000,00; 179/150,00; 180/5000,00; 184/100,00; 186/100,00; 189/800,00; 190/300,00; 191/60,00; 192/100,00; 193/50,00; 194/30,00; 196/100,00; 197/100,00; 198/150,00; 199/600,00; 208/1000,00; 210/1000,00; 211/1000,00; 213/180,00; 216/5000,00; 226/2000,00; 227/300,00; 229/3000,00; 232/700,00; 233/2000,00; 243/50,00; 247/1000,00; 249/100,00; 250/100,00; 251/2000,00; 253/2000,00; 255/2000,00; 257/10000,00; 260/5000,00; 268/1000,00; 269/1000,00; 270/4000,00; 274/2000,00; 275/600,00; 280/1000,00; 282/1000,00; 285/30,00; 291/500,00; 292/200,00; 296/600,00; 297/600,00; 301/7000,00; 303/5,00; 309/2000,00; 316/300,00; 321/600,00; 323/15000,00; 325/15000,00; 327/600,00; 328/50,00; 329/50,00; 334/500,00; 337/1000,00; 341/1000,00; 342/50,00; 344/600,00; 346/2000,00; 350/300,00; 351/100,00; 354/5000,00; 355/2000,00; 356/20,00; 359/5000,00; 366/100,00; 367/1000,00; 373/500,00; 374/2000,00; 381/600,00; 382/600,00; 384/600,00; 386/3000,00; 389/2000,00; 396/1000,00; 398/4000,00; 415/200,00; 420/2000,00; 422/10,00; 423/500,00; 424/200,00; 427/1000,00; 428/1000,00; 430/10,00; 432/500,00; 433/20,00; 434/5000,00; 435/100,00; 436/500,00; 437/5000,00; 438/400,00; 439/1500,00; 444/3000,00; 446/50,00; 447/1000,00; 448/30,00; 450/1000,00; 456/5000,00; 457/100,00; 458/300,00; 459/100,00; 460/200,00; 461/100,00; 465/50,00; 466/20,00; 467/400,00; 469/2000,00; 472/2000,00; 473/20,00; 479/300,00; 481/50,00; 487/1000,00; 488/2000,00; 490/120,00; 491/300,00; 492/1000,00; 494/3000,00; 498/40,00; 500/600,00; 501/10,00; 503/1000,00; 504/10000,00; 508/2000,00; 511/3000,00; 514/30,00; 519/300,00; 520/1000,00; 525/30,00; 533/10,00; 536/300,00; 539/600,00; 540/600,00; 541/500,00; 542/500,00; 544/3000,00; 545/3000,00; 550/1000,00; 553/50,00; 560/5000,00; 561/5000,00; 563/50,00; 567/50,00; 568/3000,00; 572/30,00; 575/20000,00; 581/200,00; 583/300,00; 587/400,00; 591/5000,00; 595/5,00; 599/20,00; 600/10,00; 604/2000,00; 607/200,00; 610/200,00; 611/500,00; 616/50,00; 619/900,00; 620/500,00; 623/1000,00; 625/600,00; 626/1000,00; 631/5000,00; 632/5000,00; 634/5000,00; 636/5000,00; 638/1000,00; 643/100,00; 644/3000,00; 645/1000,00; 649/20000,00; 654/100,00; 656/3000,00; 657/300,00; 659/5000,00; 660/10000,00; 661/5000,00; 676/200,00; 678/300,00; 679/3000,00; 682/500,00; 685/400,00; 686/2000,00; 687/2000,00; 691/3000,00; 692/2000,00; 693/200,00; 694/60,00; 696/1000,00; 697/500,00; 704/10,00; 706/3000,00; 707/3000,00; 711/1000,00; 718/500,00; 721/10000,00; 722/300,00; 724/60,00; 725/200,00; 726/100,00; 727/100,00; 728/50,00; 731/2000,00; 736/2000,00; 737/2000,00; 739/150,00; 741/30,00; 743/100,00; 745/1000,00; 748/30000,00; 749/100,00; 757/3000,00; 759/500,00; 761/10000,00; 762/2000,00; 763/10000,00; 766/10,00; 771/50,00; 778/5000,00; 779/300,00; 781/2000,00; 782/2000,00; 783/560,00; 784/1000,00; 785/2000,00; 788/50,00; 791/30,00;

792/30,00; 796/1000,00; 801/15,00; 803/600,00; 804/20,00; 805/2000,00; 806/1500,00; 808/5,00; 810/2000,00; 813/50,00; 815/100,00; 816/30,00; 819/2000,00; 822/100,00; 824/10000,00; 825/6000,00; 826/50,00; 828/20,00; 835/200,00; 845/1000,00; 846/1000,00; 847/2000,00; 852/50,00; 854/600,00; 855/10,00; 857/2000,00; 858/100,00; 862/5,00; 863/50,00; 865/240,00; 866/500,00; 872/300,00; 873/100,00; 874/20,00; 879/50,00; 880/3000,00; 889/1000,00; 898/30,00; 900/2000,00; 901/3000,00; 907/1000,00; 914/1000,00; 918/1000,00; 929/3,00; 931/1000,00

21 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Nadir Baú da Silva:

**Item/Quantidade:** 6/170,00; 13/70,00; 14/20,00; 16/160,00; 20/2500,00; 22/130,00; 23/26000,00; 32/160,00; 33/4800,00; 44/70,00; 46/3500,00; 52/350,00; 56/600,00; 57/280,00; 60/2400,00; 63/4000,00; 64/2000,00; 72/5000,00; 75/200,00; 76/350,00; 78/6000,00; 79/2500,00; 81/120,00; 82/5000,00; 83/300,00; 85/7000,00; 86/16000,00; 87/22000,00; 92/180,00; 93/1500,00; 98/150,00; 99/100,00; 106/4800,00; 107/9200,00; 119/4200,00; 121/10,00; 122/4800,00; 123/4500,00; 125/120,00; 128/170,00; 131/10,00; 133/3800,00; 135/200,00; 148/10000,00; 149/17500,00; 150/8000,00; 153/70,00; 154/3400,00; 158/200,00; 159/240,00; 164/7000,00; 167/5200,00; 174/4000,00; 175/2500,00; 176/6500,00; 177/8000,00; 179/320,00; 180/8000,00; 184/180,00; 190/3200,00; 191/260,00; 193/220,00; 194/110,00; 206/5200,00; 210/2500,00; 211/6000,00; 216/13000,00; 227/520,00; 233/4800,00; 243/280,00; 249/250,00; 251/6000,00; 255/2500,00; 257/10000,00; 259/5000,00; 269/5000,00; 270/5600,00; 274/3000,00; 275/2000,00; 280/3300,00; 283/4000,00; 301/21500,00; 308/4600,00; 313/3200,00; 316/300,00; 320/2000,00; 323/3000,00; 325/10500,00; 327/5700,00; 328/130,00; 350/6000,00; 354/5000,00; 355/5400,00; 359/10800,00; 372/3200,00; 387/4800,00; 388/4500,00; 389/8800,00; 390/9200,00; 394/40,00; 395/100,00; 398/8000,00; 401/150,00; 415/150,00; 420/4000,00; 423/300,00; 426/6400,00; 432/800,00; 435/130,00; 439/4800,00; 441/5000,00; 444/7000,00; 446/170,00; 447/4000,00; 454/2500,00; 456/18000,00; 457/50,00; 458/500,00; 469/3000,00; 481/50,00; 494/4400,00; 495/2800,00; 504/5000,00; 508/5000,00; 513/5000,00; 520/1300,00; 536/160,00; 544/10500,00; 551/16000,00; 560/8500,00; 568/5000,00; 575/16000,00; 576/14000,00; 581/350,00; 587/320,00; 591/15000,00; 607/1400,00; 608/150,00; 617/3800,00; 619/5500,00; 620/4000,00; 626/3000,00; 629/40,00; 631/10000,00; 632/6000,00; 634/8000,00; 643/300,00; 644/5000,00; 647/4700,00; 649/11000,00; 652/180,00; 654/200,00; 659/13000,00; 660/13500,00; 675/1000,00; 676/120,00; 679/6500,00; 691/5600,00; 692/4500,00; 694/200,00; 696/2500,00; 697/2000,00; 706/4000,00; 715/3000,00; 716/11000,00; 719/4000,00; 721/17000,00; 722/220,00; 725/200,00; 726/300,00; 731/3600,00; 736/1000,00; 737/5000,00; 743/110,00; 748/56000,00; 759/320,00; 762/2000,00; 763/18500,00; 772/140,00; 781/4000,00; 782/4400,00; 785/4000,00; 791/27,00; 805/3400,00; 815/600,00; 819/340,00; 822/400,00; 824/18500,00; 825/13000,00; 826/20,00; 846/3700,00; 847/4500,00; 857/3000,00; 858/150,00; 872/350,00; 873/160,00; 879/120,00; 880/5800,00; 898/80,00; 903/6,00; 922/2500,00; 931/6000,00

22 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na Rua Santa Cecília, nº 385, na cidade de Timbó Grande, SC., representado por seu Prefeito Municipal Almir Fernandes:

**Item/Quantidade:** 7/4000,00; 8/400,00; 13/20,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/1000,00; 22/50,00; 23/10000,00; 26/400,00; 33/6000,00; 42/4000,00; 44/50,00; 46/4000,00; 48/40,00; 49/100,00; 52/200,00; 53/200,00; 56/400,00; 57/200,00; 60/400,00; 65/50,00; 67/2000,00; 68/2000,00; 70/1000,00; 72/2000,00; 73/100,00; 74/200,00; 75/200,00; 76/600,00; 77/50,00; 78/10000,00; 79/1000,00; 80/1000,00; 81/40,00; 82/1000,00; 86/4000,00; 87/6000,00; 89/50,00; 90/50,00; 92/400,00; 93/2000,00; 97/100,00; 98/10,00; 99/100,00; 101/50,00; 102/100,00; 106/6000,00; 107/3000,00; 111/40,00; 112/50,00; 117/2000,00; 118/500,00; 119/2000,00; 121/40,00; 122/2000,00; 123/2000,00; 124/2000,00; 125/100,00; 126/100,00; 127/50,00; 131/40,00; 133/1000,00; 134/1000,00; 135/50,00; 148/20000,00; 149/2000,00; 150/10000,00; 153/40,00; 156/4000,00; 158/100,00; 159/100,00; 162/1000,00; 164/1000,00; 165/1000,00; 167/2000,00; 170/6000,00; 174/2000,00; 175/2000,00; 176/1000,00; 177/1000,00; 179/200,00; 180/6000,00; 181/100,00; 184/200,00; 185/600,00; 186/200,00; 187/200,00; 190/1000,00; 191/40,00; 193/40,00; 194/20,00; 196/400,00; 197/600,00; 198/400,00; 199/10000,00; 208/2000,00; 209/100,00; 211/2000,00; 213/2000,00; 216/6000,00; 227/400,00; 229/1000,00; 230/10000,00; 233/1000,00; 239/20,00; 240/20,00; 243/40,00; 244/50,00; 249/200,00; 250/200,00; 254/3000,00; 255/3000,00; 256/3000,00; 257/10000,00; 259/4000,00; 265/2000,00; 268/2000,00; 270/4000,00; 280/500,00; 281/500,00; 283/2000,00; 287/50,00; 293/50,00; 294/100,00; 298/20,00; 301/10000,00; 308/1000,00; 313/500,00; 318/100,00; 319/50,00; 323/2000,00; 325/6000,00; 327/4000,00; 328/200,00; 329/600,00; 330/40,00; 339/100,00; 340/50,00; 342/50,00; 346/4000,00; 348/50,00; 350/2000,00; 351/100,00; 354/4000,00; 355/2000,00; 357/50,00; 359/4000,00; 360/500,00; 369/500,00; 374/1000,00; 375/50,00; 386/4000,00; 398/4000,00; 399/600,00; 404/40,00; 410/40,00; 411/50,00; 420/1000,00; 421/100,00; 423/200,00; 424/200,00; 426/8000,00; 430/200,00; 434/2000,00; 435/400,00; 436/200,00; 437/10000,00; 438/5000,00; 443/100,00; 444/6000,00; 451/200,00; 452/1000,00; 453/1000,00; 454/1000,00; 455/1000,00; 456/20000,00; 457/600,00; 458/1000,00; 461/200,00; 475/100,00; 485/100,00; 488/1000,00; 492/4000,00; 495/500,00; 500/200,00; 504/20000,00; 508/1000,00; 509/1000,00; 510/50,00; 511/100,00; 513/6000,00; 514/40,00; 516/50,00; 520/2000,00; 534/100,00; 536/200,00; 537/400,00; 543/200,00; 544/6000,00; 546/50,00; 551/4000,00; 553/100,00; 558/50,00; 559/50,00; 560/2000,00; 561/2000,00; 563/200,00; 564/100,00; 565/50,00; 568/6000,00; 573/40,00; 574/40,00; 575/10000,00; 578/1000,00; 580/200,00; 582/100,00; 587/1200,00; 590/600,00; 591/10000,00; 601/200,00; 613/300,00; 623/4000,00; 625/300,00; 643/100,00; 644/2000,00; 649/4000,00; 654/200,00; 656/2000,00; 657/2000,00; 658/100,00; 659/2000,00; 660/2000,00; 661/2000,00; 665/2000,00; 667/2000,00; 670/100,00; 678/200,00; 679/6000,00; 691/2000,00; 692/2000,00; 694/50,00; 696/4000,00; 697/2000,00; 698/40,00; 705/50,00; 706/1000,00; 707/1000,00; 719/6000,00; 721/10000,00; 722/600,00; 725/50,00; 726/50,00; 727/50,00; 728/50,00; 735/40,00; 736/4000,00; 737/4000,00; 738/100,00; 739/1000,00; 743/50,00; 747/5000,00; 748/20000,00; 749/10,00; 757/6000,00; 759/3000,00; 761/20000,00; 762/4000,00; 763/4000,00; 778/6000,00; 781/1000,00; 782/1000,00; 802/200,00; 803/2000,00; 805/4000,00; 813/40,00; 815/100,00; 822/200,00; 824/6000,00; 825/4000,00; 829/200,00; 830/800,00; 831/600,00; 832/200,00;

833/600,00; 835/600,00; 836/400,00; 838/200,00; 840/200,00; 842/40,00; 851/200,00; 852/200,00; 855/40,00; 856/10,00; 857/2000,00; 858/40,00; 867/20,00; 870/200,00; 872/100,00; 873/100,00; 877/40,00; 879/200,00; 880/10000,00; 897/4000,00; 901/2000,00; 908/50,00; 909/2000,00; 910/5000,00; 912/4000,00; 913/100,00; 919/2000,00; 922/1000,00; 925/50,00; 927/50,00

23 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, na cidade de Videira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Wilmar Carelli:

**Item/Quantidade:** 3/21000,00; 8/5000,00; 13/400,00; 14/48,00; 15/100,00; 16/100,00; 17/300,00; 20/5000,00; 22/300,00; 23/5000,00; 32/50,00; 33/25000,00; 34/300,00; 42/30000,00; 52/10000,00; 56/1000,00; 57/1000,00; 58/1000,00; 59/150,00; 60/10000,00; 63/8000,00; 64/8000,00; 72/3000,00; 73/20,00; 74/600,00; 76/600,00; 78/30000,00; 79/40000,00; 83/600,00; 85/80000,00; 87/150000,00; 89/20,00; 92/200,00; 93/5000,00; 94/1000,00; 98/300,00; 99/300,00; 100/50,00; 106/10000,00; 107/20000,00; 112/10,00; 121/1000,00; 122/20000,00; 125/50,00; 126/1000,00; 131/1000,00; 136/600,00; 138/1000,00; 148/100000,00; 150/20000,00; 153/300,00; 156/1000,00; 160/20000,00; 166/50000,00; 167/30000,00; 174/1000,00; 175/1000,00; 176/30000,00; 177/30000,00; 179/500,00; 180/100000,00; 183/800,00; 184/800,00; 194/100,00; 200/300,00; 211/20000,00; 217/10,00; 227/1000,00; 229/40000,00; 231/150,00; 240/20,00; 242/20,00; 243/2000,00; 245/20,00; 253/30000,00; 255/10000,00; 256/50,00; 257/100000,00; 258/600,00; 260/10000,00; 263/50,00; 269/80000,00; 270/5000,00; 271/3000,00; 272/2000,00; 273/1000,00; 274/10000,00; 280/8000,00; 282/5000,00; 284/20,00; 287/50,00; 293/5,00; 294/5,00; 298/20,00; 301/100000,00; 309/40000,00; 315/50,00; 317/1000,00; 318/1000,00; 323/80000,00; 325/200000,00; 327/10000,00; 328/100,00; 329/1000,00; 330/10,00; 332/10,00; 336/15000,00; 339/8000,00; 340/500,00; 348/100,00; 350/10000,00; 351/800,00; 352/800,00; 354/80000,00; 355/20000,00; 356/50,00; 357/200,00; 367/5000,00; 375/300,00; 385/1500,00; 386/2500,00; 390/60000,00; 398/40000,00; 401/200,00; 404/200,00; 410/20,00; 415/200,00; 420/2000,00; 421/10000,00; 422/30,00; 423/1000,00; 427/15000,00; 428/15000,00; 430/200,00; 436/15000,00; 442/300,00; 443/10,00; 444/20000,00; 446/100,00; 449/200,00; 454/300,00; 456/100000,00; 457/10000,00; 458/1000,00; 466/20,00; 468/3,00; 470/15000,00; 481/400,00; 485/50,00; 490/1000,00; 492/5000,00; 494/20000,00; 498/300,00; 499/300,00; 501/50,00; 508/8000,00; 510/50,00; 511/5000,00; 514/200,00; 516/50,00; 519/10000,00; 520/3000,00; 522/10,00; 535/300,00; 536/800,00; 543/200,00; 544/30000,00; 551/50000,00; 553/1000,00; 554/8000,00; 556/300,00; 559/200,00; 560/100000,00; 563/800,00; 565/100,00; 566/600,00; 567/20,00; 569/8000,00; 571/20000,00; 574/50,00; 575/150000,00; 577/400,00; 581/200,00; 582/300,00; 584/100,00; 588/3000,00; 589/30000,00; 590/800,00; 591/50000,00; 603/1000,00; 607/1000,00; 608/600,00; 610/200,00; 617/10000,00; 619/30000,00; 620/1000,00; 625/5000,00; 626/5000,00; 627/21000,00; 629/30,00; 631/60000,00; 632/15000,00; 634/50000,00; 643/600,00; 644/40000,00; 649/200000,00; 652/100,00; 654/400,00; 656/15000,00; 659/80000,00; 660/100000,00; 661/30000,00; 672/50,00; 679/30000,00; 686/5000,00; 687/2500,00; 688/30,00; 691/80000,00; 694/400,00; 696/5000,00; 697/5000,00; 698/50,00; 706/20000,00; 707/3000,00; 715/10000,00; 717/50000,00; 721/200000,00; 722/100,00; 725/600,00; 728/150,00; 731/20000,00; 733/10,00; 735/10,00; 736/17500,00; 743/300,00; 748/300000,00; 759/600,00; 761/100000,00; 770/300,00; 771/50,00; 772/100,00; 773/30,00; 777/200,00; 779/1000,00; 781/40000,00; 782/40000,00; 785/50000,00; 786/1000,00; 791/250,00; 792/250,00; 798/50000,00; 799/30000,00; 800/200,00; 815/600,00; 822/600,00; 823/40000,00; 824/50000,00; 825/40000,00; 845/300,00; 846/300,00; 847/15000,00; 851/200,00; 852/300,00; 854/600,00; 855/500,00; 857/10000,00; 858/500,00; 862/50,00; 870/200,00; 872/800,00; 874/300,00; 878/500,00; 879/50,00; 880/5000,00; 887/5000,00; 889/4000,00; 905/2000,00; 912/8000,00; 913/200,00; 921/300,00; 922/20000,00; 927/30,00; 929/400,00

24 - Órgão Participante: **HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, nº 267, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Nadir Baú da Silva:

**Item/Quantidade:** 1/50,00; 2/50,00; 5/50,00; 6/30,00; 9/50,00; 20/100,00; 22/10,00; 23/100,00; 27/100,00; 38/100,00; 39/100,00; 40/60,00; 48/50,00; 49/100,00; 50/60,00; 52/3000,00; 55/20,00; 57/10,00; 71/50,00; 72/200,00; 73/100,00; 75/20,00; 76/20,00; 78/100,00; 79/100,00; 81/10,00; 82/400,00; 85/100,00; 87/100,00; 90/50,00; 92/10,00; 93/100,00; 97/100,00; 102/5,00; 105/5,00; 107/60,00; 111/5,00; 112/20,00; 114/100,00; 117/60,00; 121/30,00; 122/100,00; 123/800,00; 125/20,00; 126/200,00; 127/600,00; 128/20,00; 131/20,00; 135/100,00; 148/200,00; 149/200,00; 150/100,00; 153/2,00; 158/20,00; 159/50,00; 170/100,00; 173/60,00; 177/30,00; 179/20,00; 180/400,00; 181/500,00; 185/500,00; 190/60,00; 191/5,00; 192/5,00; 193/5,00; 194/1,00; 196/100,00; 197/200,00; 199/60,00; 201/30,00; 210/60,00; 211/60,00; 215/300,00; 217/20,00; 218/10,00; 222/60,00; 227/3,00; 229/60,00; 234/2,00; 235/30,00; 236/30,00; 237/200,00; 238/100,00; 239/20,00; 240/200,00; 242/1000,00; 245/200,00; 248/100,00; 253/60,00; 255/60,00; 256/50,00; 257/100,00; 260/60,00; 262/60,00; 263/30,00; 264/50,00; 265/60,00; 269/60,00; 270/300,00; 274/60,00; 277/60,00; 279/10,00; 282/60,00; 284/3,00; 287/100,00; 293/50,00; 294/50,00; 298/100,00; 301/100,00; 303/2,00; 304/50,00; 309/60,00; 312/100,00; 314/3,00; 316/20,00; 318/100,00; 320/400,00; 323/100,00; 325/200,00; 327/10,00; 328/10,00; 329/600,00; 330/50,00; 339/60,00; 342/100,00; 345/3,00; 348/150,00; 351/100,00; 354/100,00; 355/400,00; 357/400,00; 362/30,00; 364/4,00; 365/100,00; 366/30,00; 374/100,00; 375/200,00; 386/60,00; 387/60,00; 390/60,00; 394/20,00; 395/30,00; 398/100,00; 399/300,00; 402/100,00; 404/50,00; 410/100,00; 411/100,00; 415/10,00; 417/60,00; 418/5,00; 421/200,00; 423/20,00; 424/10,00; 427/100,00; 428/100,00; 430/200,00; 432/30,00; 434/200,00; 435/20,00; 436/200,00; 441/60,00; 444/100,00; 445/60,00; 446/20,00; 447/500,00; 449/400,00; 450/100,00; 451/20,00; 452/60,00; 454/60,00; 455/60,00; 456/200,00; 457/500,00; 458/20,00; 459/100,00; 461/100,00; 467/50,00; 475/400,00; 482/30,00; 483/30,00; 484/30,00; 486/10,00; 487/100,00; 493/60,00; 494/60,00; 495/60,00; 508/60,00; 510/50,00; 511/60,00; 514/2,00; 516/100,00; 520/30,00; 524/3,00; 525/3,00; 533/2,00; 536/10,00; 537/50,00; 543/300,00; 544/100,00; 551/100,00; 552/30,00; 553/24,00; 558/200,00; 559/200,00; 560/60,00; 562/20,00; 565/50,00; 568/60,00; 571/60,00; 572/10,00; 573/20,00; 574/100,00; 575/100,00; 581/60,00; 587/20,00; 591/100,00; 593/10,00; 599/10,00; 600/10,00; 601/10,00; 602/5,00; 616/14,00; 622/20,00; 623/100,00; 624/50,00; 639/100,00; 643/10,00; 644/60,00; 649/100,00; 652/10,00; 653/400,00;

654/10,00; 657/100,00; 659/100,00; 670/100,00; 671/60,00; 676/10,00; 677/60,00; 683/36,00; 684/10,00; 691/100,00; 694/5,00; 696/100,00; 699/200,00; 705/50,00; 715/60,00; 716/60,00; 717/60,00; 718/180,00; 719/60,00; 721/400,00; 722/30,00; 725/5,00; 726/10,00; 728/5,00; 731/56,00; 734/50,00; 735/50,00; 737/200,00; 738/200,00; 741/15,00; 743/10,00; 748/500,00; 749/200,00; 756/100,00; 758/20,00; 759/30,00; 761/200,00; 763/500,00; 779/20,00; 780/5,00; 781/100,00; 782/100,00; 785/50,00; 789/10,00; 794/24,00; 801/5,00; 813/100,00; 815/100,00; 822/20,00; 827/30,00; 828/50,00; 830/400,00; 831/300,00; 834/600,00; 835/100,00; 838/400,00; 839/300,00; 840/300,00; 841/100,00; 842/400,00; 851/100,00; 852/300,00; 855/10,00; 857/400,00; 858/50,00; 860/50,00; 861/50,00; 863/300,00; 867/10,00; 870/100,00; 871/60,00; 872/30,00; 873/5,00; 875/60,00; 877/150,00; 879/10,00; 880/60,00; 881/5,00; 888/400,00; 889/60,00; 894/1,00; 895/25,00; 920/50,00; 922/100,00; 923/1,00; 925/50,00; 926/5,00; 927/100,00

25 – Órgão Participante: **HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.684.324/0001-13, com sede na Rua Waldir Orgiari, s/nº, Centro, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Presidente, Moacir Galeno Varela Furtado:

**Item/Quantidade:** 2/300,00; 5/10,00; 6/10,00; 14/5,00; 18/50,00; 19/50,00; 23/400,00; 33/100,00; 39/100,00; 48/30,00; 49/200,00; 52/1600,00; 71/200,00; 73/100,00; 74/10,00; 76/10,00; 78/210,00; 79/300,00; 85/100,00; 86/100,00; 87/100,00; 89/100,00; 90/100,00; 92/20,00; 93/240,00; 97/150,00; 99/50,00; 100/100,00; 106/100,00; 107/100,00; 112/50,00; 121/100,00; 122/200,00; 123/200,00; 125/30,00; 126/600,00; 127/800,00; 128/30,00; 131/60,00; 148/100,00; 149/300,00; 158/10,00; 159/10,00; 174/100,00; 175/100,00; 176/100,00; 177/100,00; 178/10,00; 179/10,00; 180/200,00; 181/100,00; 182/100,00; 184/50,00; 185/200,00; 186/50,00; 188/100,00; 196/800,00; 197/800,00; 215/200,00; 217/150,00; 227/30,00; 233/280,00; 239/50,00; 240/10,00; 241/100,00; 245/200,00; 256/100,00; 268/400,00; 269/200,00; 270/150,00; 272/100,00; 278/100,00; 287/50,00; 293/50,00; 294/50,00; 298/30,00; 304/50,00; 315/15,00; 316/40,00; 318/100,00; 320/100,00; 323/200,00; 325/200,00; 327/100,00; 328/20,00; 329/300,00; 330/400,00; 332/40,00; 342/400,00; 348/400,00; 350/50,00; 351/300,00; 354/200,00; 355/200,00; 357/480,00; 362/10,00; 364/4,00; 367/100,00; 375/700,00; 394/50,00; 395/100,00; 399/500,00; 410/50,00; 411/50,00; 415/20,00; 421/300,00; 423/100,00; 426/400,00; 430/200,00; 434/100,00; 436/200,00; 444/100,00; 446/10,00; 447/100,00; 451/40,00; 452/50,00; 455/30,00; 456/200,00; 457/800,00; 458/50,00; 473/10,00; 475/400,00; 483/20,00; 485/300,00; 494/200,00; 510/200,00; 516/100,00; 520/20,00; 522/50,00; 536/20,00; 543/400,00; 544/200,00; 558/400,00; 559/400,00; 562/50,00; 565/240,00; 573/100,00; 574/75,00; 575/100,00; 580/20,00; 587/50,00; 591/400,00; 610/40,00; 623/200,00; 624/420,00; 625/200,00; 643/20,00; 644/100,00; 647/200,00; 648/200,00; 649/300,00; 654/20,00; 656/100,00; 659/100,00; 660/100,00; 686/30,00; 689/100,00; 691/100,00; 692/100,00; 696/100,00; 697/100,00; 699/100,00; 706/30,00; 710/50,00; 711/200,00; 716/50,00; 721/100,00; 722/10,00; 724/5,00; 725/5,00; 731/200,00; 733/10,00; 734/10,00; 735/100,00; 738/50,00; 741/50,00; 743/20,00; 748/300,00; 749/120,00; 759/60,00; 761/400,00; 763/200,00; 781/200,00; 785/100,00; 801/10,00; 803/90,00; 805/90,00; 806/90,00; 813/100,00; 815/50,00; 822/50,00; 824/100,00; 825/100,00; 828/5,00; 830/800,00; 831/800,00; 834/800,00; 836/400,00; 837/400,00; 838/400,00; 845/100,00; 846/100,00; 847/100,00; 851/200,00; 852/400,00; 856/8,00; 857/100,00; 858/10,00; 863/100,00; 867/50,00; 870/300,00; 872/200,00; 873/10,00; 877/100,00; 879/10,00; 880/100,00; 914/300,00; 916/300,00; 923/10,00; 925/100,00; 927/150,00; 928/10,00

26 – Total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	250	AMPOLA	5-FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA 4MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 20MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 1G, PANTOTENATO DE SÓDIO 10MG, GLICOSE 2G. AMPOLA 20ML (1729)
2	13140	ENVELOPE	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (1295)
3	305800	COMPRIMIDO	6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. (934)
4	5180	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50MG (243)
5	2460	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML, FRASCO COM 120ML (1662)
6	3510	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/5ML, FRASCO COM 120ML E COPO DOSADOR (935)
7	16500	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG (2703)
8	7650	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA MG+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML (196)
9	950	AMPOLA	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML + CIANOCOBALAMINA 500MG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (2430)
10	18200	CÁPSULA	ACETATO DE DL – TOCOFEROL 400MG (VITAMINA E) (3476)
11	1200	COMPRIMIDO	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG (4421)
12	3250	COMPRIMIDO	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG (938)
13	4415	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJETÁVEL (937)



14	196	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G; POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (3503)
15	7930	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 5.500UI/ML + COLECALCIFEROL 2.200UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML (4510)
16	3640	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM 10 ML (199)
17	1900	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG (1296)
18	4755	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (941)
19	1605	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (942)
20	56200	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG (203)
21	6000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400MG (1664)
22	4520	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA COM 10GR (204)
23	1186600	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (206)
24	300	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (207)
25	210	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (REFERÊNCIA) (1665)
26	6780	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 325MG
27	900	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (208)
28	4504	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG (205)
29	17724	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (2706)
30	5100	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20 ML GOTAS (VITAMINA C) (3477)
31	33000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO (3478)
32	300	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (3785)
33	305400	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG (209)
34	7500	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLINICO 15MG (2432)
35	1500	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG (3039)
36	4000	COMPRIMIDO	ÁCIDO NICOTÍNICO 500MG (4059)
37	30	UNIDADE	ÁCIDO SALICILICO 5%, POMADA , CREME (1667)
38	900	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG (3040)
39	340	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (1668)
40	6360	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSOSESÓXICO 150MG (URSACOL ®) (3041)
41	1000	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSOSESÓXICO 300MG (945)
42	174100	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (213)
43	50000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (REFERÊNCIA) (1669)
44	4030	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML (948)
45	3000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (214)
46	270200	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (216)
47	6	FRASCO	ÁCIDO ZOLEDRONICO 5MG/ 100ML (949)
48	220	AMPOLA	ADENOSINA DIFOSFATO 6MG, AMPOLA COM 2ML (1670)
49	3303	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA (3507)
50	3060	COMPRIMIDO	AESCULUS HIPPOCASTANUM L. (CASTANHA DA ÍNDIA) 100 MG. (3479)
51	6	FRASCO	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML (4719)
52	29250	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML (950)
53	4900	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML (951)
54	500	GALÃO	ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO, GALÃO COM 5L (1671)
55	520	AMPOLA	AKINETON 5MG/ML AMPOLA (3508)
56	38900	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGAVEL) (225)
57	7090	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML (952)
58	2120	COMPRIMIDO	ALCACHOFRA 350MG (1672)
59	250	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG (227)
60	81100	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG (228)
61	650	REFIL	ALENIA 12+400 MG 60CPS REFIL (3510)
62	136	AMPOLA	ALGESTONA ACETOFENIDA 150MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG (4048)
63	111500	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG (229)
64	82400	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG (230)
65	14510	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG (GENÉRICO) (954)

66	5000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG (SIMILAR) (955)
67	61000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG (956)
68	26500	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG (233)
69	5500	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100MG (957)
70	6660	CÁPSULA	AMATO 50MG (4465)
71	750	AMPOLA	AMICACINA 250MG/2ML (3512)
72	103700	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG (236)
73	1853	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML (235)
74	5610	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (3042)
75	3670	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML (958)
76	12430	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML E COPO DOSADOR (959)
77	500	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70ML (4452)
78	377810	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG (240)
79	216300	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (239)
80	14500	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG (2711)
81	1470	FRASCO	AMPICILINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML (1300)
82	24900	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG (241)
83	8550	UNIDADE	APLICADOR VAGINAL (960)
84	1500	CÁPSULA	ARIPIPRAZOL 15MG (4460)
85	122200	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG (246)
86	191100	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG (244)
87	580200	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG (245)
88	14670	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG (247)
89	1523	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA (3515)
90	1313	AMPOLA	ATROPINA 0,50MG/1ML AMPOLA (3516)
91	3000	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG (3593)
92	6780	FRASCO	AZITROMICINA 200MG/5ML (251)
93	126840	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG (252)
94	1000	BISNAGA	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM.F.) CREME (1679)
95	5200	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG (1680)
96	1180	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG (961)
97	5250	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI DILUIDA COM 4 ML, FRASCO + AMPOLA (1301)
98	4610	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (FRASCO+AMPOLA) (254)
99	3220	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (FRASCO+AMPOLA) (255)
100	2000	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI (FRASCO+AMPOLA) (256)
101	1110	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - LOÇÃO, FRASCO COM 100ML (257)
102	1285	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG + NISTATINA 100.000UI (258)
103	160	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG+NISTATINA 100.000UI+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG, BISNAGA COM 40G (1899)
104	150	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML (4702)
105	45	FRASCO	BENZOXIQUINA 12MG + MENTOL 5MG + CLORETO DE BENZETONIO 1MG + BENZOCAÍNA 45MG SPRAY (3043)
106	215900	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG (261)
107	654360	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (260)
108	120	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG + ATENOLOL 50MG (262)
109	300	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG + BENZENAPRIL 20MG (3795)
110	150	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG+ATENOLOL 25MG (1900)
111	98	BISNAGA	BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + TOLNAFTATO + ASSOCIAÇÕES (1683)
112	1660	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, COM 10ML (263)
113	62	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 3 ML (4485)
114	4700	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG (3044)

115	12	AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA EV (4483)
116	16	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1% 5ML COLÍRIO (4681)
117	75060	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG (GENÉRICO) (962)
118	8500	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG (SIMILAR) (963)
119	42200	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG (GENÉRICO) (964)
120	115	FRASCO	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,02MG/DOSE, AEROSOL (267)
121	4433	FRASCO	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE (266)
122	109600	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG (268)
123	219200	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG (966)
124	22000	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG (274)
125	1375	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML (FRASCO + CONTA - GOTAS) (269)
126	4980	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML (270)
127	12900	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/5ML (271)
128	3970	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/20ML (272)
129	92	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG, SOL. INALANTE 4ML (REFERÊNCIA) (275)
130	180	COMP.REVESTIDO	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (3484)
131	3668	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE, FRASCO COM 20ML (276)
132	180	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTANA 2,5MG (4678)
133	21200	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG (279)
134	4220	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML (278)
135	1000	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML COM 2ML (1303)
136	2861	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (3517)
137	280	COMPRIMIDO	BUDESONIDA 400 MCG (2715)
138	2091	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (3518)
139	660	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL (3519)
140	12400	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA. (3485)
141	10	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG 8COMP (3064)
142	360	CAIXA	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG+ VITAMINA D3 2,5 MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (4495)
143	3010	BISNAGA	CALÊNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30G (4050)
144	230	BISNAGA	CALÊNDULA SEM ZINCO 30 GRAMAS (4696)
145	1000	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (283)
146	1500	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (285)
147	1000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 12,5 MG (2717)
148	745000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG (286)
149	229000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50MG (287)
150	703100	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (GENÉRICO) (967)
151	6000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (REFERÊNCIA) (968)
152	980	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG CR (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (4496)
153	2836	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (GENÉRICO) (970)
154	39800	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (289)
155	500	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (2433)
156	38000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (GENÉRICO) (3045)
157	1000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (REFERÊNCIA) (973)
158	2600	FRASCO	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML (1688)
159	3650	FRASCO	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100ML (1689)
160	174500	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (4422)
161	1000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45UG (4684)
162	229000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI (292)

163	50600	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (1340)
164	69000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (974)
165	68000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI (293)
166	51000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400UI (4683)
167	303700	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO 300MG (GENÉRICO) (975)
168	6300	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO CR 450MG (296)
169	6	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO 0,5 + GLICERINA 0,9%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (297)
170	83100	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG (2719)
171	180	CAIXA	CARMELOSE DE SÓDIO 0,5% + GLICERINA 0,9% FLACONETE 0,4 ML - LUBRIFICANTE OCULAR COM 30 FLACONTES (4712)
172	41	CAIXA	CARTIGEN C, CAIXA COM 30 ENVELOPES. (4493)
173	860	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO 250MG (298)
174	114190	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG (301)
175	107940	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG (302)
176	143600	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG (299)
177	192120	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG (300)
178	80	FRASCO	CEFACLOR 250MG/ML, SUSP. ORAL (3046)
179	9250	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (306)
180	414100	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG (307)
181	1710	FRASCO	CEFALOTINA 1G EV (FRASCO-AMPOLA) (1691)
182	300	FRASCO	CEFAZOLINA 1G EV (FRASCO-AMPOLA) (1692)
183	800	FRASCO	CEFTRIAXONA 250MG USO IM (FRASCO + AMPOLA) (4502)
184	5560	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 1G USO IM - FRASCO + AMPOLA (2435)
185	6055	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 1G USO IV - FRASCO + AMPOLA (2436)
186	2535	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 500MG USO IM - FRASCO + AMPOLA (2437)
187	1205	FRASCO	CEFTRIAXONA SÓDICA INJ. 500MG USO IV - FRASCO + AMPOLA (2438)
188	100	COMPRIMIDO	CEFUROXIMA 500MG (4447)
189	2300	COMPRIMIDO	CELECOXIB 200MG (305)
190	25260	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG (310)
191	1098	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG (312)
192	245	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30G CREME (2722)
193	1965	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME (311)
194	2146	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G, FRASCO COM 100ML (1694)
195	15000	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100MG (4747)
196	11250	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IM (313)
197	6450	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IV (314)
198	620	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS (3047)
199	23660	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50MG (315)
200	300	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 1000MCG/2ML AMPOLA COM 2ML (4503)
201	850	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, AMPOLA COM 3ML (2439)
202	180	COMPRIMIDO	CICLOFENILA 200 MG (4724)
203	360	FLACONETE	CICLOSPORINA 0,05% 0,4 ML - EMULSÃO OFTÁLMICA (4715)
204	360	CÁPSULA	CICLOSPORINA 100MG (4479)
205	360	CÁPSULA	CICLOSPORINA 25MG (4480)
206	22550	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG (317)
207	32200	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG (316)
208	12000	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG (319)
209	1520	AMPOLA	CIMETIDINA 300MG/ML (318)
210	26660	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG (320)
211	137460	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG (321)
212	112	AMPOLA	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200MG/2ML (4676)
213	53480	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG (2723)

214	1500	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 250MG (4705)
215	1800	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, 100ML, BOLSA (1695)
216	230250	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG (322)
217	730	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 25MG COM 2ML (2725)
218	635	FRASCO	CITRATO DE FENTANILA 50MCG - 10ML (FRASCO + AMPOLA) (1738)
219	180	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ (3048)
220	500	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 250MG (323)
221	172	FRASCO	CLARITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (1698)
222	60	COMPRIMIDO	CLEMASTINA 1MG (3049)
223	500	COMPRIMIDO	CLINDAMICINA 150MG (4706)
224	18000	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG (324)
225	20000	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG (325)
226	37900	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG (326)
227	21153	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS (GENÉRICO) (1699)
228	500	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS (SIMILAR) (978)
229	438060	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG (GENÉRICO) (1700)
230	118000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG (SIMILAR) (980)
231	2350	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,150MG (3522)
232	1700	COMPRIMIDO	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (329)
233	128220	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG (330)
234	5	BISNAGA	CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + RETINOL, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (1702)
235	85	BISNAGA	CLORANFENICOL 100MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + FRIBRINOLISINA 1UI/G, BISNAGA COM 10GR (2442)
236	30	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG+ DESOXIRRIBONUCLEASE 666+ FIBRINOLISINA 1U/G POM DERM (3531)
237	700	AMPOLA	CLORANFENICOL 1G PÓ LIÓFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL (3050)
238	1100	COMPRIMIDO	CLORANFENICOL 250MG (3051)
239	660	AMPOLA	CLORETO DE MAGNÉSIO COM 10ML (1903)
240	6760	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (335)
241	2600	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG (334)
242	4100	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML (1794)
243	7920	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SPRAY NASAL (3523)
244	1160	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10%, COM 10ML (1305)
245	1520	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% (337)
246	1550	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 3% - SOLUÇÃO NASAL (FRASCO+CONTA GOTAS) (4052)
247	500	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO E BENZALCONIO 9.0/0.1MG, FRASCO 30ML (1904)
248	960	DRÁGEA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG (REFERÊNCIA) (2443)
249	7080	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML (339)
250	3070	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML (340)
251	44180	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (341)
252	210	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG (343)
253	57060	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (342)
254	11100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG (2727)
255	117500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG (344)
256	4900	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (345)
257	837100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG (GENÉRICO) (1703)
258	69100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG (1705)
259	107500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (347)
260	115060	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (GENÉRICO) (2728)
261	13000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (REFERÊNCIA) (1706)
262	5060	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG (4704)
263	480	AMPOLA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML (LACTATO) (348)
264	250	AMPOLA	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA, AMPOLA COM 4ML (2444)
265	37060	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (349)
266	2000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (1905)

267	300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG (1906)
268	49650	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG (1306)
269	120760	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (350)
270	210250	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG (351)
271	8060	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLARITROMICINA 500MG (1697)
272	14100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG (986)
273	7900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG (352)
274	68560	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (GENÉRICO) (1708)
275	7100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG (3052)
276	1400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG (3514)
277	60	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG (2729)
278	2800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG (3524)
279	330	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (3053)
280	132300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (GENÉRICO) (2730)
281	5400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (1709)
282	64960	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (GENÉRICO) (989)
283	14000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (SIMILAR) (358)
284	723	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML (GENÉRICO) (2731)
285	184	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML (REFERÊNCIA) (357)
286	50	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML (1308)
287	930	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML (356)
288	58000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG (67)
289	1360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG (2732)
290	180	CÁPSULA	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 240 MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (4726)
291	22740	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (360)
292	3040	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG (361)
293	525	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML (362)
294	585	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML (363)
295	6030	DRÁGEA	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG (1309)
296	14110	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (990)
297	4230	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (365)
298	773	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML (366)
299	2100	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUFENAZINA 5MG (4462)
300	150	AMPOLA	CLORIDRATO DE FLUNEFAZINA DEPOT 25MG/ML (4463)
301	921600	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG (GENÉRICO) (1711)
302	500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG (GENÉRICO) COMPRIMIDO (991)
303	509	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML (369)
304	320	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOL. INJ. (371)
305	8900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (370)
306	30500	DRÁGEA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG (3787)
307	500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG (372)
308	77600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (373)
309	130560	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (GENÉRICO) (3054)
310	3000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (REFERÊNCIA) (1717)
311	23000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 75MG (374)
312	100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG (2445)
313	33200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG (SIMILAR) (3055)
314	34	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10%, SPRAY COM 50ML (1310)
315	725	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MCG/ML COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL (3056)
316	2610	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR (375)
317	1000	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR C/ PONTEIRA (2734)
318	3200	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 20ML (995)

319	250	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (994)
320	24500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (377)
321	32940	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG (378)
322	130	AMPOLA	CLORIDRATO DE MEPERIDINA 50MG/2ML (3525)
323	326350	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (379)
324	1000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR (3606)
325	613900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (380)
326	28780	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (381)
327	185410	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (385)
328	5510	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO COM 10ML (387)
329	14750	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (386)
330	1180	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG, AMPOLA COM 3ML (2446)
331	140	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML (388)
332	105	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, COM 1ML (389)
333	3000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (4454)
334	1500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG (390)
335	2000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG (4752)
336	145600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG (GENÉRICO) (1713)
337	40710	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG (GENÉRICO) (1718)
338	5000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG (168)
339	24360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (1715)
340	1850	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML (393)
341	14900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (1716)
342	1100	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML (394)
343	224	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML (1312)
344	1200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (1313)
345	3	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL (3058)
346	167360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (395)
347	9000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG (396)
348	1675	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML (397)
349	2	FRASCO	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% COLIRIO (1314)
350	215850	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (399)
351	4470	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML (398)
352	17200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG (1315)
353	500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG (4707)
354	317800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG (400)
355	200000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG (401)
356	590	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML (1721)
357	5950	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML (402)
358	3500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG (403)
359	368840	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (GENÉRICO) (1722)
360	25500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (SIMILAR) (404)
361	1080	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (1316)
362	250	FRASCO	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNICO 500MG (FRASCO + AMPOLA) (405)
363	1580	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG (406)
364	137	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (407)
365	3460	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG (408)
366	1130	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA + DEXAMETASONA 1000 (409)
367	49600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (686)
368	500	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (3059)
369	26500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (1724)
370	2000	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (411)
371	5140	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (REFERÊNCIA) (1727)
372	44800	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (412)

373	500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (4045)
374	94100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (414)
375	9970	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML (415)
376	2300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (2449)
377	500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIEXILENIDIL 5MG (4677)
378	9000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE TRIFLUOPERAZINA 2MG (4455)
379	7440	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIMETADIZINA 35MG (4047)
380	1000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VARDENAFILA 10MG (LEVITRA ®) (3060)
381	10930	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (419)
382	8100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG (416)
383	6000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 50MG (417)
384	38540	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (418)
385	36500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG (2450)
386	123060	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG (420)
387	7540	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG (422)
388	5300	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG (2737)
389	39950	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG (423)
390	94420	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50MG (424)
391	15000	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG (SIMILAR) (2452)
392	25000	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG (SIMILAR) (2454)
393	1000	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG (4748)
394	253	TUBO	COLAGENASE 0,6 U/G, VEÍCULO QSP 1G, POMADA PARA CURATIVO COM 30G (427)
395	1495	BISNAGA	COLAGENASE 0,60U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G - POMADA (4049)
396	4500	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG (428)
397	6	FRASCO	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 10 ML (4716)
398	388100	DRÁGEA	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO (430)
399	6400	AMPOLA	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM COM 2ML (1002)
400	8000	CAPS/COMP	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO EM COMPRIMIDO OU CÁPSULA (4695)
401	1710	FRASCO	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO, SUSPENSÃO, FRASCO COM 120ML (432)
402	15600	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG (433)
403	360	CÁPSULA	DANAZOL 100MG (4475)
404	4065	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (434)
405	1075	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML (435)
406	1360	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (4722)
407	1000	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 6MG (4749)
408	280	FRASCO	DEL TAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100ML (4697)
409	256	CAIXA	DEPAKOTE ER 500MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (4488)
410	1160	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (3061)
411	900	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 2MG/ML, AMPOLA 2ML (303)
412	1600	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG (REFERÊNCIA) (1907)
413	35	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG FSP 2,5ML (4490)
414	1000	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 150MCG +ETINILESTRADIOL 20MCG (3526)
415	4325	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR (97)
416	1000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,5MG (437)
417	3060	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,75MG (438)
418	18	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/G, POMADA OFTÁLMICA (1003)
419	2600	AMPOLA	DEXAMETASONA 20MG COM 1X1ML AP (4478)
420	60700	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG (1004)
421	17350	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. (439)
422	350	FRASCO	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% (440)
423	20520	BISNAGA	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 0,1% (441)
424	1310	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG + BETAMETASONA 0,25 MG / 5 ML (2738)



425	6	FRASCO	DEXTRANA 70 1MG/ML + HIPROMELOSE 3MG/ML+GLICEROL 2MG/ML 15ML (4469)
426	157300	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (443)
427	287600	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (GENÉRICO) (2455)
428	45100	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG (GENÉRICO) (442)
429	114700	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG (SIMILAR) (1005)
430	3560	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML (444)
431	21000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG (1006)
432	4810	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL, BISNAGA COM 60GR (1007)
433	410	FRASCO	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 60GR (1730)
434	245300	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (445)
435	3100	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML (FRASCO+CONTA-GOTAS) (446)
436	24800	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, COM 3ML (448)
437	154500	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG (447)
438	11900	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEÍNA 50MG (450)
439	13800	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG (REFERENCIA) (2740)
440	7600	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG (REFERENCIA) (2741)
441	9160	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (451)
442	360	FRASCO	DIETHYL TOLUAMIDE, ALOE BARBADENSIS, PARFUM E ALCOHOL, FRASCO COM 150ML (REPELENTE) (1732)
443	200	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG, ELIXIR (454)
444	211200	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG (453)
445	60	COMPRIMIDO	DIIDROERGOCRISTINA 6MG (3609)
446	2600	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (455)
447	19740	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (456)
448	2730	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML (457)
449	3850	AMPOLA	DIMENITRATO 3MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG + GLICOSE 100MG + FRUTOSE 100MG/ML, COM 10ML (458)
450	44100	COMPRIMIDO	DIMETICONA 40MG (460)
451	4560	FRASCO	DIMETICONA 75MG/ML (459)
452	7690	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG (462)
453	11000	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (3062)
454	39780	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL (461)
455	105750	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (463)
456	852400	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG (466)
457	24450	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML (465)
458	15370	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML (469)
459	400	AMPOLA	DIPIRONA 750MG + PROMETAZINA 25MG + ADIFENINA 25MG (467)
460	500	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG (2456)
461	7500	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML (2457)
462	301	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE COM 200 DOSES (3527)
463	806	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL (472)
464	1020	FLACONETE	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG (4708)
465	401	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL (471)
466	723	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA HFA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES (1319)
467	5950	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML (2458)
468	3	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE - MODELO T 380MM2 (1008)
469	13800	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG (473)
470	20300	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (GENÉRICO) (2742)
471	53000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (GENÉRICO) (1733)
472	82000	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG (2743)
473	3250	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO (3063)

474	10	FRASCO	DORZOLAMIDA 20MG+TIMOLOL 5MG - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML (1339)
475	2700	AMPOLA	DRAMIN® B6 DL 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL . USO ENDOVENOSO (3065)
476	805	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 15MG, FRASCO COM 120ML (2460)
477	825	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 7,5MG, FRASCO COM 120ML (2461)
478	280	COMPRIMIDO	DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG (4680)
479	4900	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG (2462)
480	12	CAIXA	ELTROMBOPAG 50MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS (4489)
481	5230	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML, COM 1ML (476)
482	230	UNIDADE	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML (2745)
483	350	UNIDADE	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (2746)
484	230	AMPOLA	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG (2801)
485	1733	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML (477)
486	410	FRASCO	ERITROMICINA 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (479)
487	18400	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500MG (478)
488	27100	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 10MG (480)
489	780	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40MG (4679)
490	2120	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG (MAYTEMUS OFFICIALIS) (2463)
491	8990	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG) (481)
492	48040	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG (483)
493	60	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG + FUROSEMIDA 20MG (3066)
494	373660	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG (484)
495	28860	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG (482)
496	650	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 105ML (4511)
497	168	DRÁGEA	ESTRADIOL 1MG + TRIMEGESTONA 0,250MG DRAGEAS (3607)
498	1160	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR (3786)
499	16160	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG (1010)
500	26718	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG (486)
501	1161	BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G, CREME VAGINAL (487)
502	2500	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,02MG + LEVONORGESTREL 0,10MG (3490)
503	22000	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO CIPROTERONA 2.000MG (SELENE ®) (3530)
504	304450	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG (488)
505	24	CAIXA	EVEROLIMO 0,75 MG COM 30 COMPRIMIDOS (4728)
506	360	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG (4701)
507	180	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG (3491)
508	270560	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (GENÉRICO) (1736)
509	7000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (REFERÊNCIA) (1735)
510	1370	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML (491)
511	344160	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (GENÉRICO) (69)
512	3000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (REFERÊNCIA) (1012)
513	48000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (SIMILAR) (1013)
514	2587	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (GENÉRICO) (494)
515	200	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (SIMILAR) (2465)
516	890	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, COM 2ML (493)
517	180	CÁPSULA	FENOFIBRATO 250MG (1737)
518	6	CAIXA	FERRO POLIMALTOSADO INJETÁVEL, CAIXA COM 5 AMPOLAS E COM 5ML (1739)
519	141390	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG (1014)
520	63950	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG (497)
521	360	CAIXA	FLUIR 12 MCG, COM 60 CÁPSULAS + INALADOR (4727)
522	295	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, COM 5ML (498)
523	360	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1 MG (4700)
524	1023	FRASCO	FLUCINOLONA ACETONIDA 0,250MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,50MG+

			SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 5ML (3504)
525	303	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA BASE 3,50 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,00 MG/ML GOTAS (3613)
526	250	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM 30MG (2750)
527	400	FRASCO	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG COM 60 DOSES (1740)
528	15000	COMPRIMIDO	FOSFATO DE CÁLCIO TRIFÁSICO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (1741)
529	600	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG (4687)
530	600	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 25MG (4685)
531	600	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG (4686)
532	100	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML (3067)
533	527	FRASCO	FOSFATO DISSODÍCO DE DEXAMETASONA 1,0MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML (COLÍRIO) (3532)
534	300	AMPOLA	FOSFATO DISSODÍCO DEXAMETASONA 2MG + ACETATO DE DEXAMETASONA 8MG AMP 1ML (3529)
535	950	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (499)
536	8790	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (500)
537	2650	AMPOLA	FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO + VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJETÁVEL EV. (2467)
538	2670	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 1.25MG (1015)
539	11140	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 10MG (3068)
540	15550	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 2.5MG (1016)
541	12280	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (2468)
542	21400	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (501)
543	4030	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML, COM 2ML (503)
544	443800	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG (502)
545	14180	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG (504)
546	500	AMPOLA	GENTAMICINA 160MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (3071)
547	18000	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG (2755)
548	10000	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG (4750)
549	6500	COMPRIMIDO	GINKO BILOBA 120MG (506)
550	53020	COMPRIMIDO	GINKO BILOBA 80MG (2469)
551	318100	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG (507)
552	140	FRASCO	GLICERINA 12% SOLUÇÃO COM 500ML (1325)
553	2434	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL (1018)
554	37510	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MODIFICADA (2470)
555	25000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60MG (4709)
556	5300	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 80MG (1742)
557	160	AMPOLA	GLICOSE + COMPLEXO B + VITAMINA C - TÔNICO COM 10ML (512)
558	1850	AMPOLA	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10ML (510)
559	2800	AMPOLA	GLICOSE 50%, AMPOLA COM 10ML (511)
560	229560	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG (513)
561	40650	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG (514)
562	240	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% (3072)
563	9050	FRASCO	GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA) (4504)
564	50500	FRASCO	GUACO XAROPE FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML (515)
565	1545	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML (516)
566	45300	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG (152)
567	339	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GENÉRICO) (1744)
568	104760	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (70)
569	58000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (GENÉRICO) (2757)
570	96	CAIXA	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS (4494)
571	29760	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG (3595)
572	1140	FRASCO	HEDERA HÉLIX 7MG/ML, XAROPE COM 100ML (4058)

573	700	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML (520)
574	3765	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25ML (521)
575	746700	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (522)
576	115000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (155)
577	1900	BISNAGA	HIDROCORTISONA CREME 1% (ACETATO) (523)
578	2000	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + MAGNÉSIO 200MG (527)
579	4500	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 320MG (1750)
580	1420	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 35,6MG + MAGNÉSIO 37MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (528)
581	4560	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML (1326)
582	4250	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML (526)
583	950	AMPOLA	HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG - 1ML (AMPOLA) (2758)
584	790	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (529)
585	12	CAIXA	HUMIRA 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA DE DOSE ÚNICA PARA PRONTO USO DO PACIENTE - EMBALAGENS COM 2 BLISTER CONTENDO, CADA UM, 1 SERINGA PRONTO USO COM PROTETOR DE AGULHA E 1 ENVELOPE COM LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL. EMBALAGEM PADRÃO CAIXA COM 2 SERINGAS. (4714)
586	42	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG (3492)
587	7690	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS (1327)
588	14000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200MG (531)
589	173000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG (532)
590	13000	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS (534)
591	660000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG (533)
592	120	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA 5 MG (4720)
593	10	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/2ML INJETÁVEL (3073)
594	312	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (REFIL COM 3ML) (535)
595	141	UNIDADE	INSULINA GLUSINA APRIDA 100UI CANETA (4476)
596	20	CANETA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML HUMALOG KWIKPEN 3ML (4717)
597	56	REFIL	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/ 10 ML (2759)
598	33	UNIDADE	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN INSULINA ASPARTE 100U/MI (4486)
599	3030	FRASCO	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML (3074)
600	3020	FRASCO	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML (3075)
601	910	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE 100ML (3076)
602	5	UNIDADE	IODOPOVIDONA 7MG/G, SABONETE COM 100GR (2471)
603	9500	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 150MG (1019)
604	44000	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 75MG (1020)
605	360	CÁPSULA	ISOTRETINOÍNA 10MG (4690)
606	360	CÁPSULA	ISOTRETINOÍNA 20MG (4691)
607	18150	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG (537)
608	24450	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG (538)
609	2360	CÁPSULA	KOMBIGLYSE RX 2,5/1000MG (4477)
610	2994	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASC COM 120ML (539)
611	14500	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG (3602)
612	2300	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG (540)
613	1300	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG (1747)
614	600	COMPRIMIDO	L-ARGININA 250MG (3614)
615	6	FRASCO	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 2,5ML (1338)
616	164	BISNAGA	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG + SORBITOL 714MG, RETAIS, BISNAGA (2472)
617	58300	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG HBS (541)
618	17900	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA DISPERSÍVEL 25MG (2473)
619	132110	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG (542)
620	59900	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG (544)
621	2000	COMPRIMIDO	LEVODOPA+CARBIDOPA+ENTACAPONA 100/25/200 MG (546)
622	70	FRASCO	LEVODROPROPIZINA XAROPE 6MG/ML, FRASCO COM 120ML + COPO MEDIDA

			(1914)
623	39400	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG (547)
624	1270	AMPOLA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA, COM 100ML (1749)
625	22600	COMPRIMIDO	LEVOMEPRAMAZINA 100MG (2760)
626	142000	COMPRIMIDO	LEVOMEPRAMAZINA 25MG (3077)
627	29400	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05MG/0,075MG/0,125MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG/0,04MG/0,03MG (4513)
628	5000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,25MG + ETINILESTRADIOL 0,05MG (4751)
629	690	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG (548)
630	50	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 1,5 MG (549)
631	448050	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 50MCG (551)
632	273510	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 100MCG (553)
633	5400	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 175MG (2474)
634	314000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 25MCG (550)
635	380	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 38MCG (3885)
636	76500	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 75MCG (552)
637	4100	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA 88MCG (2761)
638	11700	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 150MG (1022)
639	100	FRASCO	L-FOSFOTREONINA 10MG + L-GLUTAMINA 60MG + L-TRIPTOFANO 40MG + HIDROXOCOBALAMINA 500MCG + L-FOSFOSERINA 40MG + L-ARGININA 100MG, FRASCO COM 10ML (3533)
640	360	CÁPSULA	LINAGLIPTINA 2,5MG/METFORMINA 1000MG (4468)
641	3260	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (2476)
642	6000	COMPRIMIDO	LISINOPRIL 10 MG (2762)
643	8380	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML (555)
644	189160	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG (556)
645	20360	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG (557)
646	1000	COMPRIMIDO	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (2764)
647	46900	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (560)
648	8200	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG (558)
649	993900	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (559)
650	33460	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (561)
651	10	FRASCO	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL A BASE DE CARMELOSE SÓDICA, GLICEROL, HIALUNORATO DE SÓDIO, ERITRITOL E ASSOCIAÇÕES, FRASCO COM 10ML (4694)
652	340	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML, GOTAS (3534)
653	3400	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG (2766)
654	9730	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE (3536)
655	150	BISNAGA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G (4453)
656	103000	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (564)
657	2900	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG (3078)
658	600	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML + BETAMETASONA 0,25MG/ML 120ML (2768)
659	422700	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (566)
660	546600	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (567)
661	275500	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (565)
662	520	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG + INALADOR (3537)
663	180	COMPRIMIDO	MALEATO DE INDACATEROL 300MCG + INALADOR (3538)
664	42600	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (571)
665	17100	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25MG (570)
666	35000	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (GENÉRICO) (2769)
667	5000	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (1752)
668	3000	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25MG (GENÉRICO) (2770)
669	3128	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML, GOTAS (572)
670	920	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML (1754)

671	60	COMPRIMIDO	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (3079)
672	1010	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (573)
673	1980	COMPRIMIDO	MANIDIPINO 10MG (4064)
674	240	COMPRIMIDO	MAPROTILINA 75MG (575)
675	41700	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG (577)
676	12390	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (576)
677	1360	COMPRIMIDO	MELILOTUS OFFICINALIS COMPRIMIDO REVESTIDO (3493)
678	1050	AMPOLA	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML (2477)
679	120700	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG (2478)
680	6000	COMPRIMIDO	MELOXICAM 7,5MG (4509)
681	100	AMPOLA	MEROPENEM 1G (3598)
682	500	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG (2480)
683	636	COMPRIMIDO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG (HYDERGINE®) (3081)
684	10	FRASCO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG/ML 30ML (HYDERGINE®) (3082)
685	4140	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + DAPIRONA SÓDICA 350MG + CAFEÍNA 100MG (2771)
686	250930	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG (578)
687	114500	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG (579)
688	30	FRASCO	MESILATO DE PRALIDOXIMA 200MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (4507)
689	200	AMPOLA	METADONA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (4446)
690	900	COMPRIMIDO	METFORMINA 1G XR (1329)
691	355800	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG (580)
692	243500	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG (581)
693	2270	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (582)
694	6115	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR (585)
695	30	BISNAGA	METRONIDAZOL 250 MG/4G+NISTATINA 100.000 UI/4G+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG/4G+ LISOZIMA 10 MG/4G (3594)
696	106700	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG (583)
697	72100	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG (584)
698	1140	FRASCO	METRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (586)
699	800	AMPOLA	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ., 100ML, BOLSA (1757)
700	860	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG (3495)
701	3000	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG (3788)
702	180	COMPRIMIDO	MODAFILINA 200MG (4721)
703	180	CÁPSULA	MONOCORDIL RETARD 50MG (4473)
704	110	FRASCO	MONOIDRATADO CIPROFLOXACINO 3,5MG/ ML+ DEXAMETASONA 1,0MG/ML - COLÍRIO -5ML (3547)
705	350	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML (4063)
706	154030	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (588)
707	49400	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (589)
708	300	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG (3083)
709	180	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG (3496)
710	150	AMPOLA	NALBUFINA 10MG/ML (4448)
711	34000	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG (2775)
712	100	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA 2,5MG (2776)
713	800	AMPOLA	NAUSEDROM 8MG COM 50X4ML AP (4482)
714	360	CÁPSULA	NEURAL 50MG (4466)
715	134860	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG (592)
716	121710	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG (593)
717	50560	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (594)
718	680	CÁPSULA	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA (3084)
719	12060	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (595)
720	360	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 30 MG (COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (4725)

721	516060	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG (596)
722	3910	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML) (597)
723	3000	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG (2777)
724	1665	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G (BISNAGA COM 60GR) (600)
725	4780	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML) (598)
726	11100	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 60GR+APLICADOR) (599)
727	1310	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO (602)
728	2155	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR) (601)
729	250	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% GEL ORAL (4710)
730	2360	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG (604)
731	107456	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG (606)
732	2	BISNAGA	NITROFUZAZONA 2MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA DE 500GR) (608)
733	220	AMPOLA	NITROGLICERINA 50MG/10ML (609)
734	660	AMPOLA	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25 MG/ML - COM 2ML (1028)
735	820	AMPOLA	NORADRENALINA (610)
736	60000	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG (611)
737	50800	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG (1758)
738	950	AMPOLA	OCITOCINA 5UI - 1ML (1759)
739	7150	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG (3601)
740	3500	COMP.REVESTIDO	OLANZAPINA 5MG (3797)
741	1648	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL + ASSOCIAÇÃO, LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.) COM VITAMINAS A E E, FRASCO COM 100ML (612)
742	480	FRASCO	ÓLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS (4492)
743	8140	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100ML (613)
744	2700	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (2482)
745	3000	CÁPSULA	OMEGA 3 , COM 1000MG (4673)
746	1000	COMPRIMIDO	OMELASARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (3798)
747	5600	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG (LOSEC MUPS®), COMPRIMIDO REVESTIDO (3085)
748	2438800	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20MG (614)
749	1880	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML (615)
750	72	FRASCO	OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML (3790)
751	360	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG (REFERENCIA) (2778)
752	9000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG (GENÉRICO) (616)
753	7800	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG (GENÉRICO) (2483)
754	100	FRASCO	PALMITATO DE RETINOL 150 UI/ML 15ML (4711)
755	900	COMPRIMIDO	PANAX GINSENG 40MG + ASSOCIAÇÕES (4674)
756	5340	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG (2484)
757	29870	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG (617)
758	20	FRASCO	PAPAVER SOMNIFERUM L.0,05MG/ML 30ML (3088)
759	25520	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML) (620)
760	180	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODÉINA 7,5 MG (4703)
761	1190600	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG (618)
762	78000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG (621)
763	289200	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG (619)
764	30300	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG (4055)
765	5000	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA 90MG/ML, SOLUÇÃO COM 100ML (4054)
766	1910	FRASCO	PASTA D'ÁGUA (1029)
767	3000	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG (4753)
768	36	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL - (FRASCO COM 20ML) (625)
769	170	FRASCO	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (1030)
770	2850	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (622)

771	10070	FRASCO	PERMETRINA 1% LOÇÃO (623)
772	3360	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO (624)
773	80	BISNAGA	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%) GEL BISNAGA COM 60G (4505)
774	500	FRASCOS	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE 10ML (4051)
775	6	BISNAGA	PIMECROLIMO 1% 30G (4692)
776	720	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA 60 MG (4723)
777	1600	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25MG (630)
778	33100	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG (631)
779	6420	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5MG/ PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - ENVELOPE COM 5G (4506)
780	25	UNIDADE	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G, POMADA (3506)
781	185600	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG (634)
782	182500	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG (633)
783	2100	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG (636)
784	10980	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG (635)
785	115330	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG (638)
786	25860	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACIL 100MG (640)
787	50	BISNAGA	PROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG + ACIDO SALICÍLICO 0,5MG 30G (4675)
788	230	BISNAGA	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,05MG/G, CREME, BISNAGA COM 30GR (2486)
789	185	FRASCO	PROPOFOL 10MG/ML - 20ML (FRASCO-AMPOLA) (1763)
790	5900	FRASCO	PRÓPOLIS, SOLUÇÃO EM GOTAS COM 30ML (4056)
791	357	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML (1331)
792	648	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 50, COM 120ML (1032)
793	15	FRASCO	PROXIMETACAÍNA 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (3539)
794	24	CÁPSULA	PYGEUM AFRICANUM 25MG + URTICA DIÓICA 300MG (3091)
795	360	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2.5MG (1033)
796	17900	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG (1332)
797	1180	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (2487)
798	50000	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 1MG (641)
799	30000	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2MG (642)
800	12400	BISNAGA	RETINOL 5.000UI + COLECALCIFEROL 900UI + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/ GR (BISNAGA COM 45GR) (643)
801	1283	FRASCO	RIFAMICINA SV SÓDICA SPRAY TÓPICO (FRASCO COM 20ML) (644)
802	1200	FRASCO	RINGER LACTATO 500 MG (2781)
803	115930	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG (645)
804	480	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (647)
805	137990	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG (1036)
806	23090	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG (646)
807	4946	COMPRIMIDO	RIVAROXABAN 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (2488)
808	15	CAIXA	RIVAROXABAN 20MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS (4499)
809	2786	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG (2782)
810	3750	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG (3540)
811	1300	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG (2783)
812	360	CÁPSULA	RUTOSIDEO 500MG (4471)
813	670	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - 5ML (1766)
814	55000	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISAE 450MG (4053)
815	28250	SACHE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COM 27,2GR. FÓRMULA OMS (1037)
816	61	TUBO	SALICILATO DE METILA 0,0444ML + CANFORA 0,0444G + MENTOL 0,02G/G POMADA 20G - (REFERÊNCIA) (1767)
817	1000	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 2,5MG (4688)
818	1000	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 5MG (4689)
819	8640	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG (651)
820	11	FRASCO	SERETIDE DISKUS 25/125MCG (4713)
821	12	FRASCO	SERETIDE DISKUS 50/250MCG (4474)



822	5575	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS (3092)
823	81000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG (652)
824	672600	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG (653)
825	374100	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG (654)
826	173	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 12% 250ML (3093)
827	150	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (ENEMA GLICERINADO) COM 500ML, SISTEMA FECHADO. (3313)
828	575	FRASCO	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% (3094)
829	11900	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 100ML (1915)
830	5800	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 100ML(SOLUÇÃO EV) (2784)
831	5200	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 250 ML(SOLUÇÃO EV) (2785)
832	4200	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 250ML (1916)
833	9200	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 500ML (1917)
834	3900	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 500ML(SOLUÇÃO EV) (2786)
835	4500	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO DE 100 ML COM BICO DOSADOR (2787)
836	1900	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICA 250ML (2491)
837	1400	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 1000 ML (2788)
838	4050	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500 ML (2789)
839	1300	FRASCO	SORO GLICOSADO 250ML (2492)
840	1850	FRASCO	SORO GLICOSADO 500ML (2493)
841	600	FRASCO	SORO RINGHER C/ LACTATO DE 1000ML (2790)
842	2540	FRASCO	SORO RINGHER C/ LACTATO DE 500 ML (2791)
843	250	COMPRIMIDO	STARLIX ®120MG (3543)
844	1480	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (1918)
845	24700	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (657)
846	32700	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (655)
847	84700	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (656)
848	3000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (3095)
849	22000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (3097)
850	27350	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (2494)
851	3250	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 100MG EV (1919)
852	5650	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 500MG EV (1768)
853	110	FRASCO	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL - FRASCO + AMPOLA (2495)
854	6610	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG (658)
855	3540	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA (BISNAGA COM 30 GR) (659)
856	245	UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - CREME (POTE 400GR) (660)
857	118600	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (661)
858	6000	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60ML) (662)
859	10000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG (4754)
860	860	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML COM 1ML (2795)
861	550	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML (666)
862	905	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML) (667)
863	1300	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML (2496)
864	180	SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G (4699)
865	11340	SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (670)
866	34500	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG (671)
867	330	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML (2796)
868	2000	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 10MG (4693)
869	60	FRASCO	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (675)
870	3230	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML (674)

871	2710	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG (672)
872	8780	BISNAGA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G (676)
873	3375	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE (678)
874	11136	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (677)
875	5060	COMPRIMIDO	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG (679)
876	200	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (4451)
877	1190	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML) (680)
878	500	FRASCO	SULFATO DE TERBUTALINA 3MG/ML (FRASCO COM 100ML) (681)
879	11490	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO + CONTA-GOTAS) (664)
880	307460	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG (663)
881	655	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML DE FERRO/2,5ML, FRASCO COM 60ML (1779)
882	500	FRASCO	SULFATO FERROSO XAROPE (FRASCO COM 100ML) (665)
883	3000	CÁPSULA	SULPIRIDA 50MG (4461)
884	12	FRASCO	SYMBICORT 12/400MG (4718)
885	60	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML (4042)
886	900	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG (4682)
887	7250	FRASCO	TENOXICAM 20MG/ML (FRASCO+AMPOLA) (711)
888	3680	AMPOLA	TENOXICAM 40 MG/ML (2797)
889	24060	COMPRIMIDO	TEOFILINA 100MG (712)
890	1000	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG (685)
891	800	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG (1770)
892	2000	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5MG (687)
893	360	CÁPSULA	TICAGRELOR 90MG (4470)
894	101	FRASCO	TINTURA DE IODO 2% 1LITRO (3100)
895	105	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 1G (3101)
896	80	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 500MG (3103)
897	5000	DRÁGEA	TIORIDAZINA 50MG (3104)
898	762	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (2499)
899	48000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG (2798)
900	25800	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG (688)
901	78000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG (689)
902	5	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,040 MG+MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG (SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL) (1772)
903	44	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML (GENÉRICO) (2532)
904	350	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA, POMADA COM 10G (4512)
905	2000	BISNAGA	UNHA DE GATO 50MG/G GEL CREME (UNCARIA TOMENTOSA) (4508)
906	6	AMPOLA	USTEQUINUMABE 45 MG/0,5ML (4729)
907	23500	COMPRIMIDO	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG (2501)
908	760	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML FRASCO COM 40 ML. (3591)
909	25000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 250MG (694)
910	7000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 300MG + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (3106)
911	9550	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (696)
912	86300	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO SIMPLES (3109)
913	1630	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - XAROPE C/ 100ML (GENÉRICO) (1776)
914	16130	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG (697)
915	1500	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (1778)
916	1950	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (699)
917	5000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLÓDIPINO 5MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (4061)
918	3980	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG (3107)

919	7700	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (4060)
920	50	FRASCO	VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (3599)
921	1800	COMPRIMIDO	VARFARINA 1MG (700)
922	97400	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG (702)
923	16	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA 500 ML (1043)
924	13136	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG (703)
925	1600	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/ML COM 5ML (1337)
926	155	FRASCO	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1 3MG/ML + B2 3MG/ML + B3 10MG/ML + B5 3MG/ML + B6 3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 30ML (4514)
927	1430	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (706)
928	210	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5 ML (2800)
929	426	DISKUS	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG (DISKUS COM 60 DOSES) (707)
930	360	CÁPSULA	ZARGUS 2MG (4472)
931	14900	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG (710)
932	2000	CÁPSULA	ZUCLOPENTIXOL 25MG (4457)
933	60	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL 50MG/ML INJETÁVEL (4458)
934	50	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML (4456)

## ANEXO VII

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0012/2016 - CIMCATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2016 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2016 - CIMCATARINA

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2016

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ....., nº ....., inscrito no CNPJ sob nº ....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. .... doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:....., durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os medicamentos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0012/2016 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0012/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0012/2016 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de junho de 2016 a 30 de setembro de 2016**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital de Licitação)

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..	..	..	..	..	..

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.: .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....
---



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 – É competente o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC), ...../...../ 2016.

**ELÓI RÖNNAU**  
Diretor Executivo do CIMCATARINA  
Órgão Gerenciador

**Fornecedor**

**Órgão Participante**

**Testemunhas:**

1ª – \_\_\_\_\_

2ª – \_\_\_\_\_

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001